



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI — TRABALHO ESCRAVO		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1.700/12	DATA: 04/12/2012
INÍCIO: 15h20min	TÉRMINO: 20h38min	DURAÇÃO: 5h18min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 5h17min	PÁGINAS: 117	QUARTOS: 64

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
DANILO MELIN ABOUJERLIN - Diretor da Ferro Gusa do Maranhão Ltda. — FERGUMAR. ANNIBAL WUST NASCIMENTO GAYA - Delegado de Polícia Federal. MARCELO JOSÉ FERLIN D'AMBROSO - Procurador do Trabalho. LILIAN CARLOTA REZENDE - Auditora Fiscal. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Auditor Fiscal. GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Procurador do Trabalho. WALDEMAR TIAGO MOREIRA - Superintendente da Polícia Federal no Estado de Goiás.

SUMÁRIO: Deliberação de requerimentos. Tomada de depoimentos.

OBSERVAÇÕES
Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis. Há oradores não identificados. Há palavras ininteligíveis. Houve falha na gravação. Houve exibição de imagens. A reunião foi suspensa e reaberta.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Havendo número regimental, declaro aberta a 18ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a exploração do trabalho escravo ou análogo ao de escravo, em atividades rurais e urbanas, de todo o território nacional.

Informo a V.Exas. que esta reunião será interativa, com a transmissão ao vivo, havendo a possibilidade de participação da sociedade via *chat*, por intermédio do Portal e-Democracia.

Encontram-se sobre as bancadas cópias das atas da 17ª Reunião. Pergunto aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura da referida ata.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - Peço a dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - O Deputado Luis Carlos Heinze pede a dispensa da ata.

Aqueles que estão de acordo com a dispensa da leitura da ata permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovada.

Em discussão a ata. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Aqueles Srs. Parlamentares que estão de acordo com a aprovação da ata permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovada.

Esta reunião de audiência pública foi convocada para tomada de depoimento dos Srs. Walter Yukio Horita, Presidente da Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia — AIBA; João Alves Moreira, empregador da região do Araguaia, Estado do Pará; Danilo Melin Aboujerlin, Diretor da Ferro Gusa do Maranhão Ltda. — FERGUMAR; Dr. Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Procurador do Trabalho; Dr. Annibal Wust Nascimento Gaya, Delegado da Polícia Federal; Dra. Lilian Carlota Rezende, Auditora Fiscal; Dr. Waldemar Tiago Moreira, Superintendente da Polícia Federal em Goiás; Dr. Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador do Trabalho; e Dr. Otácio de Sousa Freitas Junior, Auditor Fiscal. Ainda haverá deliberação de requerimentos.



Aproveitando o *quorum*, gostaria de sugerir aos nobres pares a inversão da pauta para que possamos primeiramente apreciar os requerimentos, ver sua aprovação ou não, e posteriormente passarmos às oitavas.

Pergunto se todos os Parlamentares estão de acordo. (*Pausa.*)

Aprovada a inversão da pauta.

Passamos à deliberação dos requerimentos constantes da pauta.

Requerimento nº 101, de 2012, de autoria do ilustre Deputado Walter Feldman, nosso Relator, para quem passo a palavra para a justificativa do requerimento. O requerimento é para convocar os Procuradores do Trabalho Heiler Ivens de Souza Natali, Luiz Carlos Michele Fabre, Luciano Arlindo Carlesse e Marcelo Adriano da Silva; os Delegados da Polícia Federal Ricardo Assaf e Cleverton José Vieira; e os Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho Douglas Dími Demarch e Rogério Perez Garcia Júnior, na qualidade de testemunhas, para prestarem informações a respeito da denúncia de existência de trabalho análogo ao escravo no estabelecimento do frigorífico Nostra, localizado no Estado do Paraná.

Passo a palavra ao autor do requerimento.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Sr. Presidente, apenas estamos dando prosseguimento à determinação que tomamos na última sessão, na nossa audiência, quando houve denúncia de três senhores empresários em relação a eventuais excessos na investigação e na fiscalização promovida pelo Ministério do Trabalho nas suas propriedades.

Nós já fizemos a convocação adequada dos dois primeiros depoimentos. Estamos finalizando com esse terceiro no frigorífico do Paraná.

Em discussão o requerimento. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-lo, em votação.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Sr. Presidente, eu queria pedir verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Verificação nominal.

O SR. DEPUTADO HOMERO PEREIRA - Sr. Presidente, é que nós estávamos no processo de votação do requerimento. Tinha encerrado a discussão.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Não, é só aguardar votar, Deputado Amauri, e V.Exa. pede verificação. V.Exa. pede verificação após a votação, porque já está iniciada.

Os Sr. Parlamentares que estão de acordo com o requerimento permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

O Deputado Amauri pediu a verificação nominal.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - É. Eu votei contra e peço verificação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Peço à Mesa que me auxilie aí, o pessoal da assessoria, com a lista dos presentes, para que nós possamos verificar o *quorum*.

Em votação nominal.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo com a aprovação do requerimento vão responder, obviamente, que “sim”, e os que estiverem contrários, “não”.

Vamos lá.

PT:

Amauri Teixeira.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - “Não”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Cláudio Puty. *(Pausa.)*

Valmir Assunção. *(Pausa.)*

Vicentinho. *(Pausa.)*

Domingos Dutra. *(Pausa.)*

Vamos aos titulares mesmo.

PMDB:

Darcísio Perondi. *(Pausa.)*

Júnior Coimbra. *(Pausa.)*

Sandro Mabel. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA - Presente, Júnior Coimbra.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Júnior Coimbra, vota “sim” ou “não”?

O SR. DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA - Pelo, pelo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Aprovação do requerimento.

O SR. DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA - “Sim”, “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Deputado Sandro Mabel. *(Pausa.)*

Deputado Valdir Colatto. *(Pausa.)*

PSDB:

Deputado Reinaldo Azambuja. *(Pausa.)*

Deputado Walter Feldman. *(Pausa.)*

Deputado William Dib. *(Pausa.)*

PP:

Deputado Carlos Magno. *(Pausa.)*

Deputado Luis Carlos Heinze.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Pelo DEM:

Deputado Jairo Ataíde. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO JAIRO ATAÍDE - “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Deputado Lira Maia. *(Pausa.)*

PR:

Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos. “Sim”.

Deputado Lúcio Vale. *(Pausa.)*

PSB:

Deputado Gonzaga Patriota. *(Pausa.)*

Deputado Giovanni Queiroz. *(Pausa.)*

PV/PPS:

Nelson Marquezelli. *(Pausa.)*

Zequinha Marinho. *(Pausa.)*



Assis Melo. *(Pausa.)*

Heleno Silva. *(Pausa.)*

PSD, por cessão de vagas:

Deputado Homero Pereira.

O SR. DEPUTADO HOMERO PEREIRA - “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) -
Deputado Marcos Montes. *(Pausa.)*

Passamos, então, à chamada dos suplentes.

Deputados do PT:

Deputado Domingos Dutra. *(Pausa.)*

Deputado Marcon. *(Pausa.)*

Deputado Miriquinho Batista. *(Pausa.)*

PMDB:

Deputado Alceu Moreira. *(Pausa.)*

Deputado André Zacharow. *(Pausa.)*

Deputado Asdrubal Bentes. *(Pausa.)*

Deputado Marçal Filho. *(Pausa.)*

Deputado Valdir Colatto.

O Deputado Valdir Colatto já chegou?

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Pelo
PSDB:

Deputado Domingos Sávio. *(Pausa.)*

Deputado Duarte Nogueira. *(Pausa.)*

Deputado Nilson Leitão.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) -
Deputado Lázaro Botelho. *(Pausa.)*

Deputado Roberto Balestra.

O SR. DEPUTADO ROBERTO BALESTRA - “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Pelo
Democratas:



Deputado Luiz Carlos Setim. *(Pausa.)*

Deputado Mandetta. *(Pausa.)*

PR:

Deputado Aelton Freitas. *(Pausa.)*

Deputado Laercio Oliveira. *(Pausa.)*

PSB:

Deputado Valtenir Pereira. *(Pausa.)*

PDT:

Deputado Oziel Oliveira.

O SR. DEPUTADO OZIEL OLIVEIRA - “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Pelo Bloco PV/PPS:

Dr. Aluizio. *(Pausa.)*

Pelo PTB:

Josué Bengtson. *(Pausa.)*

PSC:

Não, outro ocupa a vaga.

PSD:

Junji Abe.

O SR. DEPUTADO JUNJI ABE - Voto “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Deputado Moreira Mendes.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - “Sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Registrado.

Pelo PSOL:

Deputado Ivan Valente. *(Pausa.)*

Pelo PTC:

Deputado Edivaldo Holanda Junior. *(Pausa.)*

Pergunto: algum dos Srs. Parlamentares não votou?

O SR. DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA - Gonzaga Patriota.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Carlos Magno, PP.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - O Deputado Carlos Magno, PP, vota “sim” ou “não”?

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Deputado Gonzaga Patriota.

O SR. DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA - “Sim”.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Sr. Presidente, questão de ordem. Do PSD votaram três: Homero Pereira, Junji Abe, Moreira Mendes. Ele só tem dois votos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Deputado, se interferir na contagem, com certeza, nós vamos analisar a questão de ordem de V.Exa.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Por favor, porque o Deputado Moreira Mendes acabou de votar, e Junji Abe já havia votado junto com Homero Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - O Deputado Walter Feldman votou “sim”. O requerimento é dele.

Deputado William Dib.

O SR. DEPUTADO WILLIAM DIB - “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Sim.

O Deputado Gonzaga Patriota também já votou.

Deputado Duarte Nogueira.

O SR. DEPUTADO DUARTE NOGUEIRA - “Sim.”

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Há algum Sr. Deputado ou Sra. Deputada que não tenha votado?

O SR. DEPUTADO HOMERO PEREIRA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Perfeitamente.

O SR. DEPUTADO HOMERO PEREIRA - Na verdade, eu tenho certeza de que o senhor vai conceder um prazo para que a gente possa estabelecer o *quorum*, mas, nesta fase, eu gostaria de chamar a atenção que nem caberia verificação de



quorum. Nós estamos numa reunião de audiência pública. Não é uma reunião deliberativa.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Se estamos aprovando requerimento, estamos deliberando, evidentemente.

O SR. DEPUTADO HOMERO PEREIRA - Não. A parte do requerimento já foi vencida. Superamos essa etapa.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Sim. E por que se está votando?

O SR. DEPUTADO HOMERO PEREIRA - Neste momento, não estamos votando requerimento.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Não, não. Estamos votando requerimento.

O SR. DEPUTADO HOMERO PEREIRA - Estamos numa reunião de audiência pública.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Se há deliberação, estamos verificando o *quorum* da deliberação. Se for audiência pública, nós não vamos votar requerimento. Combinado. Em audiência pública não se vota requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Deputado Marcos Montes.

O SR. DEPUTADO MARCOS MONTES - "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Assiste, neste caso, meu querido Presidente, Deputado Homero Pereira, razão ao Deputado Amauri, porque nós invertemos a pauta e passamos à parte deliberativa da nossa reunião.

Por óbvio, como permite o nosso Regimento e a prudência determina, aguardaremos alguns minutos para ver se se compõe o *quorum*, até para que nós não tenhamos pessoas que viajaram de tão longe e vieram aqui para participar desta audiência prejudicadas neste momento.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Eu peço que o senhor confira também a votação do PSDB. O PSDB tem direito a três votos. Votaram no PSDB: Walter Feldman, William Dib, Duarte Nogueira e Nilson Leitão. Tem que suprimir um dos votos do PSDB, porque são três. Do PSD, votaram três, e o PSD tem direito a dois votos.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Na hora do anúncio aqui do resultado, Deputado Amauri, pode ter certeza V.Exa. de que nós vamos verificar e seguir estritamente o Regimento.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Primeiro, eu preciso manifestar, Sr. Presidente, que não entendo o porquê da verificação, tendo em vista que nós apenas demos encaminhamento a uma decisão tomada na outra reunião de permitir aos agentes públicos terem a oportunidade de se defenderem em relação às acusações que foram feitas, o que me parece ser absolutamente democrático e necessário.

Foram denúncias fortes, contundentes. Uma parte do Plenário ficou inclusive perplexa. Seria aceitar apenas um lado da moeda. Não me parece democrático que nós tenhamos aprovado dois requerimentos em que os “denunciados” — entre aspas — tiveram a oportunidade, terão, na audiência de hoje, de responder as eventuais acusações, e os senhores agentes públicos do Paraná, que da mesma forma foram citados, não terão a mesma oportunidade.

Então, eu quero só deixar expressa a minha estranheza. Mas, tendo em vista a dificuldade, neste momento, de aprovação por falta de *quorum*, eu requeiro a retirada do requerimento.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Sr. Presidente, eu estou pedindo verificação de *quorum*. Primeiro, eu poderia usar o mesmo argumento do Deputado Walter Feldman em relação ao nosso requerimento rejeitado na reunião passada. Segundo, esses requerimentos não estão cumprindo o Regimento, de serem colocados em pauta 24 horas antes. Só colocaram hoje. Então, eu tenho motivos suficientes para pedir a verificação de *quorum*. Pedida a retirada, aí nós não temos mais porque apreciar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Ilustre Deputado Amauri, estou aqui com a documentação e fui informado pela Mesa de que o requerimento foi publicado ontem dentro do prazo de 24 horas.



Providenciem a documentação da pauta para o Deputado Amauri, por favor, e entregue a ele agora.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Tem que ser disponibilizado na página da Câmara, Presidente, e não foi. Não tem como controlar. Como vou saber se foi protocolado às 18 horas, 19 horas, se a sessão se iniciou às 14h30? A transparência pede que se coloque na página da Câmara.

O SR. DEPUTADO HOMERO PEREIRA - Deputado Walter, Sr. Presidente, está faltando apenas um voto para completarmos o *quorum*. Mas como os requerimentos são exatamente requerimentos de convocação de membros para vir prestar depoimentos, e nós temos tantos que vieram, que estão aqui hoje, se, de repente, o Deputado Walter retirar o depoimento para que não caia a sessão, porque prejudicaria as pessoas que aqui vieram, nós seguiríamos em audiência pública ouvindo as pessoas que se deslocaram, alguns da Bahia, outros de Rondônia e de tantos lugares, e nós ouviríamos as pessoas que estão aqui para que a sessão não caia com o pedido de requerimento, embora esteja faltando apenas um voto para completar o *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Perfeitamente. A audiência continua. É regimental. Ele retirou o requerimento. Se não o fizesse, eu declararia a queda da sessão deliberativa e não a da audiência pública, por falta de *quorum*. Mas, uma vez retirado o requerimento, nós vamos prosseguir com a parte não deliberativa da reunião.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Sem problema.

Obrigado.

O SR. DEPUTADO HOMERO PEREIRA - Isso só aumenta a nossa convicção de que temos que exercer democraticamente a vontade da maioria nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Deputado Homero Pereira, nós vamos dar prosseguimento aos trabalhos. Quero apenas lembrar a V.Exa. que, regimentalmente, mantendo aqui os que estão e havendo mais dois, há previsão legal de requerimento apresentado em Mesa. Nós não tivemos queda da sessão deliberativa, nós só tivemos retirada de requerimento.



Havendo *quorum* em momento mais oportuno, V.Exa. pode, de repente, subscrever um requerimento.

(Intervenções fora do microfone. Inaudíveis.)

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Questão de ordem. Vamos deixar bem claro esse momento agora, para a gente ter uma definição: caiu ou não caiu?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Não declarei a queda da sessão por um único motivo: houve retirada anterior ao fim da votação do requerimento por parte do autor.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Mas esse requerimento pode voltar?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Qualquer requerimento pode voltar, até porque eu posso voltar à parte da sessão deliberativa na hora em que os nobres pares concordarem com a proposta feita por esta Presidência.

O SR. DEPUTADO MARCOS MONTES - Só que tem que haver votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Só que nós procederemos à votação nominal.

O SR. DEPUTADO MARCOS MONTES - Qual o momento de apresentar o requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Assim que nós tivermos *quorum* para deliberação.

O SR. DEPUTADO MARCOS MONTES - Inclusive o requerimento tem que ser apresentado com *quorum*?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Claro.

(Não identificado) - Inclusão extrapauta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Vai ser inclusão extrapauta. Requerimento em mesa. Vai ter o apoio necessário.

Dando prosseguimento a nossa audiência pública, em primeiro lugar, eu gostaria de dar uma explicação aos senhores. Hoje, temos só testemunhas ou temos também convidados? *(Pausa.)* Só testemunhas.

O SR. DEPUTADO OZIEL OLIVEIRA - Sr. Presidente, questão de ordem.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Perfeitamente. Com a palavra o Deputado Oziel.

O SR. DEPUTADO OZIEL OLIVEIRA - Eu gostaria de fazer uma sugestão à Mesa. Estou vendo aqui a pauta e a oitiva, a convocação do empresário rural e Presidente da associação AIBA, Walter Horita, eu acho desnecessária, neste momento, por ele não ter nenhum envolvimento com o trabalho escravo. Aliás, é um grande empregador na nossa região, representa nossa entidade com maestria. E nós não sabemos por qual motivo essa convocação. Então, peço aos nossos queridos pares para deliberar para que ele seja dispensado da oitiva desta tarde.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Perfeitamente, Deputado. Está registrado.

Vou consultar o Relator e autor do requerimento sobre sua concordância ou não para podermos, então, deliberar.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Eu queria muito agradecer sua manifestação e dizer que, como Relator, eu recebo uma quantidade relativamente grande de demandas para depoimentos e audiências públicas. O nosso querido empresário foi um deles, juntamente com outra figura da Bahia. Não havendo a presença da outra figura, parece-me que realmente esse depoimento, neste momento, não teria o valor necessário para apreciação depois dos nossos trabalhos.

O SR. DEPUTADO OZIEL OLIVEIRA - Sr. Presidente, eu gostaria inclusive de reforçar as palavras do nosso querido Relator. Nada tem aqui para desabonar a pessoa e a entidade que Walter Horita representa neste momento. Nem ele como empresário, da empresa familiar em que exerce o cargo de Diretor-Presidente, nem como representante da Associação no momento. Aliás, seria um grande momento para que ele pudesse expor aqui o que é feito do agronegócio da Bahia através da nossa agricultura na AIBA, associação que ele representa. Mas aqui fica registrada a presença dele, por V.Exa. convocada.

Obrigado.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Só para completar, no bojo desse esclarecimento, quero dizer que nós não recebemos realmente nenhuma queixa,



nenhuma denúncia em relação ao empresário. Portanto, nada impede que, neste momento, o requerimento seja retirado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos) - Antes de transmitir a Presidência ao Presidente Cláudio Puty, para dar a conclusão, pergunto aos Srs. Deputados: já que esse requerimento foi levado à apreciação e aprovado aqui na Comissão, se estão de acordo com as palavras do Relator, eu vou colocar aqui para deliberação a liberação da testemunha, pelas razões que foram dadas pelo Relator e por não haver nenhum sentido em ouvi-la. Então, nesse sentido, gostaria de pedir que aqueles que estão de acordo com essa dispensa permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Gostaria de, transmitindo a Presidência ao nosso ilustre Deputado Cláudio Puty, Presidente da Comissão, colocar ao Sr. Walter Yukio Horita e pedir à Mesa que não só coloque essa situação de que nada o desabona, mas também nossas homenagens pelo trabalho excepcional que tem feito à frente da Associação no seu Estado.

Transfiro a Presidência ao ilustre Presidente Deputado Cláudio Puty.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Pela ordem, Sr. Presidente. Só para completar, eu queria agradecer ao Deputado João Leão, que há 1 semana já levantava essa dúvida da não necessidade da vinda do empresário Walter Yukio.

Muito obrigado, Deputado João Leão, pela sua presença e pela correção na sua demanda. *(Pausa prolongada.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Boa tarde, senhoras e senhores.

Hoje, uma tarde muito agitada aqui na Câmara, com a presença de Ministros, inexistência de acordo na Comissão de Orçamento. Enfim, vivemos dias agitados.

Agradeço ao Deputado Bernardo Santana por ter ocupado de maneira muito honrosa a Presidência.

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Foi uma honra. Não a sua altura, mas com toda honra.



O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma observação. Apesar da importância que têm todos os atos realizados hoje na Câmara, esta reunião não era menos importante de o senhor estar presente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Por isso fiz todo o esforço e estou aqui.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - ...para poder encaminhar na hora certa, na hora da abertura, o que teria evitado o impasse que houve aqui e que, certamente, vai esvaziar daqui até o final do ano os trabalhos de uma Comissão tão importante como esta, infelizmente.

Eu lamento muito ter participado durante esse tempo todo, e o senhor ter faltado numa hora tão importante, com manifestação inclusive de Parlamentar do seu partido, que deixou bem claro aqui que veio para suspender os trabalhos desta... que estavam todos eles encaminhados, até com falta de respeito às pessoas que vieram aqui participar deste evento hoje.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Deputado Carlos Magno, peço desculpas pelo atraso, mas estava muito bem representado aqui pelo Deputado Bernardo.

Passemos, então, para a parte referente à audiência pública.

Vou solicitar ao Sr. Danilo Melin Aboujerlin — espero estar falando o nome corretamente — para tomar assento à Mesa e assim começarmos a nossa audiência.

Solicito ao Sr. João Alves Moreira, ao Dr. Marcelo José Ferlin D'Ambroso, ao Sr. Annibal Wust do Nascimento Gaya, à Dra. Lilian Carlota Rezende, ao Sr. Waldemar Tiago Moreira, ao Dr. Gláucio Araújo de Oliveira, ao Dr. Otácio de Sousa Freitas Junior que aguardem o momento de tomada de seus depoimentos na sala da CPI.

Antes de passar a palavra ao depoente... *(Pausa prolongada.)*

O SR. DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA - Sr. Presidente, o Sr. João Moreira?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - É. Como nós temos uma tomada de depoimento, vou repetir.



Vou pedir ao Sr. João Alves Moreira, Dr. Marcelo D'Ambroso, Annibal Gaya, Lilian Rezende, Waldemar Moreira, Gláucio de Oliveira, Dr. Otácio Freitas Junior que, por favor, aguardem o depoimento na sala da CPI, porque nós vamos...

O SR. DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA - Sr. Presidente, não é possível a gente ouvir o depoimento dos dois? Além do Sr. Danilo, o Sr. João Moreira também, já nesta mesma bateria?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Como é depoimento, teria que ser um de cada vez. Mas nós vamos fazer de maneira objetiva, o.k.?

O SR. DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA - O.k.

Na sequência, o Sr. João Moreira, então, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Exatamente.

Portanto, Sr. Danilo, seja bem-vindo a esta CPI. Só peço a sua atenção para algumas orientações básicas. O senhor vai ter 20 minutos para o seu pronunciamento, até 20 minutos. Os Deputados interessados em interpelá-lo deverão se inscrever previamente na Secretaria. O Relator, o Deputado Walter Feldman, disporá do tempo que for necessário para as suas interpelações e cada Deputado inscrito terá o prazo de 10 minutos para fazer as suas interpelações, computados nesse tempo o prazo para respostas ao depoente.

Para atender às formalidades legais, foi firmado um termo de compromisso pelo depoente que integra o formulário de qualificação, de cujo teor solicito ao depoente que faça a leitura.

Com palavra o Sr. Danilo Aboujerlin.

O SR. DANILO MELIN ABOUJERLIN - Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Muito obrigado.

O senhor tem a palavra por até 20 minutos.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DANILO MELIN ABOUJERLIN - Olha, eu fico à disposição da Comissão, e eu dispenso os 20 minutos, o.k.? Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Então, como o Sr. Danilo Aboujerlin abre mão do seu pronunciamento, eu gostaria de pedir à Secretaria da Comissão, de perguntar ao Deputado Walter Feldman se deseja utilizar da palavra.



O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Rapidamente, nós tivemos uma sessão bastante tensa, na audiência pública anterior, e seguramente o senhor tomou conhecimento daquilo que foi dito. Nós recebemos uma farta documentação, foi gravado pela Internet. Portanto, eu imagino que as informações tenham chegado a V.Sa., e o senhor empresário, naquela oportunidade, fazia uma acusação do duro tratamento que teve (*falha na gravação.*) Perfeito, eu estava só fazendo uma troca. Então, não tenho nada a perguntar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Deputado Bernardo Santana.

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Sr. Danilo, não é isso?

Sr. Danilo, qual que é a relação de V.Sa. com a empresa FERGUMAR?

O SR. DANILO MELIN ABOUJERLIN - Sou Diretor Industrial da FERGUMAR.

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - O senhor é acionista da empresa?

O SR. DANILO MELIN ABOUJERLIN - Sou sócio diretor.

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Eu gostaria de perguntar ao senhor o seguinte: o senhor abriu mão do prazo dos 20 minutos de exposição a que teria direito e a justificativa do requerimento de V.Sa., neste momento, foi em razão das informações contidas nos relatórios da fiscalização do trabalho, coordenadas pelo Ministério do Trabalho e do Emprego, da prática de trabalho análogo ao de escravo. V.Sa. recebeu aqui essa convocação, que fala dessa fiscalização que, ao que parece, houve lá na empresa FERGUMAR.

Eu pergunto a V.Sa. o que tem a dizer sobre essa fiscalização, os resultados dela, do que se trata, uma vez que V.Sa. abre mão desses 20 minutos.

O SR. DANILO MELIN ABOUJERLIN - Sim. Eu abri mão exatamente porque nós não recebemos nenhuma notificação ainda. O que soubemos foi via imprensa e um funcionário nosso esteve na fazenda e nos falou sobre essa autuação. Nós simplesmente vendemos madeira em pé para uma empresa e essa empresa foi autuada, foi feita a rescisão dos contratos de trabalho, sob a alegação de trabalho escravo. Depois disso, foi nos dito pelo nosso funcionário que essa empresa teve um prazo ainda de 10 dias depois do resgate para continuar o trabalho. É um



negócio... Nós estamos assim muito... Ainda não recebemos muita informação sobre isso, a não ser pela mídia.

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Presidente e nosso ilustre Relator, Deputado Walter Feldman, eu acho essa informação relevante, na medida em que não houve ainda, que ele ainda não recebeu as autuações e delas não tomou ciência ainda, no caso, não se defendeu. O Ministério do Trabalho já mandou para cá. Eu acho que isso é algo a se registrar, até porque, em vista do contraditório, da ampla defesa, que também tem que informar os procedimentos administrativos. Até causa um pouco de estranheza nós termos recebido aqui e ele ainda não. E ele, como está com o compromisso da verdade, eu acho que nós temos que tomar um certo cuidado com isso, na medida em que ele ainda não foi cientificado dessas coisas e vir falar aqui. E, de fato, não muitas vezes o que é publicado não é o que está no papel. A pessoa falar pelo que ouviu da imprensa, eu penso que a testemunha poderia acabar sendo prejudicada.

Por essa razão peço a atenção do nosso Presidente, do nosso Relator, para ver a melhor oportunidade de fazer isso, se não seria depois de ele ter acesso amplo aos autos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Deputado Júnior Coimbra, o senhor se inscreveu...

O SR. DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA - Sr. Presidente, eu confesso que não conheço o assunto, não tive acesso ao processo. E, pela pequena informação que partiu do Sr. Danilo, eu acho que até para ele se pronunciar sobre esse assunto é muito difícil. Como é que eu vou me pronunciar sobre um assunto se eu ainda não fui notificado dele, se eu não conheço os autos do assunto?

Nesse caso, eu acho que o Ministério do Trabalho teria que, primeiro, notificar a empresa da qual o Sr. Danilo é diretor, a FERGUMAR, através da sua assessoria jurídica, para que depois a gente possa ouvi-lo neste Parlamento, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Causa-me até estranheza o porquê do Ministério Público, a preocupação do Ministério Público do Trabalho em dar publicidade ao assunto antes que a própria pessoa notificada tenha acesso aos seus autos, às suas informações. Eu, no meu ponto de vista, acho que deveria ser suspensa essa interrogação, esse



interrogatório, e o Sr. Danilo ser convidado ou ser convocado a dar depoimento nesta CPI no momento oportuno, depois que ele tiver conhecimento de todas as informações, porque ele vai falar sobre disse me disse, falar sobre informações que saíram na imprensa? A imprensa, na maioria das vezes, nesses casos, é sensacionalista, coloca o patrão sempre em posições complicadas. Então, eu acho que... Eu sugiro que esse interrogatório seja suspenso e que possa ser ouvido no momento oportuno.

Não conheço o Sr. Danilo, não conheço a empresa dele, não sou da região dele, não sou procurador dele. Estou falando isso aqui tomando as dores por ele, pelo fato de acabar de tomar conhecimento de que ele também não tem conhecimento das informações dos autos.

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Só para completar, Sr. Presidente, eu também queria dizer que, em que pese não ser de Estado de nossa atuação, de Estado que representamos, o que me preocupou nesse caso, até pela experiência de advogado muito mais até do que como Deputado aqui neste momento, mas também como Deputado de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, é que, nas breves informações, parece que houve aí uma comercialização de madeira e um trabalho realizado por terceiros. E, uma vez que ele ainda não exerceu sequer defesa dentro desse procedimento, ele poderia estar sendo prejudicado, não estar acompanhado de advogado aqui constituído.

Penso que nós também temos que tomar um certo cuidado para não lesar a parte que ainda não foi devidamente notificada. E ele assumiu aí o compromisso. Que ele assuma o compromisso de informar assim que tiver conhecimento do processo, para que possa vir dar os seus esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Deputado Bernardo, Deputado Júnior Coimbra.

Vocês têm razão sobre o que estão dizendo, mas lembro que o Sr. Danilo foi convidado para vir aqui. Ele está aqui de livre e espontânea vontade, pelo que agradecemos.

O SR. DANILO MELIN ABOUJERLIN - Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Nós não temos aqui a presença dos autores do requerimento e, portanto, esta audiência fica muito



prejudicada, porque os próprios autores não se fazem presentes para fazer perguntas ao Dr. Danilo. Portanto, eu também, como Presidente, não vou fazer perguntas ao senhor por causa desse fato, inclusive protegendo o fato de não termos aqui autos, enfim, e os próprios proponentes do processo de, inicialmente, convocação e depois de convite.

Portanto, peço permissão, Deputado Walter Feldman, para encerrar esta sessão.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Sr. Presidente, só para completar, para que os Srs. Deputados e os presentes compreendam essa reta final da CPI.

Nós aprovamos muitos requerimentos, notadamente o do Deputado Homero Pereira, mas outros requerimentos. Nós tivemos uma audiência pública muito consistente na semana anterior que nos levou à necessidade de convocação de agentes públicos, para que tivessem oportunidade de responder às acusações.

O Saulo, que é o nosso grande assessor, ele tem que ir respondendo à demanda dos requerimentos, convidando, convocando as pessoas e, muitas vezes, existe uma sobrecarga nas audiências para tentar responder a tudo junto, tanto as respostas daqueles agentes públicos, como os requerimentos que são respondidos, as pessoas se dispõem a vir ou então são convocadas, mas que dá uma certa confusão, e neste momento fica claro que nós não temos os elementos para que a arguição possa ser realizada.

Então, concordo com o Deputado Cláudio Puty. Quero sugerir que, neste momento, nós concentremos a audiência naquelas acusações que foram feitas, para eventualmente analisarmos a necessidade de acareação, que seria completar esse processo. Há um esforço do Deputado Cláudio Puty e nosso de realizarmos ainda uma viagem ao Paraguai e à Bolívia para identificarmos as fontes eventuais de oferecimento de trabalhadores de características escravas. Portanto, existe uma sobrecarga que tem de ser respondida.

Nós pedimos desculpas aos senhores que tiveram a dificuldade de virem até aqui, mas neste momento é o caminho possível.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Portanto, agradecemos a sua presença, Sr. Danilo, e pedimos a presença dos Srs. Marcelo D'Ambroso, Annibal...



O SR. DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA - Sr. Presidente, pelo menos no meu organograma aqui o Sr. João Alves Moreira está em primeira colocação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Então, já que o Sr. João Alves se encontra aqui, Sr. João Alves, bem-vindo, e agradeço a sua presença aqui, gostaríamos de passar-lhe a palavra por 20 minutos, lembrando que o senhor terá, para fins de depoimento junto a esta CPI, de ler um termo de compromisso preparado aqui pela nossa equipe técnica.

(Intervenções fora do microfone. Inaudíveis.)

O SR. JOÃO ALVES MOREIRA - Eu faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

O SR. DEPUTADO OZIEL OLIVEIRA - Sr. Presidente, questão de ordem. Já pela dificuldade que eu estou vendo no nosso próximo depoente, pela condição de não saber ler, qual o procedimento com relação a ele?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Nós estávamos lendo, fazendo com que a equipe lesse para ele e ele repetisse, não é? Foi feito?

(Não identificado) - Foi feito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Então, consta como lido e como jurado.

O SR. DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA - É só pelo questionamento do depoimento, já que ele não está acompanhado do seu advogado, qual é o procedimento desse depoimento dele perante a CPI.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - É um convite apresentado pelo Deputado. É uma convocação porque ele foi algo de fiscalização. Ele está aqui para falar um pouco da sua experiência como testemunha em caso de fiscalização.

O SR. DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA - Sr. Presidente, eu acho que escolheram a pessoa errada para ser testemunha de um processo desse.

O Sr. João Moreira é lá do seu Estado, está próximo da minha região. Eu sou do Tocantins, sou de Palmas, ele é da divisa de Santana. A minha área de jurisdição vai até Caseara, que é do lado, mas eu acho que escolheram a testemunha errada. O Sr. João não tem habilidades, não tem o preparo, não tem a formação para ser uma testemunha num processo desses.



Como é que você vai pedir para ser testemunha de um processo alguém que não está em condições pra se pronunciar, em condições pra falar?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Esse é um requerimento dos Deputados Miriquinho Batista e Valmir Assunção, que não se encontram presentes.

O SR. DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA - Os dois não estão aqui, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Portanto, eu gostaria de usar o mesmo procedimento, que nós dispensássemos o Sr. João Alves Moreira...

O SR. DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA - Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - ...que é empregador na região do Araguaia, no Pará, para que não haja ulterior constrangimento.

Eu gostaria de chamar a atenção em relação à seguinte questão: todos os requerimentos aqui aprovados foram requerimentos e convocações aprovadas consensualmente. Foram aprovadas consensualmente, não é? O que nós exigimos da parte dos proponentes do requerimento é que eles estejam presentes para mostrar por que apresentaram convocações. Porque nós não temos como, já que nós não propusemos esse requerimento, inclusive, fazer o processo de arguição.

Então, pergunto se o Plenário está de acordo? *(Pausa.)* Então, o Sr. João Alves está dispensado. Agradeço a sua presença aqui.

O SR. JOÃO ALVES MOREIRA - Eu é que agradeço a vocês demais da conta. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Vamos adiante.

(Não identificado) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Vamos convidar o Dr. Annibal Wust Nascimento Gaia para tomar assento à mesa e prestar o seu depoimento.

Como eles estão na sala da CPI, estão sendo trazidos. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Boa tarde, Dr. Annibal.

O SR. ANNIBAL WUST NASCIMENTO GAYA - Boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - O senhor tem 20 minutos para o seu pronunciamento. O senhor já deve estar sabendo o motivo da sua convocação aqui na CPI.

O SR. ANNIBAL WUST NASCIMENTO GAYA - Sim.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Nós tivemos uma audiência, na semana passada, em que o Sr. Henrique Córdova, produtor de maçãs em Santa Catarina, a partir de um requerimento apresentado pelo Deputado Bernardo Santana, e a partir do depoimento do Dr. Bernardo Córdova, a CPI resolveu convocá-los para que nós possamos fazer o contraditório. Em resumo, o depoimento do Dr. Henrique Córdova fala de muitas arbitrariedades e de ter sido vítima de uma injustiça no que se refere à fiscalização do trabalho na sua propriedade. E, portanto, aqui a sua presença e a presença também do Dr. Marcelo d'Ambroso, da Dra. Lilian Carlota Rezende e dos demais convocados.

Portanto eu lhe passo a palavra por até 20 minutos. E antes o senhor leia o compromisso, que é um procedimento padrão aqui da CPI.

O SR. ANNIBAL WUST NASCIMENTO GAYA - Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado.

O senhor tem a palavra por 20 minutos.

O SR. ANNIBAL WUST NASCIMENTO GAYA - O.k. Serei breve. Nobre Deputado Cláudio Puty, Exmo. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Trabalho Escravo da Câmara dos Deputados, nobre Deputado Walter Feldman, Exmo. Relator da referida Comissão, em nome de quem estendo meus cumprimentos aos demais Deputados aqui presentes. Integrei força-tarefa composta por fiscais do Ministério do Trabalho, membros do Ministério Público do Trabalho e da Polícia Federal, a Polícia Federal representada naquela ocasião por mim e por apenas mais um escrivão de Polícia Federal. Essa missão ocorreu em fazenda do Sr. Henrique Córdova, localizada na zona rural do Município de São Joaquim, na Serra Catarinense. O trabalho da Polícia Federal estava voltado à garantia da segurança e da incolumidade física dos membros da força-tarefa e à realização de atos de polícia judiciária da União, no que coubesse. Naquela ocasião, no âmbito da Polícia Federal, foram verificadas algumas irregularidades trabalhistas voltadas ao descumprimento de normas de segurança, higiene, saúde e medicina do trabalho, e o descumprimento de auto de interdição de um alojamento naquela localidade. Tal auto de interdição havia sido lavrado pelos fiscais do trabalho. Em virtude dessas situações, nós lavramos termo circunstanciado, o Termo Circunstanciado nº



001/2010, no âmbito da Delegacia de Lages, por infração ao art. 19, § 2º, da Lei nº 8.213/91, e ao art. 330...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. ANNIBAL WUST NASCIMENTO GAYA - Art. 19, § 2º, da Lei nº 8.213/91, que tipifica algumas condutas relacionadas ao descumprimento de normas de segurança, higiene, saúde e medicina do trabalho. E ao art. 330 do Código Penal, que é o crime de desobediência, previsto no Código Penal. O referido termo circunstanciado, então, foi objeto de transação penal, na sequência — semanas ou meses depois —, no âmbito da Justiça Federal de Lages, com as condições devidamente cumpridas pelo em tese infrator. Foi feita uma transação penal. Consoante relatório final exarado no âmbito do Inquérito Policial nº 121/2010, da Delegacia de Lages — esse inquérito foi instaurado para apurar eventual crime previsto no art. 149 do Código Penal e foi lavrado e foi relatado por um outro delegado da Polícia Federal —, restou afastada a caracterização do crime descrito no referido art. 149 do Código Penal, o crime de redução à condição análoga à de escravo. Inclusive foram realizadas no âmbito daquele inquérito inquirições de trabalhadores que prestaram serviços na fazenda em questão, em que, ao final, restaram evidenciadas a inexistência de trabalhos forçados, a não retenção de documentos, carteiras de trabalho e previdência social assinadas em relação à maioria dos trabalhadores, alojamentos em condições razoáveis, ausência de restrição de saída aos empregados que assim o desejassem. Então, eles não estavam jungidos a um local e, sim, na verdade, eles poderiam ir ou vir e assim por diante. Bem, por outro lado, eu saliento que o art. 149, com a redação determinada pela Lei nº 10.803, promulgada em 11 de dezembro de 2003 e com vigência a partir da data da sua publicação, tipifica crime de natureza extremamente grave a ser caracterizado em situações realmente graves, nefastas, e não quando constatadas algumas irregularidades trabalhistas ou delitos de menor potencial ofensivo, como o episódio aqui tratado. Por fim, eu gostaria de destacar que, no âmbito da Polícia Federal, não houve a prática de qualquer excesso ou abuso, tendo sido respeitados os direitos dos fiscalizados e aplicada a lei com parcimônia ao caso concreto. Eram esses os esclarecimentos que eu gostaria de prestar, Sr. Relator.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Agradeço o depoimento ao Dr. Annibal e abro a palavra aos Srs. Deputados que quiserem se inscrever para arguir o depoente.

Deputado Bernardo Santana.

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Presidente e Relator Walter Feldman, apenas aqui para manifestar que eu penso que, de forma sintética, o Dr. Annibal colocou uma questão muito importante que eu acho que tem, sim, nortear o nosso trabalho, que é exatamente isto: não confundir as questões, pela gravidade que é o crime previsto no art. 149, a questão das condições análogas a trabalho escravo. Pode até haver outras coisas, não é, condição degradante, seja crime também, mas o grau de gravidade, eu acho que... Era apenas para fazer esse registro, porque eu acho que é um registro muito importante para as conclusões do nosso trabalho, e ter cada vez mais centrada a tipificação e evitar aí subjetivismos porque depois, ao fim do inquérito aqui, ficou comprovada, como disse o Dr. Annibal, a inexistência dos fatos que seriam ensejadores do cerceamento da liberdade ir e vir, entre outros, mas aí já depois de uma reputação... Então, eu acho que foi muito proveitoso e eu agradeço a presença do Dr. Annibal, mostrando por que as nossas polícias investigativas são competentes para investigar, entre essas razões. Por essas razões eu apoio a PEC 37.

O SR. ANNIBAL WUST NASCIMENTO GAYA - Obrigado, Deputado. Muito obrigado pelas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Mais algum Deputado gostaria de usar do seu tempo regimental para arguir o Dr. Annibal? *(Pausa.)* Não havendo mais Srs. Deputados interessados em fazer qualquer indagação, agradeço a presença do Dr. Annibal e solicito, neste momento, a presença... *(Pausa.)*

Dr. Annibal, temos remanescente uma dúvida aqui e gostaríamos de aproveitar a sua presença. Nossa assessoria, a Sandra, a Graça, acha fundamental, eu vou, portanto, fazendo ouvidos a sua demanda, correta, fazer as seguintes indagações a V.Sa.

Nós ouvimos várias vezes, nas sessões, nas audiências da CPI, que a Polícia Federal acha a definição do art. 149 do Código Penal muito vaga. Essa posição é



institucional da Polícia, é uma posição firme, consolidada, ou é uma opinião pessoal de que há divergências quanto à conceituação do art. 149?

O SR. ANNIBAL WUST NASCIMENTO GAYA - Bem, Deputado, eu, na verdade, não posso falar em nome da Polícia. Eu posso falar a minha posição pessoal, enquanto delegado classe especial, 10 anos trabalhando em investigações no âmbito da Polícia Federal. Eu entendo que, até o final de 2003, realmente o art. 149 demandaria uma análise muito abstrata para a tipificação. O delegado que se deparasse com uma situação com essa, realmente ficaria um pouco complicado para definir se aquela situação se enquadraria ou não. Com a lei, aquela lei a que eu me referi na minha explanação, no final, dezembro de 2003, veio discriminar, especificar um pouco mais a questão envolvendo o enquadramento no art. 149, eu acho que essa disciplina hoje já tem uma situação um pouco melhor para ser trabalhada nos aspectos mais concretos. Eu tenho até a lei aqui. No *caput* diz assim, no art. 149, altera o art. 149 do Código Penal, para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura a condição análoga à de escravo. Então, aí, ela esmiuçou um pouco mais esse conceito e facilita, com certeza, o trabalho do intérprete no caso concreto. Seriam essas as minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Muito bem, eu vou aproveitar e fazer mais um questionamento.

Uma das queixas dos senhores empresários é o constrangimento sofrido quando da chegada, ou no período do trabalho que é realizado pelo grupo, em relação à presença de armas, metralhadoras, algo bastante ostensivo. Evidentemente que o bom empresário que está sendo investigado naquele momento sofre um impacto, um constrangimento às vezes até com alterações profundas no seu organismo, na sua reação psicológica, porque naquele momento ele é literalmente um bandido que está sendo investigado. Isso foi falado várias vezes nos depoimentos aqui. Isso é necessário, é possível haver alguma alteração nesse procedimento ou faz parte do protocolo?

O SR. ANNIBAL WUST NASCIMENTO GAYA - Bem, Deputado, eu já participei de várias operações no âmbito da Polícia Federal em que realmente demandava, por razões de segurança, um aparato, um armamento ostensivo que



marcasse uma presença, que houvesse até uma certa intimidação porque também a gente não sabe o que vai encontrar. A gente se baseia muito naqueles fatos que são relatados, inclusive pelo Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, e assim por diante. Então, para resguardar a segurança e a incolumidade física de todos os membros, de toda a equipe da força-tarefa, a gente tem de lidar com essa situação realmente. Agora, nesse caso específico, em relação à fazenda do Dr. Henrique Córdova, não foi usado aparato, assim, ostensivo tão violento não, até porque os membros da equipe da Polícia Federal só foram dois, fui eu e o escrivão que trabalhava comigo, só.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Mas doutor, o que é “não tão violento”?

O SR. ANNIBAL WUST NASCIMENTO GAYA - Não, sem esse armamento ostensivo, armas longas, assim por diante. Nós fomos só com arma pessoal, arma curta, pistola, que nós usamos no dia a dia. Apenas isso, e com uma viatura ostensiva. Só que, na prática, a gente percebe que a viatura ostensiva da Polícia Federal impõe respeito, entende Deputado. Digamos que não constrange, mas é uma coisa que a pessoa olha e tem um certo respeito em relação a isso. Agora, na verdade, não é a questão do armamento longo ou não, aí depende da operação. Se nós vamos para uma operação num território desconhecido e envolvendo pessoas totalmente desconhecidas, aí, realmente, a gente tem de ter um aparato maior para estar garantindo a incolumidade física de todo mundo. Certo? Eu acho que é isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Mais alguma dúvida Srs. Deputados? Podemos dar andamento? *(Pausa.)*

Então, peço que o Deputado Cláudio Puty assuma a Presidência, e novamente agradeço ao Dr. Annibal Wust.

O SR. ANNIBAL WUST NASCIMENTO GAYA - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Deputado Walter Feldman.

Passamos, então, ao nosso próximo convocado. Gostaria de chamar o Dr. Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Procurador do Trabalho da 12ª Região, de Santa Catarina. Gostaria de Chamá-lo para compor a nossa Mesa. *(Pausa.)*



Ele está vindo. É que foram buscá-lo. Eles ficam lá na sala da CPI, na Secretaria-Executiva. *(Pausa.)*

Dr. Marcelo D'Ambroso, o senhor foi convocado aqui por conta de um depoimento do Sr. Henrique Córdova, produtor de maçã em Santa Catarina, na semana passada, que tratou de supostas injustiças, arbitrariedades e excessos da parte da fiscalização do Trabalho.

Aqui na CPI, nós tratamos, no primeiro momento, de conceituar, tratar da polêmica acerca do trabalho escravo. Tivemos aí a aprovação da PEC do Trabalho Escravo, que contou com a participação de muitos membros da Comissão. Fomos a São Paulo; vimos lá, em diversas oficinas, a presença do trabalho muito precário, degradante, de bolivianos, na indústria têxtil paulista. Tivemos idas ao Pará — no Pará, inclusive, com toda a pluralidade da CPI: fui eu, o Deputado Walter Feldman, o Deputado Ivan Valente, o Deputado Giovanni Queiroz —; fomos a uma fazenda no Município de Marabá, numa localidade chamada Capistrano de Abreu, e foi consensual, digamos, verificarmos as condições absolutamente degradantes, com as quais nos deparamos, consensual. E, neste momento, estamos chamando depoentes, a partir da solicitação de Parlamentares ligados à Frente Parlamentar da Agropecuária, numa tentativa do que foi chamado aqui de ouvir o outro lado. Ouvimos os órgãos do Estado, ouvimos os trabalhadores e estamos ouvindo, agora, digamos, empresários, e empresários rurais. E, da parte do Sr. Henrique Córdova, houve essa reclamação e essa acusação.

Portanto, o Deputado Walter Feldmann apresentou requerimento convocando os senhores e cá está o senhor. E eu gostaria que o senhor, como mecanismo regimental, lesse esse juramento. Depois o senhor terá 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MARCELO JOSÉ FERLIN D'AMBROSO - Pois não, Deputado.

Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado. Serão 20 minutos.

O SR. MARCELO JOSÉ FERLIN D'AMBROSO - Obrigado. Exmas. Sras. Deputadas, Exmos. Srs. Deputados, Sr. Presidente desta Mesa, senhoras e senhores, em primeiro lugar, Deputado, agradeço a oportunidade de participar deste



debate democrático. Acho importante; não há nenhuma caixa-preta nos trabalhos das forças-tarefas no combate ao trabalho escravo. No âmbito do Ministério Público do Trabalho há um referencial teórico e prático já de longa data. Nós temos uma coordenação dedicada ao estudo e enfrentamento dessa questão onde os membros trocam ideias sobre as experiências, onde são realizados seminários, estudos. E eu gostaria, eminente Deputado, de passar às suas mãos um pequeno artigo escrito sobre as características do trabalho escravo temporâneo — se for do interesse, disseminar entre os nobres Parlamentares — com alguns referenciais sobre as características do trabalho escravo contemporâneo, a questão do consentimento da vítima, as circunstâncias em que ocorre, as vítimas que são mais comuns de serem exploradas por esse tipo de prática perversa. Gostaria de sublinhar que entrei no Ministério Público do Trabalho em 1998 e nas primeiras forças-tarefas que foram feitas em 1999 e 2000, início da década de 2000, havia bastante dificuldade de entendimento com relação à caracterização do trabalho escravo contemporâneo. Porque, no imaginário das pessoas, se pensa que, ao falar em trabalho escravo, se vai encontrar alguém acorrentado. Ou seja, se faz uma lembrança da escravidão dos tempos de antigamente. Mas os tempos mudam e também as práticas, e as práticas ilícitas se aperfeiçoam com o passar dos anos. Já na época, lembro que Celso Delmanto, nos seus comentários ao Código Penal, sustentava que há várias formas de submeter alguém a condições análogas à escravidão. Por exemplo, tolhendo a percepção de salários, restringindo por qualquer forma a sua liberdade. Ou seja, de sair do local de trabalho e não necessariamente com grilhões, com algemas ou de outra forma, basta não fornecer transporte dependendo da localidade para que se caracterize uma restrição à liberdade do indivíduo. Se na escravidão clássica as vítimas se encontram basicamente nos povos conquistados pelas potências colonizadoras de outrora, na escravidão contemporânea são localizadas dentre as pessoas em situação vulnerável pelos mais diversos fatores; as que compõem os bolsões de miséria no entorno das cidades e no meio rural; as analfabetas ou de pouca instrução, formação e qualificação profissional; as que não possuem referência familiar; as que vivem à margem do Estado como imigrantes ilegais e as que por condições históricas de marginalização ou exclusão social encontram-se em zonas de



desfavorecimento na sociedade. Então, essas, eminentes Parlamentares, são as vítimas de hoje, não as de outrora. Antigamente, escravo era tratado como propriedade, e alguns direitos lhes eram garantidos, como o direito a uma alimentação, porque, se o escravo adoecesse, se perdia o patrimônio. Hoje essas pessoas são tratadas como bens de consumo, como mão de obra descartável e facilmente substituível. Eu faço esse introito, senhoras e senhores, para contextualizar bem a situação e dizer que o Ministério Público do Trabalho tem o maior cuidado e zelo quando participa dessas forças-tarefas, em não fazer prejulgamentos, em não atuar de forma preconcebida. Cada instituição que participa das forças-tarefas tem a sua independência. E, nesse caso em particular, a fazenda São Luís, em São Joaquim, foi meu entendimento de que não houve caracterização de trabalho em condições análogas à escravidão, mas, sim, de irregularidades trabalhistas graves, que foram objeto de um termo de ajuste de conduta, com uma ponderação de dano moral coletivo, da ordem de 200 mil reais; dano moral individual; cursos de capacitação profissional aos trabalhadores encontrados como vítimas; e uma série de obrigações de fazer e não fazer preventivas, concernentes ao trabalho rural. Isso dito, é necessário ponderar que, nessa fazenda, havia alojamentos de alvenaria com água encanada; energia elétrica; banheiro em condições bastante precárias por força da falta de limpeza, quando lá cheguei; colchões com espessura não compatível com a norma regulamentar do Ministério do Trabalho e Emprego. Havia, na fazenda, falta de fornecimento de equipamentos de proteção individual — EPIs adequados, inclusive, ao uso de agrotóxicos, por conta de ser uma atividade desempenhada na colheita da maçã. Não era feita a delimitação dos períodos de reentrada após o uso de agrotóxicos, dentre outras irregularidades de que me recordo. A maioria dos trabalhadores estava com a carteira de trabalho assinada; não houve relato de pessoas que não tivessem pagamento ou percepção de salários; havia remunerações, inclusive, que passavam dos mil reais. E, nessas condições, pelo conjunto desses fatores encontrados na situação, foi meu entendimento de que era um caso de irregularidades trabalhistas, não de trabalho em condições análogas à escravidão. E as irregularidades foram objeto de um termo de ajuste de conduta, que foi acompanhado por dois advogados, ao que me recordo: um no início da manhã; e outra advogada, que é uma juíza do



Trabalho aposentada, no final da tarde. O TAC foi negociado com essa advogada, com o Sr. Henrique Córdova, que, posteriormente, concordou com o teor, assinou e vinha cumprindo esse ajuste de conduta até aonde conduzi o inquérito — porque esses fatos ocorreram, em abril de 2010 e, em setembro de 2010, me removi de Florianópolis, que tinha jurisdição sobre a cidade de São Joaquim, para a cidade de Chapecó, onde me encontro. E aí não mais conduzi o inquérito, que passou a conduzir o procurador do trabalho, Dr. Jaime Roque Perottoni, que, até onde conversei, me relatou que esse termo de ajuste de conduta vinha sendo cumprido e, em momento algum, houve alguma alegação, no curso desse inquérito ou posteriormente, de coação ou congêneres. Até semana retrasada, fui consultado por colegas da Procuradoria do Trabalho no Município de Pelotas, que se depararam com uma situação envolvendo essa mesma fazenda. E, segundo relatos, este termo de ajuste de conduta firmado comigo foi apresentado aos colegas na Procuradoria do Trabalho de Pelotas, com o requerimento de que fosse observado e o processo ou eventual inquérito fosse deslocado para Santa Catarina, onde já existia esse termo de ajuste de conduta que estava em acompanhamento. Então, Excelências, faço esse registro, bem ponderado para dizer que não houve nenhum abuso de autoridade, nenhuma acuação. Havia advogados na fazenda, o tempo todo em que lá estive e que, por isso, gostaria de esclarecer que as irregularidades foram sanadas no local, desta forma. Posteriormente, foram feitas audiências públicas na cidade de São Joaquim, com vistas a aprimorar a forma com que os trabalhadores eram alojados naquela cidade, para o cultivo da maçã, a fim de que isso não ocorresse em outras fazendas, em outras propriedades e também para a conscientização dos produtores rurais das normas regulamentares do Ministério do Trabalho e Emprego, que devem ser observadas quando se trazem pessoas de outra localidade para trabalhar em cidade distinta, o que era o caso. A maioria daqueles trabalhadores, me parece, em torno de 160 trabalhadores na fazenda, vinham de Santana do Livramento, inclusive alguns uruguaios. E há toda uma normativa do Ministério do Trabalho e Emprego a ser observada quando se trazem pessoas de um local para outro, para que não seja configurado aliciamento. Então, diversas audiências públicas foram feitas com a comunidade local, inclusive na Câmara de Vereadores, com presença do Prefeito de São Joaquim, de Vereadores,



Deputados Estaduais na época, e feitos os encaminhamentos buscando o estudo de uma solução para a questão do alojamento desses trabalhadores, porque o local não dispunha de mão de obra suficiente para a atividade na colheita da maçã. Então, Excelência, eu acredito que sejam estes os esclarecimentos que me cabia fazer. E eu fico à disposição para perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Dr. Marcelo.

Passo a palavra ao nosso Relator, perguntando se tem alguma pergunta.

(Pausa.)

Passemos, então, diretamente aos Parlamentares inscritos.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Deputado.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Eu só pediria uma deferência aqui dos meus colegas Deputados, porque eu estou presidindo uma outra Comissão aí, sobre o seguro da maçã. E aproveitar aqui a presença do Dr. Marcelo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Sem problema.

Então, V.Exa. já tem a palavra, se não houver nenhum óbice da parte dos nossos colegas.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - É apenas para colocar aí a questão do Dr. Marcelo, que está aqui conosco, bem-vindo, que está lá em Santa Catarina.

Nós ouvimos aqui o ex-Governador e agricultor Henrique Córdova na outra sessão da CPI do Trabalho Escravo. Muitos Deputados estavam aqui conosco e ouvimos aqui, Dr. Marcelo, um depoimento dramático do Dr. Henrique Córdova, relatando todo o processo do que ocorreu na sua fazenda lá em São Joaquim, que eu conheço pessoalmente, já estive lá várias vezes, uma bela fazenda, casas, moradias e instalações de primeira ordem. O senhor esteve lá, presente? Eu não acompanhei, desculpe-me.

O SR. MARCELO JOSÉ FERLIN D'AMBROSO - Estive.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Então, V.Sa. conhece bem lá a propriedade, não é? É uma casa muito boa.

Realmente, nós tivemos todo esse depoimento, que nos deixou estarrecidos. E a gente sabe dessa história, que correu Santa Catarina, correu a região serrana, teve uma repercussão muito grande na imprensa, até pelo destaque do homem



público. Ao Relator Walter os nossos cumprimentos, e ao Presidente Cláudio Puty. Com certeza, repercutiu. Pareceu assim uma questão de que alguém queria atingir uma pessoa, para dar repercussão a um fato, para trazer aí, talvez, a intimidação, alguma coisa que poderia acontecer. Mas realmente foi uma repercussão que o Dr. Marcelo sabe o quanto que foi, os acontecimentos. E realmente aconteceu a questão lá.

E o Relator, na última reunião que nós tivemos aqui, presidia a Mesa. Nós solicitamos a acareação do Dr. Henrique Córdova com o representante do Ministério do Trabalho, quem foi a pessoa responsável por aquela equipe que foi lá naquele dia. Foi acertado, naquele dia. O Deputado Walter Feldman lembra-se disso, não é? Foi aprovado que haveria uma acareação entre o Dr. Henrique Córdova e alguém do Ministério aqui nesta Comissão.

Então, eu consultaria V.Exa. se o senhor concorda que haja essa acareação para que nós não fiquemos na história do dito pelo não dito. Há os autos, há os documentos, há os processos que tramitaram na Justiça, alguns já decididos, outros não, e todos, segundo o Dr. Henrique, favoráveis a ele. Infelizmente, eu não pude acompanhar o seu depoimento.

Se nós pudéssemos fazer isso, para que pudesse, então, esta Comissão clarear o processo, ouvindo as duas partes numa acareação, num debate nesta Comissão. Eu requeiro à Mesa, para ver se há essa condição de nós podermos fazer esse trabalho aqui nesta Comissão, porque, já que é uma CPI, nós teríamos condição de fazê-lo.

Mas, realmente, se aconteceu tudo aquilo que o Dr. Henrique Córdova colocou aqui, eu pediria ao Dr. Marcelo que contemplasse ou conversasse. Eu vejo, assim, que, na sua juventude, talvez haja aquele ímpeto de fazer as coisas, de fazer com que aconteça, de querer que resolva de uma hora para outra, quando seus colegas mais experientes talvez tomariam outras posições, outras decisões. Outras motivações teriam para que fosse contemplado o diálogo, e não da maneira como foi relatado aqui.

Então, a gente poderia fazer essa apreciação e esta Comissão teria concretamente a visão das duas versões, para que a gente pudesse, então, tomar as decisões necessárias e legais que forem necessárias.



Mas, agradeço a sua presença aqui. Eu acho que é importante. E, para nós, precisamos, então, trazer esse debate do contraditório porque, até então, me parece, só tinha uma versão do Ministério Público, do Ministério do Trabalho. O pessoal realmente buscando o tal do trabalho escravo, e eu não consigo encontrar o trabalho escravo, mas, sim, talvez, algum trabalho que fira a legislação trabalhista. Isso, sim, mas trabalho escravo, eu, pelo menos, nunca vi na minha vida e estou procurando alguém que me mostre. Se houver isso, eu vou pessoalmente ajudar a prender essa pessoa que pratica o trabalho escravo.

Então, essa visão que o Ministério Público e o Ministério do Trabalho têm do trabalho escravo, eu acho que nós precisamos estudar melhor. Aqui, esta Casa perdeu o momento de conceituar exatamente o que é o trabalho escravo. Infelizmente, foi votada aqui a emenda constitucional, e foi para o Senado. Espero que lá o Senado conserte isso, para que nós, de uma vez por todas, resolvamos esta questão: o que é trabalho escravo; o que não é trabalho escravo; o que é lei trabalhista; o que está impedindo que as coisas aconteçam neste País, concretamente.

E buscando, talvez, orientar os produtores, que são aqueles que pagam os nossos salários — o seu, o nosso, o de todos nós Deputados aqui —, e não simplesmente multar e multar e procurar um produtor bandido, para justificar, às vezes, uma ação espetacular aí, com repercussão na mídia, para que alguém tire proveito disso e que não seja realmente para coibir definitivamente, no Brasil, essas condições análogas a de escravo, se houver. E onde estiver, nós somos contrários.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Deputado Colatto.

Eu queria pedir permissão aos Srs. Deputados. O Procurador gostaria de responder imediatamente, para não perder o fio da meada.

O SR. MARCELO JOSÉ FERLIN D'AMBROSIO - Perfeito. Obrigado. Eminentíssimo Deputado Valdir Colatto, conterrâneo de Xanxerê, Santa Catarina, minha terra natal, o senhor veio após a minha manifestação, então, vou contextualizar, repetir algumas ponderações que fiz e dizer que, do ímpeto da minha juventude, já acumulo 14 anos de Ministério Público; mais 2 anos de advocacia; e participei, seguramente, de mais de 35 operações de combate ao trabalho escravo. E não me



furto a qualquer acareação que seja proposta, mas lhe pondero o seguinte: que, neste caso em particular, foi meu entendimento de que não era trabalho escravo, não era trabalho em condições análogas à escravidão. Era isso o que eu estava ponderando aos eminentes Parlamentares, pelo conjunto dos fatores que percebi. Como o senhor bem mencionou, na fazenda que o senhor conhece, tem um refeitório lá que é construído em estilo colonial, com pedra basalto, onde havia até TV. E, nas condições daquela fazenda — com alojamento de alvenaria, água encanada, energia elétrica, próximo da sede —, não houve relato de retenção das pessoas, dos trabalhadores e eu não tinha como contextualizar aquela situação como trabalho escravo. Talvez a acareação que V.Exa. propõe seja mais adequada às finalidades que o Deputado pensa, com a equipe do Ministério do Trabalho e Emprego. Digo isso porque eu entrei nessa operação quando ela estava em curso, eu não a acompanhei desde o princípio. Então, eu recebi um chamado de socorro da equipe do Ministério do Trabalho e Emprego que se encontrava no local, que relatou ameaças e pediu a presença da Polícia Federal e do Ministério Público do Trabalho. A partir desta provocação, eu me desloquei de Florianópolis, acompanhado da Polícia Federal, do Delegado Annibal Wust Gaya e do Escrivão Ewald, até a fazenda. E de lá fomos, então, no dia seguinte, com a equipe do Ministério do Trabalho e Emprego, que fez um breve relato e uma reunião prévia no início da manhã, sobre as condições. E lá nós firmamos um convencimento diferente do que foi o da equipe da fiscalização do Trabalho. Inclusive, eminente Deputado, peço perdão para repetir as colocações: nós fizemos várias audiências públicas com os produtores rurais, na Câmara de Vereadores, com a presença do Prefeito, de Vereadores e Deputados Estaduais que foram convidados a participar, para sensibilização dos produtores, para cumprimento das normas regulamentares do Ministério do Trabalho e Emprego, para que houvesse uma adequação dos produtores rurais, das fazendas, no sentido de que havia necessidade de trazer esta mão de obra de fora, porque o local não tem número suficiente de trabalhadores para a atividade do cultivo da maçã. Mas é necessário observar certas regras, como, por exemplo, do contrato por escrito; por exemplo, uma autorização prévia do Ministério do Trabalho e Emprego; por exemplo, garantir o retorno dos trabalhadores à origem. Então, tudo isso foi discutido lá, com a comunidade de São Joaquim,



durante o período em que eu conduzi este inquérito. Eu permaneci na condução deste inquérito, da época em que ocorreu, em abril de 2010, até setembro de 2010, quando me removi para Chapecó, onde me encontro atualmente. Queria dizer também, Deputado, que trabalho escravo contemporâneo existe, sim. Não existiu, na minha concepção, naquela fazenda, naquela data. Mas nós temos que garantir direitos que são inalienáveis do cidadão, que é o direito de não adoecer; de não comer carne apodrecida e alimentos estragados; de não ficar doente ou morrer pelas condições de trabalho; de não ficar sem socorro; e de não ficar escravo pelo próprio salário. É isso o que o Ministério Público do Trabalho pontua nas forçatarefas de que participa, mas com o maior cuidado e zelo, para não banalizar o que é trabalho escravo. E quero dizer mais: que eu entendo que está bem conceituado o que é trabalho escravo lá no art. 149, que foi uma alteração legislativa ocorrida em 2003, por esta Casa, bem definidos todos os itens que o caracterizam. Agora, se fizermos uma leitura de conjunto, se pegarmos de per si alguns dos itens que constam do art. 149, nós podemos levar a uma exacerbação da norma. Por que pondero isso? Porque, lá em Dionísio Cerqueira, Deputado, fronteira com a Argentina, no oeste de Santa Catarina, eu fiz uma inspeção numa empresa pública do Estado de Santa Catarina e constatei um empregado público concursado, com carteira assinada, trabalhando lá na aduana, embaixo de uma lona de caminhão furada, um banco tosco de madeira, a 400 metros mais ou menos, do que me recordo, de um banheiro, tirando turnos de 12 horas. É uma condição degradante de trabalho? Parece-me que não resta dúvida que é uma condição degradante de trabalho. É trabalho escravo? Não, não é trabalho escravo; ele tem salário garantido, tem 13º, tem férias, tem carteira assinada, etc. Então, por isso é que nós ponderamos em não confundir as coisas. Acredito que sejam esses os esclarecimentos adicionais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Deputado Homero Pereira...

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Presidente, só para, então, esclarecer aqui... Desculpe a nossa interferência (*riso*), mas já que somos conterrâneos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - V.Exa. é bem-vindo.



O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Há muito tempo eu não via o D'Ambroso. O pai dele era vendedor de bebidas lá na minha terra. Tomei algumas cervejas lá na casa do pai dele.

Mas o que ouvimos foi exatamente um depoimento muito forte do Dr. Henrique Córdova do dia, dos fiscais do trabalho, da questão da violência praticada. Jogaram roupas de cama na rua; fizeram-no demitir todos os funcionários; e a empresa dele quebrou, simplesmente quebrou, porque ele não pôde mais colher a maçã.

E nós temos hoje um problema seriíssimo em Santa Catarina: estão erradicando os pomares de maçã porque não conseguem mais empregados, não conseguem gente para trabalhar, para colher a maçã. Imaginem uma fruta dessa, que até o Adão e Eva falam sobre ela. E nós estamos aqui brigando para colher a fruta, porque não há mão de obra. Eu não sei se é porque o pessoal quer saber do seguro-desemprego, do Bolsa Família ou o que é. Mas tem que se levar em conta esse bom senso da realidade do campo, nós não podemos misturar a questão trabalhista da cidade com a do campo, porque é uma realidade totalmente diferente.

E essa é a safra, que precisa buscar gente, sim. Como estive aqui um empresário que contratou os paraguaios porque não conseguiu mão de obra para tocar o seu frigorífico aqui no Paraná. Na semana passada, tivemos esse depoimento aqui, e foi lá que o pessoal multou e fez todas aquelas ações fortes em cima do produtor. Então, o que eu quero dizer é que nós temos que ter essa orientação.

Parabenizo V.Sa. por ter essa visão de realidade, de saber exatamente os conceitos de trabalho escravo ou análogo de trabalho escravo, do trabalho exaustivo e todos esses conceitos que temos na lei trabalhista.

Mas é preciso que tenhamos bom senso, porque hoje a dificuldade na agricultura é conseguir alguém que queira trabalhar na agricultura. Os próprios agricultores não querem mais ficar lá. Sabe por quê? Porque o escravo na agricultura é o agricultor: não tem carteira assinada; não tem Previdência; não tem salário; se chover, ele colhe; se não chover, não colhe; não tem preço do seu produto; não tem seguro.



Estamos ali falando do seguro da maçã agora, na outra sala ali. Esse pessoal está desistindo de plantar maçã porque estão perdendo toda a safra por causa do granizo e não têm seguro. E nós estamos aqui na Casa, para liberar os recursos para fazerem o seguro, mas não liberam. Então, veja a dificuldade que esse pessoal tem. Então, nós que moramos nas cidades temos que dar uma olhada nisso e aplicar o bom senso nesse processo.

E é claro que eu acho que o nosso Relator Walter Feldman aqui vai nos ajudar, nós todos, Deputados, a buscar uma saída para nós termos uma proposta de legislação trabalhista para o campo, porque nós estamos expulsando as pessoas do campo, nós estamos inviabilizando o campo. Eu pergunto: quem vai ficar produzindo comida? A maçã lá é um caso desse. A batata, hoje, não se consegue mais plantar batata em Santa Catarina, cebola e alho porque estão perseguindo os agricultores, porque contratam mão de obra temporária naquelas condições do campo, que querem que seja como estar numa área de fábrica, onde você tem toda a condição de estrutura que tem uma fábrica. Não é possível.

Então, nós estamos o quê? Perdendo essas pessoas que não vão mais ao campo. Se vão, ficam lá como... Vejam o absurdo que nós temos, Presidente: o pessoal lá em Santa Catarina fica cuidando o pessoal da área fiscalização do Trabalho, os catadores de batata e de cebola, como o traficante cuida quando vem a polícia, soltando foguete. Fica alguém cuidando e, quando vem o pessoal do Ministério do Trabalho, solta foguete para eles se esconderem, porque o vizinho está ajudando o outro lá e, se for pego, é trabalho escravo.

É um absurdo, uma coisa que não tem fundamento dentro do processo que nós estamos vivendo neste País. É disso que nós estamos falando, nós estamos falando disto: é o bom senso que tem que vir; o Ministério Público tem que ajudar; nós temos que fazer esse diálogo aberto; fazer com que esta Casa ajude a tirar uma proposta; e a gente possa caminhar com este Brasil maravilhoso que está aí.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Deputado Valdir Colatto.

Deputado Homero Pereira.

O SR. DEPUTADO HOMERO PEREIRA - Sr. Presidente, eu acho que a acareação que foi solicitada aqui, neste caso, neste episódio, tem que ser com os



fiscais do Trabalho, porque o depoimento que nós ouvimos aqui, do Sr. Henrique Córdova, e que o Colatto, que é da região... Ele simplesmente saiu da atividade, quebrou. E foi constatado, tanto no depoimento aqui do Dr. Marcelo D'Ambroso, que ele já havia feito isso em juízo, quanto no da juíza do Trabalho, foi exatamente este, aquele que nós sempre vínhamos dizendo aqui: *“Resta nítida, portanto, a intenção dos fiscais do trabalho de enquadrar a situação de trabalho da ré como análoga às condições de escravo, sem que esse, de fato, fosse.”* Isso foi uma decisão da Juíza. Não haveria autoridades maiores para qualificar do que exatamente o Procurador do Trabalho Dr. Marcelo e o Delegado da Polícia Federal, que estiveram presentes.

Então, o abuso, nesse caso, foi exatamente dos fiscais do Trabalho. E, diante disso, não pode adotar *“outra conclusão ou juízo que não seja o de ter havido abuso de poder por parte dos fiscais do trabalho na operação realizada no pomar da ré, por razões que não cabem aqui perquirir no presente momento”*. Quer dizer, essa foi a decisão da Juíza, que reconhece que houve abuso dos fiscais do trabalho.

É aquilo que a gente aqui vem levantando o tempo todo: que as pessoas acabam ficando acuadas. Neste caso, saiu da atividade, vendeu a propriedade e demitiu funcionários, porque algum fiscal do Trabalho, em algum lugar, resolveu enquadrar, mesmo que não fosse. Foi uma irregularidade trabalhista reconhecida pelo Ministério Público do Trabalho, que gerou um termo de ajustamento de conduta que está sendo cumprido.

Exatamente por isso é que, quando aqui aprovamos a PEC 438, nós temos que tipificar o que é trabalho escravo através de uma lei complementar. Exatamente para evitar isso. Existem fiscais e fiscais. Há alguns que, não sei se é por motivação política ou seja ela qual for, querem destruir totalmente uma pessoa na atividade. Isso aí, vocês sabem que o político vive de imagem; no momento em que o nome dele vai para uma lista, no momento em que o nome dele está na imprensa, ele já foi condenado. Independente de como se posicionou a Polícia Federal ou Ministério Público ou a própria juíza aqui, ele foi condenado.

Então, essa é a injustiça que esta CPI busca corrigir com o seu trabalho. Então, se tivesse que haver algum tipo de acareação, certamente seria com os fiscais do Trabalho que foram lá e levaram esse produtor àquela situação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Deputado Homero.

Deputado Bernardo Santana e Deputado Moreira Mendes, V.Exas. estão inscritos. Eu queria fazer uma ponderação, e, obviamente, a decisão fica a cargo dos senhores: nós temos ainda o depoimento da Sra. Lilian Carlota Rezende, que é a auditora fiscal do trabalho que participou da operação.

Pergunto se não seria o caso de nós a chamarmos e encerrarmos aqui as ...

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Sim. Eu apenas quero falar duas frases, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Então, fale as duas frases.

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - A primeira é pedir — é claro que vai estar à disposição de todos os membros da CPI — formalmente à nossa assessoria uma cópia desse artigo que muito me interessou. Acho que tem a contribuir conosco aí e eu gostaria de estudá-lo. O do Dr. Marcelo falando sobre a questão do trabalho escravo contemporâneo. Essa é a primeira coisa.

A segunda coisa é simplesmente para — é claro que já está registrado — frisar a necessidade, por causa do momento que vai vir *a posteriori*, agora, às afirmações que foram feitas aqui, no mesmo diapasão, pelo Dr. Annibal e pelo Dr. Marcelo, de que, desde o primeiro momento não terem identificado aquelas situações. Porque agora, em breve, nós vamos ouvir quem fez o discurso da libertação, então, eu acho muito importante deixar firmado o entendimento do *Parquet* e do Delegado para o que vem agora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Deputado Bernardo Santana. Eu solicito que V.Exa., através de sua assessoria, encaminhe à Secretaria Executiva o pedido. Já está, de antemão, autorizado.

Deputado Moreira Mendes, passemos à próxima ou V.Exa. quer usar da palavra?

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Eu vou esperar a próxima, assim, faço um comentário que é genérico.

Mas só dizer uma coisa: na verdade, o Dr. Marcelo efetivamente não participou da operação. Isso ficou bem claro no depoimento. Ele chegou já ao final.



Os abusos, os exageros foram cometidos pela equipe do Ministério do Trabalho lá presente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Vamos passar às considerações finais do Dr. Marcelo.

O SR. MARCELO JOSÉ FERLIN D'AMBROSO - Eminentíssimos Deputados, gostaria de pontuar que, durante o tempo em que estive na fazenda, não presenciei abusos. Houve uma divergência de entendimentos, uma divergência respeitada às instituições. O Ministério Público se posicionou dessa forma; a Polícia Federal também; e o Ministério do Trabalho e Emprego, de outra forma. Havia irregularidades, havia irregularidades graves. Então, só quero ponderar, também, que se faça desta CPI um espaço de construção, construção de alternativas, onde se possam encontrar caminhos para esclarecer e elucidar as pessoas, especialmente os empregadores, sobre o cumprimento das normas trabalhistas. São essas as ponderações finais, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Dr. Marcelo, agradecemos sua presença aqui. Acho que foi muito esclarecedora.

Ele está dispensado. Ele pode ficar por vontade própria.

Nós vamos ouvir agora o depoimento da Dra. Lilian Carlota.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Indago a V.Exa. se o ilustre Procurador vai permanecer.

O SR. MARCELO JOSÉ FERLIN D'AMBROSO - Eu posso permanecer.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Eu tenho algumas considerações a fazer com relação a questões genéricas e que seria importante que V.Exa. também ouvisse, porque dizem respeito ao Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Então agradecendo a sua presença, passemos à próxima depoente, a Sra. Lilian Carlota Rezende, auditora fiscal do trabalho, que está descendo da sala da secretaria da Comissão. (*Pausa prolongada.*)

Dra. Lilian Rezende, obrigado pela sua presença. Como nós temos ainda muita coisa a fazer hoje, passemos imediatamente à leitura do juramento protocolar da Comissão. Eu pediria à senhora que o lesse. A senhora tem 20 minutos para o seu depoimento.



A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - A senhora tem até 20 minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Prezado Presidente, eu trouxe aqui arquivo eletrônico de todo o material que a gente tem da ação para passar para a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - A senhora quer apresentar agora ou não é preciso?

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Eu queria passar para que vocês gravassem. Eu queria o *pen drive* de volta. (*Riso.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Está bom. Vamos imprimir e devolver o *pen drive* à senhora.

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Inicialmente — eu achei até que teria mais tempo; vou tentar ser rápida —, eu acredito que a questão dessa ação não seja uma questão dos fatos. Eu não vejo que os fatos sejam controvertidos. Por todas as manifestações que eu tenho, os fatos são claros. Eu acredito que seja uma interpretação. Eu participo dessas ações e do... Na verdade, eu sou auditora fiscal há 17 anos. O SINAIT e a SIT, a Secretaria de Inspeção do Trabalho, e o SINAIT, o meu sindicato, sempre fizeram ações de tentar trazer os conceitos atuais do tema, já que é tão polêmico. Nós temos — e aí eu vou deixar de ler boa parte pela falta de tempo —, basicamente, aqui, a instrução normativa do Ministério do Trabalho que vem da construção do nosso trabalho e que diz o seguinte: “*Serão observados pelos Auditores-Fiscais do Trabalho, na fiscalização para erradicação do trabalho em condição análoga à de escravo, em qualquer atividade econômica urbana, rural ou marítima, e para qualquer trabalhador nacional ou estrangeiro, os procedimentos previstos na presente Instrução (...). Para os fins previstos considera-se: (...) III - A sujeição do trabalhador a condições degradantes de trabalho; IV - A restrição da locomoção do trabalhador, seja em razão de dívida contraída, seja por meio do cerceamento do uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, ou por qualquer outro meio com o fim de retê-lo no local de trabalho; (...) VI - A posse de documentos ou objetos pessoais do trabalhador (...)*”. Na continuação, nós temos



aqui a definição do que seriam esses itens: “c) condições degradantes de trabalho”. O que são, para o Ministério do Trabalho, para a fiscalização? *“Todas as formas de desrespeito à dignidade humana pelo descumprimento aos direitos fundamentais da pessoa do trabalhador, notadamente em matéria de segurança e saúde e que, em virtude do trabalho, venha a ser tratada pelo empregador, por preposto ou mesmo por terceiros como coisa e não como pessoa; d) restrição da locomoção do trabalhador - todo tipo de limitação imposta ao trabalhador a seu direito fundamental de ir e vir ou de dispor de sua força de trabalho, inclusive o de encerrar a prestação de trabalho”, seja “em razão de dívida, por meios diretos ou indiretos, por meio de coerção física ou moral, fraude ou outro meio ilícito (...); e) cerceamento do uso de qualquer meio de transporte com o objetivo de reter o trabalhador - toda forma de limitação do uso de transporte, particular ou público, utilizado pelo trabalhador para se locomover do trabalho para outros locais situados fora dos domínios patronais, incluindo sua residência e vice-versa; (...) g) posse de documentos ou objetos pessoais do trabalhador - toda forma de apoderamento ilícito de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o objetivo de retê-lo no local de trabalho”.* Dito isso, apenas para demonstrar que a equipe de Santa Catarina agiu dentro das orientações que nós temos recebido nos últimos anos da nossa instituição, queria trazer também aqui essa publicação da OIT, em que ela vai falar a questão da parte penal e da parte administrativa. Ela diz o seguinte na pág. 28: *“Ressalvadas algumas situações específicas, as instâncias administrativa e penal são independentes entre si. Vale dizer, é perfeitamente possível que uma mesma conduta seja reprimida na seara penal sob a forma de um tipo incriminador e também o seja no âmbito administrativo (...). Não há, em princípio, vinculação expressa entre as decisões de uma e outra. (...) É fato que no plano administrativo, desde que o Governo Brasileiro reconheceu a existência de trabalho escravo no País (1995), o conceito foi trabalhado e buscou evoluir na expressão dos valores relacionados à liberdade e à dignidade humana. A caracterização do trabalho escravo em seus formatos contemporâneos foi especialmente relevante no sentido de nortear o planejamento e a execução das ações empreendidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como pelos demais parceiros na erradicação do trabalho escravo. Dentro desse contexto, não seria exagero — muito pelo contrário —*



constatar que o tipo penal remodelado pela Lei Nº 10.803/2003 em muito se deixou influenciar justamente pelos elementos que já integravam a noção do trabalho escravo na seara administrativa". Dito isso, passo a tentar esclarecer os fatos ocorridos em abril de 2010: *"A empresa São Luís Fruticultura já vinha sendo fiscalizada, ano após ano, por situações como: empregados sem registro; descumprimento de questões de segurança e saúde; atestados médicos. No ano de 2009, ela foi fiscalizada em Antônio Prado, no Rio Grande do Sul, em razão do ônibus que trazia empregados arregimentados sem registro e sem respeito à Instrução Normativa 76 quanto ao preenchimento de Certidão Declaratória de Transporte de Passageiros, configurando crime de aliciamento de mão de obra. Houve uma vítima fatal".* Ou seja, qualquer pessoa, empregador rural, que traga um trabalhador de outra localidade deve trazê-lo já com registro feito, para que o empregado tenha a noção do que ele tem direito, qual o salário pactuado, o tempo que ele vai prestar, como será o alojamento. Ele tem direito a ter isso descrito; é uma segurança. Ele tem de ter o atestado médico já realizado. Essa exigência da Instrução Normativa 76, para que a certidão declaratória seja respeitada, vem no sentido de proteger o trabalhador exatamente das explorações que a gente costuma encontrar no meio rural. Vocês vejam que a empresa, mesmo em maio de 2009, trazendo empregados sem registro e sem preenchimento da certidão, tendo uma vítima fatal, continuou a prática de trazer empregados sem o fornecimento dessa certidão. Em 2010, quando nós chegamos lá, na segunda-feira, inicialmente, tratava-se de uma fiscalização de rotina, tanto que nós não estávamos com a polícia, não era um grupo da móvel — a gente chama "da móvel" o grupo paramentado do Ministério do Trabalho que vai com procurador, Polícia Federal. Era um grupo simples de três auditores-fiscais e um motorista, que visita as lavouras de maçã na época da colheita, que é a época que os empregados estão lá, procurando... As fiscalizações de rotina. Nós não imaginávamos que encontraríamos o quadro que se passou a ter a partir de então. Quando nós chegamos ao alojamento, inicialmente nós verificamos que as camas eram feitas ali na fazenda mesmo, com madeira rústica, com os pregos expostos. Essa questão dos pregos está tão clara que, no dia do pagamento, a gente usou o refeitório. E eu me lembro que num determinado momento eu precisei me levantar, e a gente faz essa posição de perna para se



levantar, e o meu joelho foi penetrado por um prego desses, enferrujado. Essa era a situação das camas. Eu mesma fui vítima do prego. As camas eram todas coladas. As camas que tinham mais distanciamento entre si não tinham mais do que o tamanho de um caderno, de uma folha de A-4, que não é um metro, que a norma exige. O local... Essas fotos eu vou deixar para a Comissão. (*Segue-se exibição de imagens.*) No local, os colchões, onde não havia roupa de cama, eram colchões velhos, gastos, usados, podres. Eu não acredito que qualquer ser humano possa dormir uma noite num colchão desse e ter a sua coluna preservada. Essa era a situação de todos os colchões no local de trabalho. No local de trabalho havia muita sujeira. E não era uma sujeira que se depositou naquela semana ou naquele dia, era sujeira de meses. Nós perguntamos: *“Quem é a pessoa responsável pela limpeza?”* Não havia. Nós pedimos: *“Onde está o material de limpeza?”* Porque o dono que nos recebeu — na verdade, o filho do Dr. Córdova; o Dr. Córdova não estava no primeiro dia — me disse o seguinte: *“Ah, é sujo porque esse pessoal é assim mesmo. Eles são assim. A gente tenta, a gente limpa, mas eles fazem... eles jogam as coisas no chão”*. Então, nós pedimos: *“Então, onde está o material de limpeza e a vassoura com que vocês fazem a limpeza no alojamento?”* Eles não puderam mostrar. E isso os empregados disseram. Não havia uma vassoura no local para que os próprios empregados pudessem, se quisessem, varrer o ambiente. No local, o banheiro era em comunicação com o alojamento, só que as portas não existiam. Então, se o empregado precisasse ou fazer suas necessidades primárias ou tomar banho, ele faria isso em contato com os outros, totalmente devassado, sem privacidade. Além disso, a água que escorria do banho, como não havia uma calha, corria para o alojamento. O alojamento era todo úmido — sujo, úmido. Havia água por baixo de todas as camas. O que a gente pediu, nesse primeiro momento, é que eles fechassem as portas, que eles colocassem calha no banheiro, que eles comprassem colchões, que eles comprassem roupa de cama, que eles distanciassem as camas, que eles limpassem o alojamento. O alojamento tinha cerca de 150 trabalhadores. Na parte maior, no alojamento principal, o único local para lavar roupa, se o empregado quisesse, eram esses dois tanques. Além desse alojamento, havia mais três ou quatro casas amarelas bem menores, mas que também comportavam pessoas alojadas. Nesta daqui, o que um dia deve ter sido um tanque, para que o



empregado pudesse, de acordo com a NR 31, lavar suas roupas, estava inutilizado. O esgoto estava vazando. Então, ele saía e empoçava do lado de fora do alojamento. O cheiro era horrível, porque esse esgoto que vazava era o esgoto do banheiro, e o cheiro... E o que a gente pediu nesse primeiro momento foi que eles arrumassem o esgoto. Esta é uma segunda casa amarela, que também tinha empregados, onde o local de lavar roupa também está inutilizado. Em volta das casas, há sujeira, há falta de cuidado. Essa é a terceira casa. Vocês veem que aqui então já não existe mais nem tanque, nem a torneira existe mais, só um pedaço de madeira. Essa foi a situação que ensejou nesse primeiro dia. E, diante do fato de que o filho do dono da empresa não se mostrava sensível aos nossos argumentos, de que as pessoas que cuidavam não se mostravam sensíveis aos nossos argumentos, restou-me a única saída, que foi lavrar um termo de interdição do alojamento. Mas eu disse: *“Olha, agora são 10 horas da manhã, 11.”* Era começo da manhã. *“Vocês têm a tarde toda. Se vocês, pelo menos, tirarem essas camas, lavarem o local, derem um trato nos colchões, fizerem o mínimo, eu volto aqui no final do dia e libero a interdição. Nos dias seguintes, vocês podem terminar de fazer, mas vocês precisam, pelo menos, demonstrar interesse”.* Eles não entraram em contato conosco. No dia seguinte, a gente voltou lá. E nesse dia a gente foi recebido pelo Dr. Córdova, que se mostrou muito intransigente. Ele também não quis ouvir os nossos argumentos. Ele dizia que a gente tinha que entender que não era fácil e, como éramos três fiscais e um motorista, ele começou a ser muito eloquente e eu não conhecia a pessoa, não sabia, em determinado momento, ele disse: *“A senhora tem que me ouvir”.* Eu disse: *“Mas é o senhor que precisa me ouvir. Eu sou a fiscal. Eu estou mostrando para o senhor os problemas. O senhor tem que ouvir para poder saber o que o senhor vai arrumar”.* *“Não, a senhora tem que me ouvir, e eu vou mostrar para a senhora por quê”.* E ele passou a procurar nas gavetas. Eu, numa fazenda a 30 quilômetros de estrada de chão, sem conhecer, já conhecendo mais ou menos as pessoas que trabalhavam e que eram pessoas sisudas, intransigentes, eu falei para a minha equipe: *“Gente, levanta e vamos embora. Eu não vou me arriscar aqui a ficar discutindo. Eu não sei quando as pessoas perdem a razão. Eu estou exposta, eu tenho que garantir a segurança da minha equipe”* — eu sou coordenadora. Então, nós saímos de lá, e eu liguei para o Ministério Público e



pedi ajuda. Expliquei para o Dr. Jaime Perottoni, na época: *“Dr. Jaime, tem um produtor de maçã aqui, está muito difícil. Ele não aceita arrumar as coisas que a gente pede. Já tem outros anos assim. A gente chega lá, é muita resistência”*. Ele disse: *“Eu vou mandar um procurador”*. No dia seguinte, veio um procurador com a polícia. Nós não pedimos a polícia. Até por ingenuidade daquela época, em que eu era recentemente coordenadora, eu realmente acreditava que Santa Catarina era um lugar tranquilo e que a gente conseguiria, a despeito disso e com a presença de um representante do Ministério Público, ter uma conversa. Mas veio, não uma polícia paramentada, veio um delegado e um escrivão, que não estavam, assim, ostensivamente armados. E, no dia seguinte, nós fomos novamente, logo cedo, à propriedade. E, naquele momento, para surpresa minha, como os empregados viram a polícia, passaram a ter confiança de contar para a gente coisas que eles nunca contaram. Eles começaram a nos procurar e disseram: *“Dona Lilian, a gente está sem receber salário, e tem um monte de gente aqui que quer ir embora e ele não deixa. Ele disse que a gente só sai daqui quando acabar a safra, que ele só paga quando acabar a safra”*. Nesse momento, eu me assustei, porque eu não tinha noção disso. Isso, para mim, é o exemplo mais claro de privação de liberdade que pode existir. Isso tanto é fato que... Uma situação que é bom esclarecer é que existia um grupo de rapazes que recebiam a fiscalização de forma muito ostensiva. Na segunda, quando a gente esteve lá, eu tentei visitar alguns alojamentos, e ele entrava na minha frente e dizia: *“Não. Aí a senhora não entra.” “Não, mas eu sou fiscal, eu tenho direito.” “Não, não. Aqui é casa de quem mora aqui e a senhora não vai entrar.” “Tá, tá bom.”* Então, a forma como eles tratavam a fiscalização já era assustadora, ou seja, que a pessoa receba um fiscal desse jeito. Então, quando os empregados disseram que eles eram intimidados... A gente tem declaração no relatório do material que eu passo — e deixo aqui — de um empregado negro que disse que os representantes faziam discriminação, comentários pejorativos. O clima entre eles era muito ruim. Isso é fortalecido pelo Termo de Inspeção do Ministério Público do Trabalho, que diz o seguinte: *“Foi encontrado um trabalhador esfaqueado no local por briga ocorrida há poucos dias, estimulada pelas condições precárias, paga ao final do contrato e não mensal e pela arregimentação irregular. O alojamento dos trabalhadores é objeto de visita semanal da polícia militar local com*



caráter intimidatório.” Isso quem escreveu não fui eu. Foi o Ministério Público do Trabalho. Sabem do fato eu, os fiscais, o delegado e o procurador, de que eles eram mantidos naquele local. Se, dos 159, alguns queriam permanecer, eu não sei, mas eu sei que, se um único trabalhador tivesse a vontade de retornar ao seu lar, esse direito tinha que ser prontamente assegurado. A gente não viu, pela conferência dos documentos, a garantia de que a um único trabalhador tivesse sido assegurado o retorno, de que houvesse adiantamento de salário para que um único trabalhador pudesse ter enviado dinheiro para sua família. Eles não poderiam deixar o local antes do final da safra. Eles só receberiam no final da safra. Não havia disponibilização de transporte. Eu quero esclarecer que esse local fica a 30 quilômetros de estrada de chão da cidade de São Joaquim. De São Joaquim a Santana do Livramento são mais 12 horas de ônibus, a uma passagem de, no mínimo, 200 reais. Que empregado que, sem receber o salário, ficaria 30 quilômetros de estrada de chão para chegar em São Joaquim e conseguir pagar 200 reais numa passagem de retorno? Isso, para mim, é privação de liberdade. O próprio procurador me chamou a atenção — eu sou uma pessoa distraída, por vezes — para que eu tirasse foto dessa declaração. É difícil de ler, mas aqui está escrito: *“Estive detido por 33 dias”*. Esse era o ânimo dos trabalhadores. Eu tenho plena convicção disso. Desculpe, doutor. Os recibos de salários foram só quitados na frente da fiscalização, conforme a gente vê as fotos dos recibos nas mesas. Todos os salários... Inclusive, a gente estava em 16 de abril... Se o trabalhador estava lá desde janeiro, o salário só foi quitado nessa época. Esse menino aqui — eu me lembro dele na fiscalização até hoje, o Mateus — tinha 18 anos e, quando ele viu a polícia, ficou tão feliz e disse pra mim: *“Dona Lilian, eu não sabia como era trabalhar fora. Pelo amor de Deus, me leve embora daqui. Eu não aguento mais isso. Eu quero voltar para minha mãe”*. Na frente de trabalho nós encontramos os agrotóxicos tratados dessa maneira: jogados no chão. Como naquele dia não houve aplicação de agrotóxicos, com certeza, estava há mais de um dia exposto no meio ambiente. O estudo de riscos da fazenda não enfrentava as condições dos agrotóxicos. Quando a gente perguntou onde ficava a roupa dos trabalhadores que aplicam agrotóxicos... Sim, porque nós resgatamos 159 trabalhadores, mas eram 400, na média, que trabalhavam lá. Desses, muitos são tratoristas que passam agrotóxico.



Eles saem num trator expostos ao vento, que traz de volta o agrotóxico. Eles não conseguiram mostrar roupas de proteção na aplicação; eles não mostraram um local onde os trabalhadores deveriam tirar a sua própria roupa, colocar a roupa do agrotóxico, sair, trabalhar, retornar, tomar um banho e voltar a usar a sua própria roupa, porque eles não tinham essa estrutura. A parte de agrotóxico era totalmente deixada de lado. Quando a gente insistiu onde ficaria a roupa de agrotóxico, eles tentaram mostrar esse armário, mas quando a gente abriu não tinha nada de roupa de agrotóxico aqui. Como vocês viram, as camas eram feitas na própria fazenda. O maquinário, todo exposto; as polias, todas expostas, tudo sem proteção, tudo. Todo o maquinário sem proteção. Eles trabalhavam também com solda. Isto aqui não consta do estudo de risco. As pessoas que lidavam com isso não tinham treinamento. Eles não tinham proteção nessa estrutura. A gente encontrou essa lista aqui e perguntou pra eles: *“Quem é a turma do André?”* *“Não, isso aí é um papel de um pessoal que quer trabalhar aqui.”* *“Não, mas está aqui.”* *“Não, isso não é nada”*. Inclusive, eles eram muito duros com a gente. *“Isso não é nada.”* *“Tá bom.”* Quando a gente foi mais a fundo, a campo, a gente encontrou a turma do André — aliciada e sem registro. Nós encontramos 99 trabalhadores sem registros. Todas as carteiras estavam em caixas, com a contabilidade da empresa. Os registros ainda não haviam sido formalizados, as carteiras estavam retidas há dias. Já que a gente tinha um mês e meio de salário, no mínimo, em atraso, quem estava há menos tempo ali estava esse tempo. Na frente de trabalho, eles tomavam água em garrafa PET. Era coletivo, todos tomavam. Eu me esqueci de tirar a foto, mas eles não tinham equipamento de proteção — exemplo: botina. A colheita da maçã é extremamente úmida de manhã. A relva e o orvalho ficam acumulados... O orvalho fica acumulado na relva e até o meio dia é muito comum que, se a pessoa não tiver um equipamento impermeável do Joelho pra baixo, a pessoa fique toda molhada. Esse trabalhador, que, com certeza, tinha um único sapato com o qual veio lá da cidade dele, era com esse sapato que ele ia para o mato. Era esse sapato e a calça que, no final da manhã, estavam úmidos, encharcados da relva. E era com isso que ele tinha que conviver o dia todo. Essa é a realidade dos fatos, todos comprovados com fotos e com documentos. Nós não fizemos um único auto de infração baseado só em declaração de empregado, porque tivemos receio. Os empregados declararam que



trabalhavam aos sábados, domingos e feriados enquanto estavam lá. Nós não lavramos esse auto de infração porque só tínhamos o depoimento do trabalhador. Todos os que nós lavramos são totalmente fundamentados. A empresa ainda cometia uma outra fraude: quando você contrata um trabalhador por safra, você tem um único contrato de safra. Como esses trabalhadores, por vezes, eram levados e trazidos de volta de tempos em tempos, para que eles não ficassem tão cansados — por 5 meses ali —, ele fazia um contrato na pessoa física dele, depois ele dava baixa e ele fazia um novo contrato na pessoa jurídica da São Luiz. Esses dois contratos, na verdade, são um único contrato. A gente tem na relação que eu trago aqui, do Fundo de Garantia, a pessoa com cinco contratos sucessivos, todos a título de contrato de safra, com um intervalo de, algumas vezes, 1 semana, 15 dias. As fraudes... eu gostaria de ter tempo. Eu tenho aqui todos os autos. Eu os trouxe com a esperança de que eu pudesse explicar um por um. Então, assim, tudo o que eu aprendi no Ministério do Trabalho me dá a convicção de que um conjunto de situações que tira do trabalhador o seu direito, as garantias mínimas, constitucionalmente asseguradas, que tira dele a condição de dignidade e torna ele coisa, isso é trabalho degradante. E, além de tudo, qualquer ato que não garanta a plena locomoção de um trabalhador, a qualquer pretexto, a qualquer título, é privação de liberdade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado.

Passemos, então, a palavra ao Relator. Como S.Exa. abre mão, passemos, então, à nossa lista de inscritos.

Deputado Bernardo Santana.

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - O Sr. Relator, Deputado Carlos Magno, pediu para fazer uma pergunta antes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Ele está inscrito logo após o senhor.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Mas ele está abrindo mão de fazer perguntas. Estamos invertendo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Invertendo as inscrições.

Deputado Carlos Magno.



O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Dra. Lilian, a senhora, quando fez a primeira visita, a senhora voltou no outro dia?

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Foi. No primeiro dia, estavam o filho do Dr. Córdova e os meninos que a gente chama de capatazes. O Dr. Córdova mesmo não estava lá.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - O que eu gostaria de saber é o seguinte: aí você comunicou o seu superior dessa situação que você encontrou na primeira visita?

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Não, não, até porque eu não tenho essa necessidade. Eu identifiquei que o alojamento estava naquelas condições. Aí eu chamei o representante da empresa e falei para ele: *“Olha, você tem que arrumar”*, e tal. E como ele se mostrava não participativo — *“Não, não, não e tal”* —, aí eu lavrei o termo de interdição, para que ele levasse mais a sério, porque ele realmente não estava levando a gente a sério.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - E eles não entraram em contato?

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Não. Aí, no dia seguinte, a gente voltou para ver por que eles não tinham entrado em contato. Aí o Dr. Córdova estava lá e não quis muita conversa, tal.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Aí foi que a senhora ficou com receio e medo.

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Com medo. Eu fiquei com medo. Aí voltei.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Aí procurou... Quem a senhora procurou?

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - O Ministério Público. Liguei para o Ministério Público.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Do trabalho?

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - É. Porque o que acontece? Os procuradores dão muito apoio para a gente. A gente tenta uma fiscalização normal. Como eles têm alguns poderes de tentar uma ação, tal, e são muito respeitados, quando a gente não consegue pela fiscalização, a gente pede ajuda. E foi o que eu



fiz, porque, quem sabe com o poder da parte deles e mais o nosso, a gente, juntos, conseguisse esclarecer e melhorar isso.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Então, a senhora não precisa falar com o seu superior? No caso, é o Superintendente? Seria? Ou o chefe dos auditores? Como é?

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Aí são vários. Tem o chefe, depois tem a Superintendente e tem o Secretário. O que a gente precisa fazer é assim: tudo o que a gente faz, autos de infração em termos de interdição, tem que ser totalmente explicitado, para dar direito de defesa. Então, se eu lavro um auto de infração, eu coloco tudo o que eu vi...

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Não, eu digo pelo fato de a senhora se sentir intimidada pelo proprietário.

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - É, porque às vezes...

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Porque a senhora saiu de lá com medo. A senhora chamou os colegas e disse: "*Vamos embora*".

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Não! Então, é que às vezes eu acho que eu sou meio inocente, porque eu tenho, mas é normal, na fiscalização do trabalho, às vezes, a pessoa levantar a voz e tal. Eu sempre evito o confronto. A gente sai e procura a Polícia e tal. Mas eu acreditava que só com a presença do procurador... Eu achei... Eu, sinceramente, achei que pudesse ser preconceito por eu ser uma coordenadora, mulher, e que talvez um homem, um procurador, falando, ele ouvisse mais. Eu me senti um pouco assim. Mas pode ser a percepção minha.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Está bom. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Deputado Bernardo Santana.

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Dra. Lilian, em primeiro lugar, nós estamos, sem sombra de dúvidas, compromissados com a verdade, com a prestação de compromisso feita.

E há algumas coisas que... Em primeiro lugar, eu gostaria de perguntar em relação ao depoimento que nós ouvimos do então produtor na semana anterior, do momento em que houve o que é chamado de resgate, ou libertação, que houve um discurso de libertação e foi feito pela senhora.

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Foi.



O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS -
Procede.

Essa turma do André estava sem carteira, conforme a senhora acaba de manifestar...

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Sim, alguns sem carteira e todos sem registro.

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - E havia a questão da retenção dos salários?

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - De não pagamento. É, retenção de salários.

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Porque nós tivemos aqui a oitiva do delegado da Polícia Federal, o Dr. Annibal, tivemos aqui a oitiva do Promotor, Dr. Marcelo. No caso do Delegado, o Dr. Annibal, alega não haver identificado, dentro dessa questão, a questão do trabalho escravo, até porque não havia, nas palavras dele, *"inexistência de trabalho forçado, nenhum impedimento de ir e vir"*. Também falou que os salários estavam sendo pagos, que tinham carteira. Salvo engano, parece que foi o Dr. Marcelo, depois, que falou que os salários eram até acima de mil reais. Eu estou confrontando essas informações porque é o objetivo, aqui, desta oitiva.

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Fique à vontade.

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - É o objetivo desta oitiva, e junto também com o que foi falado. Parece-me também que há já decisão judicial sobre esse caso, afastando...

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Eu só vou pedir para o senhor para, de repente, a gente ir parando para eu responder, porque depois eu não vou conseguir lembrar de tudo.

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Vamos lá. Continue.

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Então, da ação judicial. A juíza de primeira instância anulou todos os autos de infração. Eu fiz Direito. Uma das lições que a gente tinha em Direito é que todo ato administrativo, para ser anulado, tem que ser enfrentado. Ela não enfrentou o teor de um único auto de infração. Ela



cancelou todos os autos de pronto porque ela pegou uma declaração que o Procurador fez para o Dr. Annibal e que eu só fui ter conhecimento no momento da sentença — eu não sabia que essa declaração existia —, em que ele diz que, sim, os fatos todos aconteceram. Eu inclusive trouxe essa sentença que eu acho interessante, porque tem uma parte em que ele reconhece o atraso de salário. Mas ele diz que ele estava sendo retido para que eles não gastassem em bebidas. Então, o procurador reconhece... Eu digo para o senhor: todos os fatos são incontroversos. Talvez exista uma controvérsia na forma de enxergá-los. Ele diz assim: *“Já que as demais condições eram compatíveis com tipos alojamentos”*. Ah! Os dois bateram muito na questão de o alojamento ser de alvenaria. Foi a primeira... Discussão, não. Foi a primeira conversa. Tanto o Dr. Annibal quanto o Procurador disseram: *“Ah! Mas eu não sei se isso é trabalho escravo porque o alojamento é de alvenaria”*. E eu disse: *“Doutor, tudo o que eu tenho frequentado, e até ações que eu fiz com os seus colegas, não vincula a necessidade de alojamento de lona para que seja configurado o trabalho escravo”*. Inclusive eu tenho aqui: em fevereiro de 2009, antes dessa ação, nós resgatamos 18 trabalhadores no tomate com o Procurador Guilherme Kirtschig. Nenhum era alojado; eles voltavam para casa. Em dezembro de 2009, nós resgatamos 28 trabalhadores na cebola, e o alojamento era de madeira, normal, com o Dr. Eder Sivers, o Procurador. Em janeiro de 2011, nós resgatamos 27 trabalhadores, 11 menores, meninas até de 12 anos, da colheita do fumo, com dois Procuradores, Dr. Guilherme Kirtschig e Thiago Milanez Arruda. Nessas três ações, não existia a questão do alojamento propriamente dito; existia um conjunto de descumprimentos trabalhistas que precarizavam. Então, entendimentos prévios com procuradores colegas já me davam o norte de que não é necessário que o alojamento seja de lona para que se configure o trabalho escravo. Mas ele diz o seguinte... Então, esse era um ponto em que eles divergiam. E a gente tentou explicar isso. Talvez porque aqui, em algum momento, ele diga que a gente tentou persuadi-los. Eu não acho que isso seja persuasão. Eu acho que uma conversa de profissionais adultos, em que você tenta demonstrar: *“Olha, eu já tive ações com os seus colegas”*; *“Ah! Mas eu acho que o alojamento de alvenaria não pode.”*, eu não acho que isso seja persuasão. Mas a vida é assim: há muitos pontos de vista. Mas aí, continuando, ele diz o seguinte: *“que não visualizou restrição ao direito de*



locomoção (...); que a retenção de salários de parte dos trabalhadores era feita pelo empregador para que os trabalhadores tivessem numerário a receber ao final da prestação de serviços, já que havia relatos de gastos excessivos com bebidas alcoólicas, especialmente nos finais de semana". Então, o senhor veja que o Procurador não nega a restrição de salário. Ele acha justificável que se deixe de pagar para que o empregado não gaste em bebida. Eu, particularmente, não concordo. Eu acho que salário é direito sagrado e cada um faz o que quer com ele. Então, a juíza, baseada nessa declaração do procurador, diz o seguinte: se o procurador, que tem experiência, diz que não é trabalho escravo, quem somos nós, auditores fiscais do trabalho, para dizermos que é? E portanto fica muito claro que a gente agiu com abuso de poder. E todos os autos foram anulados de pronto, sem que o teor de nenhum deles fosse enfrentado, sendo que todos estão totalmente fundamentados, inclusive esse do não pagamento de salários.

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Só mais algumas poucas perguntas.

Essa sentença a senhora sabe em que pé que está o andamento processual?

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Sei. Mês passado ela chegou ao Tribunal. Eu fui com um AGU lá. Ele já tinha feito a defesa e, quando, chegou o momento... Eu não tinha muita experiência com isso. Eu me formei em Direito mas já fui ser fiscal, mas há a Turma, não é, que é composta de três juízes, eu acho, e um deles é o Relator. Então, o Relator já chegou com o voto pronto de não aceitar o recurso da União. Então, o AGU pediu para falar e ele fez uma manifestação maravilhosa, explicando tudo isso que eu estou explicando para vocês, dizendo do inconformismo da gente de fazer uma ação pautada em todo o arsenal que vem sendo construído pela CONATRAE, por todos os órgãos de defesa, que a gente agiu... Se você pegar o material, é todo pontuado, nada foi excessivo, e que aquilo não seja recebido. Quando o AGU terminou de falar, os advogados de outras ações que estavam aguardando foram parabenizá-lo. E as duas outras juízas pediram o processo para revisão. Mostraram-se altamente constrangidas, pegaram o processo e agora o processo está sendo revisto.

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Mais uma pergunta. Eu vejo que a senhora mencionou "*resgatamos 158 trabalhadores*".



Aqui eu não preciso nem perguntar, V.Sa. já deixou bem claro que discorda da sentença, discorda da opinião do delegado, discorda da opinião do procurador nesse ponto de interpretação entre trabalho escravo...

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Que não concordamos.

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Discorda. Não concorda, não é?

Agora, faz parte das atribuições, é comum — e aqui eu estou perguntando, (*ininteligível*) — o auditor fiscal acompanhar as ações trabalhistas referentes aos autos que ele impetrou e foram anulados ou essa é uma questão a que a senhora está dando tratamento particular pelo tanto que ficou tocada com o caso?

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Não, o problema é que a ação foi movida no meu nome. Não foi movida contra a União ou contra a Secretaria de Inspeção; foi movida contra Lilian Carlota Rezende. E nessa ação fala que eu agi com abuso de poder. Então, sim, eu tenho toda a preocupação de que o meu nome e os meus 17 anos de fiscalização não sejam denegridos por uma situação que eu sei que eu agi corretamente.

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - A senhora é que é a representada na ação?

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - A coisa fica confusa, porque, apesar de ter...

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - A senhora é ré na ação?

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Então, a ação é confusa, porque, assim, tem o meu nome, mas a União é chamada. O AGU achou que não tinha necessidade que eu me manifestasse como pessoa, porque era um equívoco e, na verdade, seria uma ação contra a União. Mas, assim, o meu nome está lá.

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Então a senhora não constituiu advogado nos autos, não?

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - A AGU está representando.

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Não, a AGU representa a União.

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Não, particular, não.



O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - A senhora tem advogado? A senhora se manifesta como uma ré nesse processo, como, no caso, aí, é uma representada?

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Não, então, a orientação...

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Ou a manifestação é só da AGU enquanto União?

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Quando veio no meu nome, eu procurei a AGU e perguntei: *“Eu devo constituir um advogado próprio?”* Aí a AGU disse: *“Não, isso aqui é um equívoco, tal, e a chance da reversão é muito grande. A senhora fique tranquila, porque é realmente uma sentença que não enfrenta o teor dos autos. Ela vai ser revista”*. O AGU tinha muita tranquilidade. Mas eu tinha a preocupação, na dúvida.

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Está certo.

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - O senhor tinha mais uma pergunta, no começo, a questão do...

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - A minha pergunta era essa, para saber se era parte, se está lá como parte, arrolada.

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Pois é, até hoje eu não sei se eu sou parte, mas...

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Ou se só foi citada como a agente que, no caso, agiu em nome da União e, na interpretação do representado, com abuso.

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - São duas ações. São duas ações. O mandado de segurança é contra a minha pessoa. Esse é bem claro. É contra Lilian Carlota Rezende. E há o auto...

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Contra a pessoa física da senhora não deve ser, porque mandado de segurança é contra autoridade. Abuso de autoridade.

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Não, não, desculpe-me. É contra a pessoa Lilian Carlota Rezende.



O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Contra o cargo que a senhora exerce.

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Não. É Lilian Carlota Rezende.

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Senão não seria mandado de segurança. No mandado de segurança, inclusive o foro é o da autoridade que cometeu o abuso, ou o suposto abuso, para se conceder ou não a segurança, e é só em ação ou omissão de autoridade.

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Está. Só recapitulando. Só recapitulando. São dois processos. Um é da anulação dos autos. Um outro, que veio no meu nome, está...

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Mandado de segurança?

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Mandado de segurança, dizendo que eu era...

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Então, por ser auditora.

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - ...que eu era proibida de informar os fatos, repassar o relatório e várias situações.

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Repassar o relatório para quem?

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Esses relatórios de final de fiscalização, que a gente...

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Mas repassar para quem? Para o Poder Judiciário?

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Não, repassar para o meu próprio órgão.

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Para o próprio órgão.

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - É.

O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS - Está certo. Eu estou satisfeito com as perguntas. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Deputado Luis Carlos Heinze.



O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - Sr. Presidente; Sr. Relator; colegas Parlamentares; senhora depoente, Dra. Lilian, eu não acompanhei naquele dia, estava com outro trabalho, eu não pude acompanhar o depoimento do produtor lá de Santa Catarina. Mas eu sou produtor, doutora. Estou nessa lida há muitos anos. Não sei se a senhora sabe que no Brasil, hoje, há 5.2 milhões, 5.3 milhões de propriedades rurais. E que se a gente for aplicar as 252 normas que a NR-31 coloca, seguramente, 99% não vão cumprir isso aí, certo? A minha região é da região de onde esses trabalhadores vieram. Também não sei se a senhora sabe que é a região mais pobre do Rio Grande do Sul, tem o maior número de desempregados do Rio Grande do Sul. É essa região. Se eu pegar a Capital do Estado, se eu pegar grandes centros, eu não tenho o grande número de desempregados como há em Sant'Ana do Livramento, como há em Alegrete, como há em São Borja — a minha região, não é? E esse pessoal, quando arruma um trabalho, como arrumou lá, para colher maçã, ele sai, 400, 500, 600, vão fazer isso aí mesmo. E as pessoas saem e se inscrevem lá para poder ir fazer esse trabalho lá. Então...Como é?

O SR. DEPUTADO HOMERO PEREIRA - E foram contratados pelo SINE.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - E contratados pelo SINE, não é? Pelo que ele está colocando aqui, o SINE é que fez a contratação. Quer dizer, nem foi o produtor. Disse: *“Olha, eu preciso de pessoas lá”*, quase 500 pessoas, ele tem. A senhora imagina que qual a propriedade...

Eu não sei se a senhora sabe também que nós estamos renegociando dívidas dos produtores de maçãs. Sabe o que é renegociar dívidas, doutora? É que eles não conseguem pagar; o preço que vendem e o custo que têm não lhes dá isso aí. Talvez, se a gente for aplicar essas normas aqui, esse pessoal tem que parar de produzir, fechar o pomar — que é uma atividade de dezenas de anos que esse pessoal tem —, abandonar e desempregar todo mundo, se forem cumprir isso aqui.

Nessa renegociação, quase 200 milhões de reais, eu trabalhei. Agora estamos debatendo aqui com o pessoal sobre seguro agrícola, que eles não têm. Está aqui o pessoal de Santa Catarina, a Associação de Produtores de Santa Catarina, o Prefeito de São Joaquim, a Associação de Produtores do Rio Grande do Sul lá de Vacaria, que estão trabalhando essa questão e cobrando um seguro que o



Governo não libera. Estão aqui as seguradoras que já adiantaram o seguro. Certo?
E acabou não saindo.

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Hum, hum.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - É todo um contexto. A senhora fala... Eu vi a garrafa PET de que a senhora fala. Como é que esse pessoal, colhendo maçã na área em que colhem, vão ter água encanada onde estiverem? Estão a 10 quilômetros, 15 quilômetros, 5 quilômetros da propriedade, como é que eles vão levar aqueles copinhos descartáveis ou água em garrafa PET? Como é que eles vão levar nesse lugar lá? É a maneira como esse pessoal leva. Levam uma garrafa térmica, levam uma garrafa PET, é a maneira que eles têm que fazer.

Então, a aplicação, doutora, dessa norma aqui é extremamente difícil; ela é quase que impraticável. Se a senhora for fazer exatamente isso... Eu ouvi quando a senhora falou em casa de alvenaria, banheiro, oficina... Isso é normal. As granjas são assim. Eu acho que a senhora e os seus colegas tinham que conhecer essa realidade. Eu até entendo essa questão. E graças a Deus essas pessoas têm trabalho hoje, entendeu?

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Hum, hum.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - O pior é se estivessem aí no Bolsa Família.

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Hum, hum.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - Ou mendigando, ou roubando. Essa pessoa está trabalhando de uma certa forma, para que ele possa... Então, essa é a minha preocupação com a aplicação.

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Hum, hum.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - Cinco, seis, dez, quinze itens que ele não cumpre é jornada exaustiva, é trabalho degradante, é trabalho escravo, sujeito, doutora, a perder a propriedade onde essa família e tantas outras famílias estão gerando empregos, estão pagando impostos O seu salário, o meu salário, o salário de tanta gente aqui é pago por essa gente. Então, essa é uma questão que me preocupa, pois os fiscais, quando vão nessas propriedades, (*inaudível*) qualquer coisa é trabalho degradante, é jornada exaustiva.



Na minha região, a gente planta arroz, lá; a gente planta soja, cria gado. E os caras trabalhando lá 10, 12, 15 horas por dia — mas isso são alguns meses por ano, não são 365 dias. Na colheita ou no plantio são 2 meses, Deputado Homero, 3 meses de atividade. Nós pagamos horas extras para as pessoas. Agora, se um fiscal colega seu for lá — ouviu, Deputado Walter Feldman? —, aquilo é jornada exaustiva, porque ele trabalha 12 horas. Eu debatia esse assunto quando votamos essa matéria aqui na Casa. É jornada exaustiva. Aí é trabalho degradante.

Quando a senhora mostra aquela garrafa PET, quando a senhora mostra o alojamento deles. Na casa deles, não existe nem 10% parecido. As casas em que essas pessoas moram não têm nada a ver com isso. Agora, se a senhora quiser que essa pessoa tenha esse tipo de alojamento, é um hotel de duas, três, cinco estrelas.

Um dia, eu fiz um pronunciamento aqui e alguém distorceu o que eu disse: “*O senhor tem que ter tantos banheiros para cada pessoa que trabalha aqui dentro; se forem dez pessoas, tem que ter tantos banheiros*”. Se a senhora for ao plenário da Câmara, são três vasos e quatro mictórios. São 500 Deputados, fora funcionários e os que assistem aqui dentro. Aí o cara disse que eu estava me queixando. Eu não estava me queixando. Distorceram o que eu quis dizer. Se a senhora fosse aplicar esse tratamento seu aqui, dentro da Câmara dos Deputados, seu eu pegar Câmara e Senado juntos, as pessoas que trabalham aqui, os Parlamentares, Deputados, Senadores, todos os que trabalham aqui, deve haver quase 10 mil pessoas. Nós não temos banheiros suficientes aqui, dentro da Câmara dos Deputados. Não existem, doutora.

Se eu quiser aplicar... Se a senhora vier aqui fazer uma fiscalização hoje, aqui, na Câmara... Eu não estou me queixando. Eu noto bem, porque distorceram o que disse, quando eu falei sobre esse assunto uma vez. Então, se a gente aplicar essa lei...

Eu até entendo. Seria muito bonito. Eu estou vendo gente quebrando na propriedade, plantando para esse Brasil crescer. Certo? Então, essa é preocupação que eu tenho quando a gente vê normas aqui. Aqui é trabalho, doutora.

Aí nós discutimos agora a Lei Ambiental. Eu vou punir milhares de produtores brasileiros porque não cumprem a Lei Ambiental. Aí, daqui a pouco, vem o cara da ANVISA. A ANVISA bota lá não sei o quê. Tudo é problema, e esse miserável do



produtor tem que pagar essa conta. Não é o caso desse doutor, porque a propriedade dele é grande, mas a maioria dos que eu conheço, para a senhora saber...

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Eu só vou fazer o mesmo pedido do outro. Vocês estão falando muitos pontos que eu tenho que falar, e eu não dou conta.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - Não, não, eu não estou lhe questionando. Eu só estou lhe colocando, para a senhora ter uma noção.

A EMBRAPA fez um trabalho... A EMBRAPA, que é um órgão isento, e a Fundação Getúlio Vargas — dois órgãos isentos — disseram que, das 5 milhões e 300 mil propriedades existentes no Brasil, 3,7 milhões, doutora, vivem com 0,3 ou 0,4 salário mínimo de renda bruta por ano. Imagine se a senhora fiscalizar essa gente aqui! Miseráveis! Há mais de 1 milhão de beneficiários do Bolsa Família dentro do meio rural.

Então, eu fico preocupado quando alguém que está gerando empregos é tratado desse jeito. Então, o que nós temos que fazer? Excluir essas pessoas aqui? Eu não sei! Aqui não é Primeiro Mundo! Eles não têm condições de fazer isso.

As propriedades que a senhora imagina, na sua ideia... E para cumprir esses 252 itens da INR 31, afora tantas outras exigências que o cara tem que cumprir... Só isso aqui que eu estou falando, só isso aqui, é um absurdo.

Eu só estou lhe colocando porque eu fico indignado. Eu sou agrônomo, sou produtor... Eu jamais... Quer dizer, você trabalha e não vai receber. Tem que receber. Lá, os nossos empregados, onde eu conheço, recebem horas extras, recebem os salários deles, se trabalharam domingo recebem, se trabalharam feriado recebem, se trabalharam... Tudo eles recebem. Não estou dizendo que eu seja contra isso. Estou dizendo que, a cumprir isso aqui, doutora... Eu conheço agricultura. Sou agrônomo, formado desde 74. Trabalho há 38 anos nessa lida aqui. Conheço várias partes do Brasil. É difícil fazer isso aqui.

Então, só para lhe colocar essa preocupação que a gente tem quando a senhora for aplicar. A senhora pega uma Bíblia. *“Ah! Eu tenho que aplicar isso aqui.”* Não está cumprido? Tchau! Trabalho escravo, jornada exaustiva, trabalho



degradante, e ferra o cara e toma a propriedade do cara. Isso é um crime, doutora, na minha percepção.

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Pela ordem, tem a palavra o nobre Deputado Asdrubal Bentes.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES - Quero deixar para a reflexão dos nossos ilustres pares uma expressão de Lao Tse Tung, de 750 a.C.: *“Quanto maior o número de leis, maior o número de infratores”*. Neste caso, são tantas as exigências dessa IN aí que, evidentemente, o número de infratores será muito maior, porque impossível a sua adimplência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Dra. Lilian, a senhora tem o tempo regimental para as respostas às indagações do Deputado Luis Carlos Heinze.

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Primeiro, eu apenas sou paga para fiscalizar a lei. Eu não faço a lei. Em relação à água, de que o senhor falou, os vizinhos dessa mesma propriedade utilizam aquele garrafão térmico e o copinho individual retrátil. É muito comum na região de São Joaquim. Isso não encarece e faz com que a água venha um pouco mais distante. Ela vem fresca, potável. Cada empregado ter o seu copinho retrátil evita a disseminação de doenças. Por exemplo, a gente teve, há pouco tempo, a influenza. Se um trabalhador tivesse com a influenza e bebesse no mesmo copo do outro, isso ia passando. Isso não é bom nem para o produtor. É uma garantia de asseio, até para que você não perca todos os trabalhadores com a influenza na mesma temporada. Em relação ao trabalhador ter menos na casa dele, a gente sabe que é verdade. Por outro lado, o que eu leio e vejo é que o princípio de dignidade diz o seguinte: *“O senhor não pode buscar lucro em cima do aviltamento da condição de um ser humano”*. Ele pode ter menos na casa dele, mas, se o senhor precisa trazer para ter lucro, o senhor tem que dar um mínimo de condição. E o último ponto que eu queria colocar — foi muito bom eu ter trazido... O Presidente da federação dos trabalhadores no Estado de Santa Catarina, assim que soube da decisão de primeira instância, procurou-me e fez... O desejo dele era esse manifesto. Ele quis deixar claro que o meu perfil de coordenadora não



é, ao contrário do que se possa pensar, o de uma pessoa intransigente ou dura. Ele relata que, *“em todo esse processo, desde o início, a coordenadora da fiscalização rural sempre se mostrou participativa, apoiando os eventos, e sempre com um perfil de orientação e transparência aos empregadores e trabalhadores rurais, no sentido da busca do combate à informalidade dentro do diálogo social. De fato, a mesma esteve na Federação por diversas vezes, sempre no sentido de apoiar as propostas que viessem atender à orientação, à convenção coletiva estadual e sugerir trabalhos conjuntos, para que a formalização dos contratos acontecesse de forma harmoniosa”*. Nos meus quase 4 anos de coordenação rural, eu procurei as federações para tentar dar palestra aos produtores antes das ações fiscais. Em muitas palestras eu fui mal recebida, fui destrutada, mas eu tinha comigo a certeza de que era importante buscar orientação. Então, esse documento que eu repasso aqui para a Comissão é uma declaração do Presidente da federação dos trabalhadores de Santa Catarina, que vai dizer que o meu perfil, enquanto coordenadora, não é o de uma pessoa intransigente; muito pelo contrário, eu sempre busquei, e busco até hoje, me reunir com representações, para que a gente possa orientar os produtores. Por quê? Para mim, é muito melhor orientar e chegar lá e ter lá uma ação mais tranquila. Vocês não pensem que uma ação do peso dessa é prazerosa. Eu não tenho prazer nisso. É extremamente desgastante, de todas as formas, inclusive o fato de eu estar aqui hoje. Prefiro aquelas fiscalizações em que eu faço a palestra, e o produtor realmente se propõe a regularizar, dentro de um mínimo — não os 237 itens, mas o mínimo necessário. Mas, doutor, eu sou paga para cumprir a lei e eu faço o meu trabalho, quando necessário.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - A lei não fez as 252 exigências. Foi lá, no Ministério, que fizeram. Quem regulamentou a lei fez isso. A lei não diz isso, entendeu? Aqui que foi feito isso. Alguém botou: *“Bota o colchão de 5 centímetros, bota a distância entre os beliches de 10 centímetros”*. Alguém fez essa regulamentação. Certo?

A senhora cumpre o que alguém fez. Foram colegas seus. Alguém no Trabalho, Agricultura, outro na Saúde, alguém que faz a regulamentação, distorce e bota essas exigências. Como o Deputado colocou, excesso de exigência ninguém pode cumprir mesmo.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Deputado Moreira Mendes.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Serei breve, bem breve.

Eu ouvi parte do depoimento da Dra. Lilian e ouvi quase todo o depoimento do ilustre Dr. Marcelo. Genericamente — nada especificamente —, eu entendo que cada um tem o seu papel: o papel da fiscalização é fiscalizar e o papel do Ministério Público é fiscalizar a aplicação da lei. O que eu quero aqui é deixar um ponto de vista.

Em algumas questões, no Brasil, há exageros. O que me preocupa é o exagero. Não é o seu exagero nem o dele. Eu estou deixando claro isso, até porque os argumentos que a senhora trouxe aqui são convincentes. Eu acho até muito produtivo que se faça essa acareação para resolver, de uma vez por todas, e esclarecer, deixando claro também que o Dr. Marcelo efetivamente não participou, porque o próprio depoente da semana passada disse que ele chegou depois.

Mas o fato, que pode não ser neste caso específico, é que a média no Brasil é de exagero. Não se aplica o princípio da razoabilidade; não se aplica o princípio da proporcionalidade. Eu acho que essas questões... O Brasil caminha para uma modernidade, mas não há como, uma tradição histórica de 500 anos, mudar de uma vez, da noite para o dia. É impossível isso, sobretudo no campo. E quem é verdadeiramente massacrado é o homem do campo, o pequeno. O Heinze foi muito correto quando colocou isso.

Essa é a nossa preocupação: a questão da interpretação. Cada um interpreta do seu modo. Há exageros. Eu vi gente passando por esta Comissão que ficava feliz quando dizia: "*Libertei 2 mil trabalhadores!*", como se... Sabe, uma coisa, assim, uma conquista, sem olhar o outro lado. Nós precisamos ter esse sentimento. As pessoas que estão do outro lado são tão brasileiras quanto a senhora, quanto o Dr. Marcelo, quanto eu! São pessoas que erram! Possivelmente erram! E eu não estou passando a mão por cima do trabalho escravo, não! Do trabalho escravo! Mas aquele que vai da interpretação da pessoa que está com a caneta na mão, é muito ruim. Não pode! Esses exageros não podem!

Eu acho que nosso desafio... assim, eu até tinha pedido para o Dr. Marcelo que eu queria fazer aqui uma consideração. O Ministério público é o fiscal da lei;



está aqui para defender os direitos difusos da sociedade. Corretíssimo! Eu pergunto: será que produzir alimentos não é um interesse difuso da sociedade? Será que o alimento não é uma coisa importante que tem que ser preservada ou tem que ser considerada? E tudo o que acontece aqui — você disse bem — é a ANVISA, é o Meio Ambiente, é o Ministério do Trabalho, é quilombola. Tudo é para massacrar o produtor rural.

Gente, pelo amor de Deus! Nós precisamos ter um meio-termo nessa situação! Senão, não vamos chegar a um dia em que nós só vamos ter gente na cidade e vamos comer ilusão, vamos comer lei, vamos comer regulamento. É isso!

Eu acho que o grande desafio para nós aqui, ilustre Relator — e não queremos fazer isso sozinhos, nós queremos fazer isso com todos: com a senhora, com o ilustre Procurador —, é construir um caminho que seja factível para os dois lados. Agora, não podemos é, da noite para o dia, mudar tudo, como se... Sabe, as coisas não podem ser dessa forma!

Então, apenas esse comentário. A senhora está de parabéns por ter vindo aqui e também o Dr. Marcelo.

Eu só queria deixar esse registro: lá no meu Estado... Está aqui o Prefeito, inclusive, da cidade onde mora uma das vítimas dos abusos, e ele, aqui, ele é quem propôs; ele veio aqui como convidado e disse: *“Não! Eu quero depor como testemunha”*. E quando o Relator disse: *“O Senhor aceita uma acareação?”* *“Aceito!”* Para mostrar os abusos que o Ministério do trabalho cometeu lá no Estado junto com, lamentavelmente, o Procurador do Trabalho. Essas coisas não podem acontecer!

Então, nós precisamos é tirar lições disso aqui, positivas, lições boas, para que construamos algo melhor, que assegure o direito para todos, e não só para trabalhadores.

Eu ia até fazer uma pergunta para a senhora. A senhora disse que visitou a Federação dos Trabalhadores. Queria saber se tinha visitado também a federação, ou a entidade...

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Sim...



O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - E a senhora respondeu, e já tinha respondido que... Assim é que tem que ser! Nós temos que ser proativos, nós temos que ajudar as pessoas a mudarem os seus conceitos a respeito dessa questão.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Muito bem, Deputado Moreira Mendes.

Para encerrar, Deputado Paulo.

O SR. DEPUTADO PAULO CESAR QUARTIERO - Sr. Presidente, Sra. depoente, nessa questão aí, antigamente, a gente dizia, com orgulho: *“Eu empreguei 50 pessoas, eu empreguei 100 pessoas; eu consegui resolver problema de gente que não tinha o que ganhar”*. Hoje, *“Eu libertei!”*. Libertou do quê? Do que libertou? De um trabalho que pode não ter as condições ideais, mas, de qualquer maneira, era melhor do que não ter trabalho?

A gente se preocupa. Eu vejo, eu convivo com a parte mais pobre do Brasil, que é a Amazônia, que é a fronteira norte. É o Brasil que não deu certo, doutora! É um Brasil que não deu certo! E a gente vê que o nosso produtor, a gente vai conversar com ele, nas reuniões, a gente acha que ele tem 50 anos. Vai lá ver, ele tem 30 e já está sem dente, já pegou 50 malárias, já está jogado, não tem acesso a nada. E o Governo é para cobrar imposto! E cobra de forma indireta, encarecendo os produtos de que ele precisa para sua manutenção, sem dar nada em contrapartida!

Cobra imposto e impõe fiscalização! O Brasil virou o país da fiscalização! Só tem fiscal! Não tem ninguém para ajudar, só para fiscalizar!

Aí, vem a senhora, que deve ganhar muito bem, o Ministério deve pagar muito bem, deve ter um nível de vida bom. Mas o nosso produtor tem essas condições? Não sei.

Eu acho que... Eu sou produtor rural. Às vezes, eu tenho vergonha de ser produtor rural. Eu devia parar de produzir, porque eu acho que este País só vai mudar na hora em que faltar alimento na prateleira do supermercado e na hora em que faltar dinheiro para pagar o salário do funcionário público. Aí, sim. Aí, o Brasil pode mudar, e para melhor.

Obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Muito obrigado, Deputado Paulo.

Dra. Lilian, para suas respostas e considerações finais.

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Para mim, é um pouco confuso. Eu acho que vocês estão usando um espaço que seria para tirar dúvidas da ação que eu fui responsável para alguns desabafos que realmente não me cabem. Eu acho que é uma discussão mais ampla da ação que eu realizei. Como eu disse para vocês, eu tenho plena convicção de que eu não exagerei; eu tenho plena convicção de que o meu perfil é bastante orientador, como atestam as federações, inclusive a dos produtores. Eu tenho muito contato em Santa Catarina. A gente faz muita palestra juntos. Então, eu posso responder da minha ação. De todo esse contexto histórico, para mim, aí, já é coisa demais para mim.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - Doutora, só para colocar, isso, muito mais, às vezes, é uma questão trabalhista ou de alguma exigência do que propriamente do chamado trabalho escravo. Se a senhora conhecesse as propriedades brasileiras, se a senhora for ver isso, a senhora iria ver que é diferente essa questão, entendeu? Então, é um outro ajuste: ah, o cara não pagou? Vou fazer o cara pagar. Ele não pagou hora extra. Não pagou? Faça o cara pagar isso! Existem algumas outras coisas. Agora, não considerar como trabalho escravo ou jornada exaustiva ou trabalho degradante, certo? Então, essa é uma questão.

Eu ouvi que a senhora falava: "*Ah, criança com 6 anos, 11 anos, 12 anos!*" Eu comecei a trabalhar com 6 anos, doutora. Não me caiu pedaço.

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Eu não falei 6 anos.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - Não, a senhora falou com 11 ou 12 anos, jovens.

A SRA. LILIAN CARLOTA REZENDE - Foi.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - Eu comecei a trabalhar com 6 anos e não me caiu pedaço. Estou aqui, entendeu? Estimulo meus filhos, meus netos, todo mundo trabalha, tem que trabalhar!

Agora, a nossa lei hoje, aquilo tudo é... O cara tem que trabalhar depois dos 18 anos. É um marginal o cara que fica até os 18 anos sem trabalhar! Isso é um marginal! A maior parte do pessoal tinha que trabalhar!



O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Deputado Luis Carlos...

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - É só isso aí.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - ...eu só peço sua compreensão, porque nós temos mais uma jornada. Nosso trabalho está estafante, mas nós temos que começar um novo momento, com mais três depoimentos. Peço a compreensão, a tolerância e a presença dos senhores, para que nós possamos dar prosseguimento.

Quero agradecer à Dra. Lilian pelo seu depoimento. Será muito bem avaliado pela nossa Comissão. Em breve, podemos ter novos contatos. Muito obrigado.

Então, vou começar a chamar a nova jornada.

Quero solicitar à nossa assessoria a convocação do Sr. Otácio de Sousa Freitas Junior, auditor fiscal no Estado de Roraima. *(Pausa.)* Já está descendo.

Nós vamos ouvir o depoimento ainda do Sr. Gláucio Araújo, do Sr. Waldemar Tiago Moreira, Sr. Otácio de Sousa Freitas, em decorrência do depoimento, em audiência anterior, do Sr. Carlos Eduardo Polo Sartor. V.Exas. devem se lembrar, foi um depoimento forte, contundente, com farta documentação, em que acusa os senhores agentes públicos de excesso na investigação. Recordam-se disso?

Muito bem. *(Pausa.)*

Sr. Otácio de Sousa Freitas Junior, auditor fiscal, vem, na qualidade de testemunha, para debater sobre denúncias de trabalho análogo ao de escravo ocorrido na propriedade rural do Sr. Carlos Eduardo Polo Sartor.

Eu pediria que, na condição de depoente, o Sr. Otácio fizesse o seu juramento.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Pois não. Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Muito bem, Sr. Otácio, o senhor tem 20 minutos, a partir do depoimento de que o senhor tem todo o conhecimento, para fazer a sua resposta.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Pois não. Em março de 2005, fui chamado a formar, a fazer parte de um grupo móvel de fiscalização e aceitei. Nós nos dirigimos ao Estado de Rondônia, com base numa denúncia. A



minha equipe era formada de mais ou menos oito auditores fiscais. Nós, chegando lá, constatamos as denúncias, apuramos e verificamos que eram verdadeiras. Fizemos a nossa atribuição, que era lavrar os autos de infração, com esses relatórios, e encaminhar às autoridades competentes. Ou seja, fomos fazer o trabalho, verificamos que eram verdadeiras as denúncias e fizemos os autos de infração e os relatórios. É basicamente isso aí.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Muito bem.

O Sr. Carlos Eduardo, no seu depoimento, disse que houve excesso, abuso de poder, muito constrangimento, inclusive a colocação de trabalhadores que não trabalhavam, para que tivessem o benefício do recebimento, na constatação do trabalho escravo.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Vamos por partes. O senhor falou primeiro em muito constrangimento e pressão, não é? Se houve, eu não as presenciei, certo? Em relação a empregados que... O que o senhor falou? Empregados que não eram...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - É, não faziam parte dos trabalhadores...

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Não tem sentido nós colocarmos pessoas que achávamos que não eram trabalhadores dizendo que eram, não é? Isso não faz sentido. Se ele pensa diferente, é um direito dele; se ele tem alguma prova disso, é um direito dele procurar os caminhos necessários para reverter isso aí.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Eu pediria ao senhor que descrevesse como foi a operação.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Olha, como o senhor disse aí... Como eu disse, faz 8 anos já isso aí, que aconteceu isso. Então, eu, realmente, não tenho, assim, na memória, os detalhes, não. Os nossos autos de infração, eles são... Têm a ementa, têm a capitulação e a descrição dos fatos. A própria CPI pode requisitar todos os autos, os relatórios, que vão estar bem detalhados na situação de então. Depois disso aí, eu participei de 1.300 ações fiscais. Então, seria humanamente impossível eu lembrar, a não ser que fossem perguntas objetivas. O que eu lembrar, eu direi, se eu lembrar.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - O senhor não tem nenhuma lembrança da existência de trabalho escravo, das constatações?

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Não, de trabalho escravo eu tenho lembrança, sim! Nós constatamos, apuramos e verificamos que era verdadeira a denúncia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - É esta a descrição que eu gostaria que o senhor fizesse: o que foi constatado, em termos genéricos, de trabalho escravo?

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Veja bem, as infrações trabalhistas foram muitas. Em relação a caracterizar como condição análoga à de escravo, que eu tenha lembrança, é que foram mais as condições de ambiente, da questão de EPI e fornecimento de água, que não eram condições dignas de um ser humano. Por isso, nós caracterizamos como degradantes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Muito bem, a caracterização foi de degradação das relações de trabalho.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - É, condição degradante.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Dos outros índices das condições de análogo a escravo V.Sa. não se lembra.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Veja bem, o meu... O Ministério do Trabalho, ele estabelece realmente seis situações que levariam a essa caracterização de trabalho em condição análoga à de escravo. Realmente, eu verifiquei aqui, somente essa questão do trabalho degradante é que foi caracterizada. As demais realmente não houve, não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Do que é que o senhor se recorda do julgamento em juízo?

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Como?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - O que é que houve depois da apresentação dos autos? Qual foi o desdobramento do processo, tanto do ponto de vista administrativo quanto...

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - De minha parte, eu fiz meu trabalho. Nem verifiquei se os autos foram... Porque tem o prazo de defesa de 10



dias, depois, tem o julgamento na esfera administrativa e, posteriormente, é possível na esfera judicial. Eu não me preocupei em verificar isso, não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - O senhor, portanto, rejeita qualquer acusação de que tenha havido excesso naquela operação.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Com certeza. Que eu tenha presenciado, não. Se houve, eu não presenciei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Muito bem. Os Srs. Deputados gostariam de arguir o nosso depoente? *(Pausa.)*

Deputado Moreira Mendes.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Sr. Presidente, apenas para confirmar aqui: Otávio Sousa Freitas Junior.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - É com "c": Otácio.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Otácio. O.k. O senhor é auditor fiscal do trabalho?

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Sou.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Ainda em Rondônia?

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Não, nunca fui de Rondônia, não. Esse grupo móvel, pelo menos na minha época, era composto de auditores de vários Estados do Brasil.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Sei. Eu, infelizmente, não peguei o começo da sua fala aqui...

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Pois não.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - ...porque, aqui, nós temos que correr da "sala" para a "cozinha" o tempo todo. Estava numa outra reunião, numa outra audiência pública. Mas o senhor participou dessa operação lá na fazenda do Sr. Eduardo Sartor?

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Sim.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Eu ouvi, no final, aqui, que o senhor confirmou que, na verdade, havia trabalho degradante...

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Exatamente.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - ...e não trabalho escravo.



O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Não. Não é bem assim, não. A Instrução Normativa nº 91 do Ministério do Trabalho estabelece seis situações que levam à caracterização de trabalho em condições análogas à de escravo. Basta que uma delas esteja caracterizada para ser considerada condição análoga à de escravo. E foi somente uma, que eu lembre, que foi caracterizada lá.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - O senhor pode repetir qual foi?

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Pois não. Sujeitar trabalhadores a condições degradantes de trabalho.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - O senhor lembra quais eram as situações degradantes?

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Lembro. No caso, era a questão dos alojamentos totalmente inadequados, a qualidade da água e EPI.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - EPI?

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Falta de entrega de EPI.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - E EPI...

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Equipamento de Proteção Individual.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Individual.

O senhor participou da operação toda?

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Toda.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - O senhor se lembra da atuação do Ministério Público?

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Presenciei. Eles estavam juntos, geralmente ao nosso lado. Geralmente.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Isso. De reuniões que foram feitas depois de terminada a reunião, no hotel, inclusive, da cidade?

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Bom, eu ouvi o depoimento do Sr. Carlos Eduardo. Se houve essa reunião aí, eu não tive conhecimento, não.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - O senhor não participou da reunião?

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Não.



O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - E o fato de o promotor, de o procurador que trabalhava na ocasião ter, de certa forma, coagido o Sr. Eduardo a assinar o documento TAC, o Termo de Ajustamento de Conduta?

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Não presenciei nada semelhante a isso.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - O senhor tem... Os trabalhadores... Quantos trabalhadores o senhor encontrou lá?

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Confesso que não lembro. No depoimento, ele falou que eram nove e que apareceram outros. Confesso que eu não lembro.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - O senhor não lembra quantos trabalhadores.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Porque vai fazer 8 anos agora em março isso.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - E nem lembra quantos, no final, foram tidos como “libertados” — entre aspas?

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Lembro não, mas é fácil apurar isso aí...

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Não, não. Eu não quero apurar. Eu quero saber é se o senhor lembra.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Não lembro, não.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - O senhor participou e...

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Deixe-me tentar ajudar vocês, porque nos autos de infração deve haver esse número.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - O.k.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Nos autos de infração que nós lavramos.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - O senhor está depondo aqui como testemunha?

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Testemunha.



O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Então, senhor, eu me dou por satisfeito. Eu queria apenas que consignasse que ele não lembra quantas pessoas foram e que foi apenas o trabalho degradante, numa única circunstância.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Foi.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Obrigado. Obrigado, Sr. Otácio.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Deputado Domingos Sávio.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sr. Presidente e Relator, Deputado Walter Feldman, prezado auditor, Dr. Otávio...

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Otácio.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Eu queria aproveitar a oportunidade para que a gente pudesse esclarecer algumas coisas.

Eu vi que o senhor mencionou aqui, neste auto de infração, um determinado item, trabalho degradante, que foi o que induziu a...

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Não, não é bem assim, não. Eu vou explicar ao senhor. Os autos de infração têm uma capitulação, certo?

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sim.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Vamos dizer assim: encontramos empregados sem carteira assinada, um auto de infração; empregados sem EPI, um auto de infração. Eu não lembro se na ocasião havia uma ementa para trabalho em condição análoga à de escravo, não. O conjunto da situação que nós encontramos lá, fática, sobretudo e exclusivamente a questão, que eu lembre, foi a questão dos alojamentos, EPI e água, é que nos levaram à conclusão de trabalho degradante.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sim. Levou à conclusão e, em razão dessa conclusão, é considerado trabalho análogo ao trabalho escravo.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Isso. Exatamente.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Bom. Pois bem. Então, é aí que eu quero que o senhor nos ajude a desenvolver um raciocínio, para que nós vejamos se a legislação está adequada, se a interpretação promove justiça, ou seja, tratamento igualitário para todos.



Em princípio, há algo inquestionável: ninguém, e isso nós dissemos quando se votou aqui a chamada PEC do Trabalho Escravo, nenhuma pessoa que tenha o mínimo de bom senso, e, portanto, não se pode admitir que alguém possa estar sentado aqui representando o povo brasileiro e que possa concordar com o trabalho escravo. Então, não há dúvida sobre isso. Não é isso que nós estamos aqui debatendo, a ponto de convergência absoluta que ninguém quer trabalho escravo.

Por outro lado, também não há dúvida que nós queremos condições adequadas e dignas para todos os trabalhadores e que entendemos que deve haver as devidas punições e autuações para quem infringir qualquer relação de trabalho que não seja adequada, conforme prevê a lei.

O que não se pode admitir, e aí é preciso saber analisar com clareza se a lei está sendo aplicada com critérios justos e iguais para todos, o que não se pode ter é: num dado momento, a lei leva à conclusão de que é trabalho escravo ou o auditor ou o profissional é levado a esse entendimento, talvez por falta de clareza da lei. E, em outro momento, ele entende que houve apenas uma infração de uma norma na relação trabalhista. E aí é muito diferente uma coisa da outra.

Então, eu quero pegar um ponto da fala do senhor...

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Pois não.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - ...que levou à conclusão que as condições eram degradantes e, portanto, dava essa interpretação de trabalho análogo ao trabalho escravo. Uma das questões que o senhor citou: ausência de EPI.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Isso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Que eu também, como qualquer pessoa de bom senso, entende que está claro na lei e é objeto de um auto de infração e de uma punição.

Mas, no meu entendimento, e aí salvo melhor juízo, eu não vi até hoje, dentro das relações trabalhistas, se atribuir a ausência de EPI qualquer possibilidade de relação análoga a trabalho escravo. Eu não vi, porque se nós passarmos a ver, eu acho que nós teremos uma verdadeira epidemia de trabalho escravo, talvez começando aqui dentro do Congresso Nacional, por alguma prestadora de serviço e assim por diante.



Porque, embora tenhamos que combater... É claro, eu não estou aqui defendendo a ausência de Equipamento de Proteção Individual, é óbvio, mas é de conhecimento do País inteiro que, por várias razões, às vezes por negligência do empregador, às vezes por negligência do empregado, às vezes por negligência do contratante, às vezes por negligência do contratado... Mas o certo é que eu vou concluir para fazer a pergunta.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Pois não.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Pela experiência do senhor como auditor, qual a frequência que o senhor observa nos autos de fiscalização da existência da infração de ausência de EPI? Com que frequência isso se verifica nos Estados brasileiros, nas relações trabalhistas, nos diversos segmentos da economia brasileira? Ausência de EPI é objeto de frequentes autos de infração no Brasil?

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Antes de eu responder isso, eu posso fazer uma colocação?

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não, eu quero, primeiro, a resposta do senhor e depois, em seguida, todas as colocações que sejam. Mas é porque isso para mim é relevante.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Pois não.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Se é frequente.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - É frequente sim.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - É frequente. Então, nós temos nas relações trabalhistas das diversas formas de contratação ausência de EPI.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Bastante frequente.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Bastante frequente. No entanto, nesse caso, é levado em conta como um dos fatores indicadores de relação de condições degradantes de trabalho, porque o senhor citou aqui.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - A colocação que eu queria fazer era essa. Em nenhum momento, eu especifiquei que apenas essa condição foi que me levou...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não, o senhor disse que ela foi uma das condições.



O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - O que eu disse, que eu lembre, que as condições... a condição degradante foi caracterizada sobretudo por isso. Porque uma ausência de EPI, juntamente com um dormitório que não é digno para um ser humano habitar, é que nos levou à conclusão... o conjunto é que nos levou a essa conclusão, e não apenas o EPI, apesar de o EPI ser uma coisa muito grave, porque a vida, que é o bem mais precioso, está em jogo, não é?

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A minha preocupação, Dr. Otácio, é que nós possamos aprimorar a lei. Eu acho que esta CPI do Trabalho Escravo deve apurar possíveis abusos, de que parte venha, mas apurar e tomar as providências cabíveis.

Mas, com certeza, uma das coisas que eu espero que possa resultar dela é um aperfeiçoamento da legislação, para que ela seja eficiente para proteger os direitos dos trabalhadores e justa para que ela não possa ser instrumento de qualquer tipo de retaliação ou de perseguição, ou que tenha tratamento diferenciado do ponto de vista da punição. Ou seja, uma vez infringindo uma lei, quem foi infrator tem que ser punido. O que não é aceitável é que nós tenhamos uma legislação tão falha em que um, de acordo com a cara do freguês, vamos dizer assim, ou do ambiente, ou do momento, ou do astral, ele vira o escravagista. O outro é apenas alguém que vai pagar um determinado valor e é um empregador normal, como qualquer outro. Se a lei não for clara, e principalmente quem executa a lei não estiver devidamente qualificado e orientado... E aí eu ressalvo muito quem executa a lei, porque se quem executa estiver diante de uma lei que não é clara, e não estiver devidamente treinado, ele executa de uma maneira em Minas Gerais, o outro executa de outra maneira no Acre, o outro executa de outra maneira no Rio Grande do Sul, e assim por diante, porque as interpretações e até os costumes variam.

E aí eu entro no segundo aspecto do mesmo auto de infração: o senhor falou de alojamento inadequado. O senhor poderia nos dar como referência o quê que pode ser considerado, de forma muito clara, adequado e inadequado? Porque é algo que se não é subjetivo, pelo menos só com essa referência não é suficiente para se ter clareza do que que é adequado. Alguém pode achar que um alojamento adequado tem que ter ar refrigerado, se o lugar for um pouco mais quente; ou, por outra, pode entender que determinado tipo de piso é adequado ou não é adequado.



Mas isso pode ser a interpretação de uma pessoa numa localidade do País e de outra pessoa noutra localidade. O que eu peço ao senhor é o seguinte: a lei especifica com detalhes e clareza todas as características arquitetônicas e ambientais — com detalhes e clareza — para que o mesmo fiscal que entrou hoje, e aquele que está há 20 anos tenha objetividade para fazer o seu julgamento?

Eu vou me reportar a algo que ocorreu numa CPI, Presidente, para que fique clara a razão da minha pergunta, quando eu indaguei a um promotor público em Minas Gerais... e eu era Relator de uma CPI que foi proposta com o propósito de cassar uma licença ambiental de uma mineradora — e é claro que é algo importante, e o Deputado Walter, que conhece tão bem as questões ambientais, há de convir que é apaixonante até um tema desse —, uma mineradora, por sinal, nas proximidades de Belo Horizonte, chamada Mina Capão Xavier, uma mineradora com todas as licenças devidamente concedidas, mas que cabia verificar se os trâmites foram corretos, se burlou a lei ou não, por isso a CPI. Mas, depois de verificado que tudo foi correto, ou seja, que os órgãos, que o COPAM, o Conselho de Política Ambiental foi consultado, e ele é soberano, e todos os níveis da organização jurídica e burocrática foram devidamente atendidos, ela tinha a licença. Naquele momento, cassar a licença era quase que o equivalente a cassar a autonomia do COPAM e dos demais órgãos. Porém, ainda assim nós queríamos ver se de fato procedia aquele pensamento do Ministério Público, e fomos lá na mina, fomos lá ver. E vimos uma mina com todas as condicionantes que eram exigidas na licença sendo atendidas. E convidamos o promotor para ir à CPI trazer o seu depoimento. E ele insistiu que tinha que ser cassada assim mesmo a licença, mesmo ela cumprindo todas as condicionantes. Eu fiz a ele a seguinte pergunta: *“Sr. Promotor, aqui no quadrilátero ferrífero de Belo Horizonte existem diversas mineradoras. Nos dê uma ou duas que funcionam em melhores condições do que essa que nós visitamos, para nós termos um parâmetro comparativo, e aí o senhor vai nos dar mais substância para poder votar pela cassação da licença. O senhor conhece as mineradoras do quadrilátero?”* Ele era o promotor responsável pelo meio ambiente em Minas Gerais — a Promotoria se dividiu por áreas — ele era o responsável pelo meio ambiente em Minas. Ele me disse: *“Conheço todas as mineradoras de Minas Gerais. Todas.”* Eu achei até bem avançado o grau de conhecimento. Ele insistiu. Eu



estou contando isso porque está relatado nos autos lá, Presidente. E eu, portanto, devolvi a pergunta para ele com mais tranquilidade: *“Então, o senhor vai nos dar uma, duas, no mínimo, se possível, três em melhores condições, porque nós vamos inclusive conhecer onde funciona bem, para a gente ter um parâmetro crítico e dizer: Cassa a licença porque essa não está cumprindo coisas essenciais que outras cumprem.”* Ele falou: *“Não, não posso te indicar nenhuma que está funcionando em melhores condições, não.”* *“Mas como assim? O senhor não disse que conhece todas?”* *“Conheço.”* *“Mas, não tem nenhuma funcionando melhor do que essa?”* *“Não, não tem nenhuma.”* *“O senhor então está dizendo que deveríamos cassar a licença de todas as mineradoras de Minas Gerais?”* *“É, eu estou dizendo que deveria cassar a licença de todas as mineradoras de Minas Gerais.”* Eu só tive que dizer para ele: *“Então, nós vamos aproveitar e mudar o nome do Estado. Não pode ser Minas, mais. Não vai poder ter mineração aqui em Minas, vai ser o único Estado do País que não vai poder ter, porque alguém cismou que não pode ter.”* Eu estou fazendo isso porque existem situações absurdas, porque alguém entendeu o seguinte: *“Eu não concordo e eu não concordo. Só porque eu não concordo está errado.”* Então, é preciso ter critério e ele ser justo e de isonomia. O alojamento não é adequado, então, ele não é adequado para o João, para o Mané, ele não é adequado no Piauí, no Rio Grande do Sul, em São Paulo, no Ceará, ele não é adequado no acampamento do MST, ele não é adequado na multinacional que faz exploração de trabalho agropecuário de A, B ou C. E isso é o que eu preciso saber do senhor: a lei é clara sobre isso? O senhor quando diz: *“Um alojamento não é adequado”*, está baseado em parâmetros absolutamente claros na lei?

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Claríssimos. Essa parte de segurança e saúde do trabalho ela é detalhadíssima, as chamadas Normas Regulamentadoras, mais conhecidas como NRs. Então, desce... Assim, há pormenores que a gente nem imagina aqui, certo? E outra coisa que o senhor perguntou, querendo saber se é uma coisa, se é inadequada, eu, assim, que eu lembre, como eu disse a você, foram três ações parecidas na ocasião. Para mim, fica fácil saber se uma coisa é degradante ou não, até pela minha experiência. Vou dar um exemplo aqui: se é um alojamento que tem condições sanitárias saudáveis, imundas, com as camas sem colchão, a água de péssima qualidade, umidade em



excesso, temperatura muito baixa. Então, são vários fatores realmente. Agora, sendo objetivo, as Normas Regulamentadoras, as NRs, elas descem a detalhes inacreditáveis. Então, fica bem claro de caracterizar, fica bem fácil.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Muito bem. Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Obrigado, Deputado Domingos Sávio, pela sua intervenção.

Deputado Luis Carlos Heinze.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - Deputado Walter Feldman, a gente ouvindo ali o Dr. Otácio, a gente vê, assim, agora NI 91, seis condicionantes, não é?

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - A NI 91, seis condições...

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - Trabalho escravo.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - É, que caracteriza. Mas diz que apenas uma delas isoladamente leva a uma caracterização. Eu, como servidor público do Ministério Público do Trabalho, eu não posso discutir isso aqui, entendeu? Me cabe constatar a situação, fazer o auto de infração, e assim por diante.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - Quer dizer, o senhor falou assim: *“uma carteira assinada, uma carteira assinada...”* Pô, assina a carteira!

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Eu não falei carteira assinada não. Desculpa, V.Exa. Eu não...

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - Eu apontei, o senhor falou: carteira assinada, água...

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Não. As condições estão aqui. Se o senhor quiser, eu posso lê-las.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - Está bom. Mas essa questão, Deputado Walter, acho que o que nós precisamos é ouvir melhor. Aí fala... o próprio Deputado coloca aí, o Domingos Sávio, com relação ao alojamento. Então, tem que entender melhor. Eu acho que deve ser importante ouvir o produtor, porque a gente ouvindo aqui... Ele esteve lá muito tempo atrás. Se a gente pudesse voltar essas



duas pessoas, aí é melhor, até para a gente puder interpretar, porque hoje ele não lembra o que o cara falou, ele não lembra que esteve lá.

Então, frente a frente seria melhor. Se a gente pudesse ouvir as duas partes. Assim como aquela questão de Santa Catarina também. Aí, fica uma parte... Fala a Dra. Lilian, que esteve aqui, fala o produtor lá, e a gente ouve essas questões. Nos ajudaria para poder tomar até um rumo nessas questões, o que foi colocado aqui, para a gente poder ter esse visual melhor e poder até aperfeiçoar a lei. O Deputado Domingos Sávio está falando que nós temos que fazer isso aqui. É o nosso objetivo, porque acertar, ajustar essas questões aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Bom, se a Comissão achar conveniente, nada impede que façamos a acareação. Só pediria que o Dr. Otácio possa estudar um pouco melhor aquela operação.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Eu queria fazer uma colocação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Eu queria, antes que V.Exa. encerre, faça as suas considerações finais, em relação às 1.200 operações que o senhor realizou, essa especificamente lhe chamou a atenção, foi tão degradante quanto às outras?

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Eu não quero aqui parecer aqui um superfiscal. Inclusive tenho que alertar que essas 1.300 são bem mais simples do que essa. Então, não seria humanamente possível... Eu, por exemplo, faço parte agora de um projeto do Ministério do Trabalho, comércio e serviço. Então, fiscalizo muito as empresas de dois, três empregados. Essa desse tipo aí, desse Grupo Móvel, eu participei três vezes só, certo? E em relação a essa acareação, eu não me oporia de forma alguma não. Agora, eu acho mais conveniente e adequado que seja com quem lavrou o auto de infração a respeito disso aí, porque eu não lavrei o auto. Os autos de infração que eu lavrei foram outros autos de infração.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Entendi. Perfeito.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Mas não me oponho a nenhum tipo de acareação com esse senhor para esclarecer qualquer coisa, não tem problema nenhum.



O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Espere... É só para entender, Presidente. Não foi ele que lavrou o auto, ele discorreu sobre os fatos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Exatamente.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Então, eu acho que cabe acareação, sim.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Não. Eu não estou me oponho. Eu só estou apenas sugerindo que seja também chamada essa pessoa que lavrou o auto das condições específicas desse auto de infração, que ele vai ter mais... Talvez não tenha mais...

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Mas ele estava contigo?

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Eu frequentei todos os ambientes de trabalho, agora eu sou muito franco em dizer que eu não lembro os detalhes não. Quem deve lembrar é ele, porque ele colocou no auto de infração. Quando eu cheguei aqui eu sugeri a vocês que vissem os autos. Eles têm que descrever as situações que levaram a capitulação daquela infração legal. Entendeu?

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Eu não estou conseguindo entender.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Eu posso esclarecer. Era uma equipe composta por oito pessoas. Eu lavrei o auto de infração, que eu lembre, de falta de registro, de falta de informação ao CAGED, FGTS, provavelmente, que é da minha área.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Então, a acareação fica só dentro do assunto que você lavrou o auto então.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Eu acho mais adequado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Não, se fizéssemos acareação, teria que ser com o máximo de membros daquela equipe que participou ativa e diretamente da operação.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Justamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Há um outro auditor fiscal chamado Marcos Lisboa Miranda, que não veio, possivelmente ele deve ter feito os outros autos de infração. Está certo?

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Eram oito auditores. Todos fizeram várias. Em torno de oito. Eu não tenho certeza não.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Muito bem. Alguma consideração final que o senhor gostaria de fazer?

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Não, só me colocar à disposição em qualquer momento. A acareação não é problema. Tenho plena convicção de que cumpro o meu dever.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Muito bom.

O SR. OTÁCIO DE SOUSA FREITAS JUNIOR - Não presenciei nenhuma irregularidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Agradeço ao Dr. Otácio de Freitas. Até a próxima.

Vamos convocar, então, o Sr. Gláucio Araújo, Procurador do Trabalho naquela operação. (*Pausa.*)

Dando prosseguimento, agora presente à mesa o Sr. Gláucio Araújo, Procurador do Trabalho naquela operação de propriedade rural do Sr. Carlos Eduardo Polo Sartor, em Vilhena, Roraima, eu peço ao Sr. Gláucio que faça o seu juramento, na condição de testemunha.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Vilhena, Rondônia, viu?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Rondônia. Desculpa.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Pois não.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Ele vai começar o depoimento dele?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Vai.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - É o seguinte: há quantos ainda para...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Dois.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Dois. Todos são de Rondônia ou participaram da...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Participaram da operação em Rondônia.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Eles ficam aqui hoje aqui à noite e vão amanhã embora, ou vão todos embora hoje?



O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Vão embora hoje.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Eu ia propor a gente continuar amanhã porque há uma reunião do partido do lado. É muita coisa ao mesmo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - A minha proposta, Deputado Moreira, é que sejamos o mais rápidos e objetivos possível para completarmos a audiência com certo revezamento, tendo em vista a dificuldade de fazermos uma nova audiência amanhã.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Perfeito. Mas eu vou de pronto já deixar uma opinião minha. Já ouvi um e não ouvi os outros dois ainda, talvez nem tenha condição. Mas insistir, já que a proposta foi de V.Exa., quero endossá-la, que neste caso específico realmente nós façamos a acareação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Muito bom.

Dr. Gláucio.

O SR. GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Muito bom.

V.Sa. tem, portanto, 20 minutos, se necessários, para sua exposição referente à operação realizada naquela propriedade rural, em relação à qual tem o depoimento do Sr. Carlos Eduardo dizendo que teve excesso, abuso de poder.

O SR. GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Boa tarde a todos os presentes, nobres Deputados, autoridades, senhores e senhoras. Eu ouvi hoje à tarde o depoimento do Sr. Carlos, proferido neste espaço na semana passada. Discordo veemente de várias passagens. Anotei no meu... Eu me permito consultar aqui os meus registros que eu fiz no telefone. Eu me recordo um pouco daquela operação. Por que me recordo pouco? Porque foi uma operação ordinária como qualquer outra de que participei. Já participei de mais de 20 operações pelo Brasil afora. E refuto qualquer alegação de ato ilegal, de exagero, ilegalidade praticada, plantar provas. Nós não temos interesse nenhum, não tenho interesse algum em relação a essa pessoa. O Ministério Público atua de forma imparcial. Atuei em nome do Ministério Público. Há uma organização para essas operações, com várias instituições, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, às vezes Ministério Público Federal também. E essas denúncias elas são feitas das mais diversas formas, são encaminhadas



para Brasília. Nós temos aqui um núcleo que faz a triagem e depois existe uma lista no Ministério Público de voluntários que participam dessas operações, se formam esses grupos e se deslocam. Você fica sabendo, até na semana anterior, ou alguns dias ali, onde é a localização, quem é o... não sabe nem quem é o proprietário, só sabe a localização. E faz-se o deslocamento. A Polícia Federal vai para fazer a segurança dos agentes do Ministério do Trabalho, os auditores fiscais do trabalho, um procurador do trabalho geralmente se desloca. E, em cima daquela denúncia, nós fazemos as fiscalizações, seja na zona rural, seja no trabalho urbano, que é mais raro, mas já está ocorrendo. Não temos nenhum benefício em relação ao resultado da operação. Eu já fiz várias operações em que não encontramos a condição análoga de escravo, o trabalho escravo contemporâneo, e retornei para minha cidade de origem sem qualquer problema. Então, não há essa expectativa, ou essa esperança de resultado. Nós não trabalhamos em cima de resultado. Nós vamos averiguar se existe, se a denúncia prospera ou não, certo? O fato de aparecerem trabalhadores, que também foi abordado pelo Sr. Carlos, é normal que os trabalhadores sejam resgatados de uma fazenda e apareçam trabalhadores que foram dispensados no dia anterior, na semana anterior. Nós temos até uma experiência em relação a essa característica e não permitimos que comecem a aparecer casos e mais casos, aparecerem pessoas que alegam que trabalharam. Temos todo o cuidado de fazer levantamento prévio, entrevista com trabalhador para saber se ele trabalhou mesmo. Não temos interesse nenhum de angariar recursos a título de verba rescisória para trabalhador. Então, fazemos a triagem. Agora, é óbvio que, às vezes, tem um ou outro trabalhador que falta com a verdade e pode até convencer um delegado da Polícia Federal ou um procurador. Depende de cada caso. Eu mesmo já tive vários casos em que o trabalhador veio com as alegações de que trabalhava em determinada fazenda ou determinado estabelecimento. E fazendo levantamento, fazendo perguntas e questionamentos, não me convenci daquela situação e afastei esse trabalhador. Várias vezes apareciam pessoas que diziam que trabalhavam, e a gente refutava aquele trabalhador daquele grupo de possíveis resgatados. Que mais que nós temos?! A proposta de celebração do Termo de Ajuste de Conduta é passada para o responsável legal. Essa pessoa tem a faculdade de assinar ou não. Se não assinar, se maneja a ação civil pública. É o



que é feito. Na verdade, há uma sequência. Nós temos até manuais de como deve se atuar. Não há nenhuma... não há nenhum elemento surpresa, algo. Faz-se a fiscalização, faz-se o levantamento. Se há o resgate, pagam-se as verbas rescisórias. Isso se a pessoa ou o responsável tiver o interesse de resolver dessa forma. Se ele não tem interesse de resolver dessa forma, desagua-se no Judiciário. Várias vezes já ajuizei ações civis públicas com pedido de liminares para bloqueio de bens. Depende de cada caso. Se a pessoa aceita firmar o Termo de Ajuste de Conduta, a gente coloca as obrigações de fazer e não fazer, o dano moral coletivo, dano moral individual, se for o caso, e se assina. Se quer a participação de um advogado, consultar o advogado, consulta o advogado. Se não tem interesse, você... Depende de cada caso, se a pessoa tem interesse em contratar um advogado, que contrate; depende da boa vontade, do interesse do responsável legal por aquela determinada situação. Em relação a arquivamento de processo criminal, não sei se já foi repassado para os senhores, mas eu creio que há aqueles que já tenham se debruçado sobre esse tema, a condição análoga de escravo, na seara criminal requer outros elementos mais fortes do que na seara trabalhista. Então, muitas vezes, o que acontece? Nós ajuizamos ações. O Ministério Público do Trabalho e o Ministério do Trabalho entendem que ali se trata de condição análoga de escravo, mas na Justiça Criminal não se configura a condenação. Isso não é surpresa para nós, porque os atributos para nós são mais superficiais. Superficial não seria o termo. São mais tênues do que aqueles para uma condenação criminal. Então, o fato de você ser absolvido na esfera criminal não quer dizer que você não vá interferir numa condenação na esfera trabalhista ou mesmo na discussão de auto de infração, se derruba o auto de infração ou não. Em momento algum há prejulgamento ou pré-condenação. Eu refuto veemente essa alegação dele. Não há questão ideológica. Eu, nas minhas atuações, muitas vezes, deixei de considerar uma condição análoga de escravo alegada pelo Ministério do Trabalho ou alegada por um denunciante. Entendia que não estavam presentes os elementos. E o que eu vi pelo depoimento do Sr. Carlos é que a sequência que ocorreu na propriedade rural dele foi a mesma que ocorre nas outras propriedades. Ele é enquadrado na nossa lista daqueles que foram... daquelas empresas que foram... em que foi constatado o trabalho análogo de escravo. Tem pessoas que buscam o Poder



Judiciário para serem excluídas dessa lista. A questão dos financiamentos, isso é um convênio que há com os órgãos públicos responsáveis competentes. Não vejo conduta abusiva alguma por parte da Polícia Federal. Não vejo conduta abusiva por parte do Ministério do Trabalho e também, pela minha pessoa, como representante do Ministério Público do Trabalho. Houve o pagamento das verbas rescisórias. Para os senhores terem uma ideia, existia um acordo feito e um arbitramento feito pelo Procurador, de dano moral individual. Esse pagamento seria em data posterior e foi feito esse pagamento em data posterior. Para os senhores terem uma ideia, após a operação, houve um questionamento se determinado trabalhador já tinha recebido esse dano moral individual, e como atuou o procurador local, não se sabia se essa pessoa já tinha recebido ou não. E me encaminharam um *e-mail* para que eu informasse se já tinha ocorrido aquele pagamento. E aquele pagamento tinha ocorrido na minha presença. Então, eu encaminhei uma resposta a esse *e-mail* no sentido de que já tinha feito o pagamento, e o Sr. Carlos não precisava pagar novamente. O que eu achei interessante nesse *e-mail* que eu faço questão de registrar é que quem mandou o *e-mail* foi a esposa dele e não ele. E qual o motivo? Eu pedi para ele uma cópia de um documento na época, e ele se recusou. Então, acredito que ficou sem jeito de me pedir esse favor lá na frente e pediu para a mulher dele, que jamais tinha participado da operação. Até eu respondi no *e-mail* dizendo que eu não tinha rancor, não tinha ódio algum e que responderia dizendo que já tinha sido feito aquela quitação daqueles valores para determinado trabalhador, e eles não precisavam fazer novo pagamento e informei o procurador que não caberia a exigência desse pagamento que já tinha sido realizado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Dr. Gláucio, eu vou pedir a sua compreensão. Nós vamos dar 5 minutos de suspensão dos trabalhos para que os Srs. Deputados possam votar em plenário. Em 5 minutos, nós votamos e voltamos imediatamente para dar continuidade ao seu depoimento. A sua compreensão e a compreensão de todos os presentes neste plenário.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Reiniciando os nossos trabalhos, quero só registrar que está tão prolongada nossa atividade de hoje que nem café e água eles servem mais, eles já desistiram de nos prestar serviços.



Muito bem. Dr. Gláucio, pode dar continuidade ao seu depoimento.

O SR. GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Acho que a minha explanação já espelhou quase por completo o que ocorreu naquela operação. Agora me recordo de que o Sr. Carlos também disse que dificilmente faria novas contratações da forma que nós constatamos, que era sem registro em carteira e tal, que iria tomar as devidas providências. Também alegou, em relação aos extintores, que não seria o caso de exigir extintores na moradia. Mas aí nós não estamos falando de residência, nós estamos falando de local de trabalho, de alojamento. Então, o que temos é outro enquadramento. Enfim, eu estou aqui à disposição para explicar para os Srs. Deputados sobre a operação, o que eu tenho, até porque foi em 2005, ao que me recordo, já faz muito tempo. Participei de outras tantas operações. Mas eu queria afastar qualquer alegação — e não me conformo em receber uma denúncia nesse sentido — de que a minha atuação foi com prejulgamento, plantando provas. O Ministério Público não tem tempo para ficar indo até o interior de Rondônia, Vilhena, para encontrar um determinado fazendeiro. Não faz sentido. Não tem nexos nenhum uma alegação nesse sentido. Até acho uma alegação irresponsável. E vou encaminhar ao Procurador-Geral do Trabalho essa alegação de exageros, de ilegalidades e de plantar provas. Fico à disposição de todos para prestar os devidos esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Só para engatar, V.Sa. lembra se, pelo menos relativamente à operação, em relação a outras que V.Sa. tenha feito, ela caracterizadamente tinha o ambiente de trabalho escravo ou condições análogas ao de escravo?

O SR. GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Ali era a situação comumente encontrada de condição de alojamento. Aí você pega ali, pelo depoimento dele... Eu me recordo que ele falou que não tinha registro de CTPS. Aí você não tem fornecimento de EPIs. Então, essa conjugação de fatores — água potável, alojamento em condições degradantes —, esses elementos, essa somatória caracteriza a condição análoga à de escravo na área trabalhista. Na área criminal já requerem outros elementos.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Na sua avaliação, o conceito, a caracterização legal do trabalho escravo está bem estabelecido na legislação brasileira, ou caberiam mudanças ou aperfeiçoamentos?

O SR. GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Essa é uma discussão que existe perante juristas, perante aqui, nesta Casa, perante o próprio Ministério Público, porque querem uma definição de natureza objetiva, mas é algo sobre o que nós já tivemos amplas discussões no Ministério Público. Nós temos uma coordenadoria específica de trabalho escravo, que se reúne com os coordenadores regionais em duas oportunidades, no mínimo. Existem cursos ministrados para discussão. Existem manuais para tentar auxiliar na compreensão dessa matéria. É de difícil conceituação. Nós buscamos elaborar uma, como é que se diz, conjugar alguns elementos que possam chegar a essa caracterização. Quando você está nessa operação de trabalho escravo, claro que quem tem mais experiência na atividade tem mais facilidade, olha se não tem água, se não tem EPI, se não existe alojamento, se é um barraco de lona ou de plástico, se não existem instalações sanitárias. Então, esses vários elementos acabam desaguando na caracterização ao trabalho análogo ao de escravo. Agora é óbvio que, se tem ali uma irregularidade trabalhista menor, de menor potencial, cabe análise do procurador, dos auditores, para saber se aquilo ali chega ao ponto de caracterizar trabalho escravo ou não. Essa é a grande discussão também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Mas há, na sua avaliação, um grau de subjetivismo que pode, perigosamente, fazer o diagnóstico e a busca de justiça equivocado?

O SR. GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Olha, eu creio que os membros do Ministério Público são responsáveis. Eles não têm, eles atuam em total imparcialidade. Eles vão fazer a análise do caso concreto, e de acordo com essa formação, com os estudos, com a experiência de uma coordenadoria, que é uma das coordenadorias mais importantes nossas que baixam orientações, que fazem reuniões, que têm atas, atas e atas para você se debruçar e ter uma base para atuar. Acho que não existe esse perigo. Agora, existe um conteúdo subjetivo na análise de cada caso concreto.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - O senhor tem informação do desdobramento do processo, o julgamento?

O SR. GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Se for o criminal, o Ministério Público do Trabalho não acompanha. Informo que, nesse caso, foi feito um acordo extrajudicial. Ele se prontificou a pagar as verbas rescisórias, os trabalhadores receberam e voltaram para suas cidades de origem. E o Ministério Público... Eu, naquela oportunidade — não me lembro dos valores exatos —, arbitrei um dano moral. E lembro que arbitrei um dano moral individual em 2 mil reais. E me parece que foi pago, porque o colega que atuava em Porto Velho fez contato comigo na época até em relação àquele problema de pagamento em duplicidade, que foi sanado. Então, ele honrou a questão do dano moral individual e do dano moral coletivo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Na sua experiência, há diferenças preocupantes de interpretação do ponto de vista dos órgãos públicos, desde o Poder Judiciário, Ministério Público, Ministério do Trabalho e Polícia Federal em relação ao conceito ou à prática, ou ao diagnóstico local do trabalho escravo? Ou há muita semelhança de interpretação?

O SR. GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Eu acredito que há mais semelhanças, mas há casos pontuais de que se caracterizou ou lavrou-se o ato de infração, e o Ministério Federal entendeu que não se caracterizou o crime condicionado a escravo. Ou então mesmo o Ministério Público do Trabalho ajuizou uma ação civil pública e, no aspecto criminal, não prosperou. Isso não é raro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Eu lhe faço essa pergunta, porque, na situação anterior, do Estado de Santa Catarina, os auditores fiscais caracterizaram, com toda a segurança, a constatação e o diagnóstico de trabalho escravo. E houve praticamente uma anulação de todo o trabalho, da interpretação dos autos pela juíza. É um fato raro, ou o senhor tem conhecimento de fatos semelhantes?

O SR. GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Eu posso dizer que não é um caso isolado esse. Não sei se seria assim tão raro, mas às vezes o Judiciário não se fez presente. É muito importante você estar lá para verificar os elementos fáticos, porque amanhã pode ser que já não esteja naquela situação, já se limpou a área, já



se modificou aquela situação fática, o que se produziu nos autos. Será que uma foto espelhava a realidade? Qual era a filmagem? É muito importante trabalharmos com vídeos. Isso que eu defendo mais hoje no Ministério Público é para evitar até essa situação aqui. Para os senhores existem duas versões, uma apresentada pelo fazendeiro e a outra pelas autoridades. Quer dizer, se nós tivéssemos filmado todo o procedimento... Isso estamos defendendo até no Ministério Público. Acho que até há uma reportagem no *Fantástico*, domingo, de a Polícia de Brasília utilizando câmeras. Isso traz uma tranquilidade para nós. Eu quero ser filmado a todo o momento, para quê? Para que não parem dúvidas na minha atuação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Nas duas operações que a CPI realizou, as filmagens foram feitas e, na minha avaliação, deram uma grande contribuição ao processo investigatório.

O SR. GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA - É, mas teriam que ser filmagens do início ao fim da operação. Nós não temos um aparato. Podemos filmar o quê? Uma entrevista ou uma audiência, mas, desde a abordagem, seria interessante isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Nós podemos pensar do ponto de vista da caracterização legal dessa filmagem ou da necessidade de realizá-la.

Só para completar, V.Sa. defende a presença eventual do juiz em campo, para que ele possa acompanhar de perto?

O SR. GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Existem já as varas itinerantes. Eu entendo que seria um elemento fundamental para evitar até que se questione a conduta do Ministério Público ou do Ministério do Trabalho, que estão buscando um resultado, um resgate. Nós não temos interesse algum, tanto que reafirmo, se a operação... Fiz uma operação em Tocantins, e não encontramos nada. Estava chovendo, voltamos para casa, e não aconteceu nada. Não há produtividade nessa atuação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - O senhor acredita que seria interessante a presença do Poder Judiciário, mas não no procedimento de rito sumário?

O SR. GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Olha, acho que em Santa Catarina até ocorreu... Primeiro que é difícil encontrar um magistrado que tem esse



perfil, a magistratura geralmente tem perfil de gabinete. No Ministério Público também, a maioria dos nossos têm perfil de gabinete. Tem aqueles que têm de trabalho de campo. Eu gostaria que tivesse um magistrado ali que fizesse a audiência ali, já, se fosse o caso, já sentenciasse na hora, mas, claro, respeitando o princípio do contraditório, dando todas as possibilidades. E traria mais segurança jurídica, porque nós estamos buscando é segurança jurídica.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Muito bom.

Deputado Carlos Magno, V.Exa. tem a palavra pelo tempo regimental.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Bom, você é Procurador no Paraná, foi requisitado para essa operação. Você afirmou aqui que a Polícia Federal, durante as operações, não tem armado o circo que sempre arma e que armava, com mais veemência, num passado bem recente, com relação a essas operações que pudemos acompanhar pela televisão. E sempre a gente vê que realmente há um circo armado para expor as pessoas de uma forma bem caracterizada pela Polícia Federal. E o senhor está certificando que, no Ministério do Trabalho de vocês, não existem essas atitudes por parte da Polícia Federal ou o aparato das próprias Polícias Civil ou Militar. É isso?

O SR. GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Veja só, Excelência, dentro de uma coletividade — magistratura, Ministério Público e Polícia Federal —, queira ou não, são cidadãos, pessoas humanas, e pode ser que tenha alguma outra pessoa, Parlamentares também. Essas operações, para a Polícia Federal, a meu ver, são de menor importância em termos de divulgação, comparando com essa, a Porto Seguro, essas que têm repercussão nacional. Às vezes, tem três equipes ao mesmo tempo. Então, são ali cinco, seis agentes da Polícia Federal, é algo que não vai dar um retorno. Pode ser que dê ali no local — com todo o respeito à cidade de Vilhena —, mas vai ter repercussão local apenas. Agora, eu não vejo a Polícia Federal procurando a imprensa para divulgar nenhuma operação. Eles procuram quem? O Ministério Público ou o Ministério do Trabalho. Nesse caso aí, eu não me recordo de ter dado uma entrevista. Não teve assim... Eu acho que pode ser que tenha repercussão local pelo poder econômico da pessoa que foi atingida. E eu acho que aquela movimentação, na cidade, de carro da Polícia Federal, um para cá, outro para lá, esses deslocamentos pode ser que tenham despertado interesse da



comunidade local. Nessa movimentação da Polícia Federal eu passo como delegado, como policial, porque eles não sabem quem é procurador, quem é auditor. Eles pensam que todos são da Polícia Federal.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Quando indagado aqui pelo nosso Presidente se existe — perguntou sobre o seu entendimento com relação à definição do trabalho escravo —, você disse que existe uma coordenação, existe uma preparação para identificar o trabalho escravo ou não. Não é isso? A gente aqui trabalha. Ninguém é a favor do trabalho escravo. Isso aqui nós estamos justificando. E não tinha nem necessidade de fazer isso, porque o que seria do ser humano — não é o Parlamentar, é o ser humano — se não pudesse se relacionar em defesa de alguém que pratica o trabalho escravo? Mas nós continuamos com essa dúvida. Que trabalho escravo é esse? Que identificação é essa?

Vocês, internamente... Nós tivemos, no início do trabalho desta Comissão, diversos requerimentos assinados, e todas as pessoas que estiveram aqui tiveram a oportunidade. Agora que nós estamos tendo a oportunidade de ter o contraposto aqui do que foi feito no início, de manifestações de interesse de proteção, de deixar a cargo dos órgãos fiscalizadores a definição do trabalho escravo. Isso coloca muita gente na vala da injustiça. O senhor concorda comigo?

O SR. GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA - V.Exa. tem total razão. Há uma preocupação do Ministério Público — tanto que o nosso Coordenador Nacional do Trabalho Escravo, que está aqui presente, Dr. Jonas — em esclarecer à sociedade, de um modo geral, o entendimento nosso, que nós temos. O Ministério Público será a primeira instituição a participar de qualquer evento para que a gente possa aperfeiçoar a nossa atuação, definir... Temos que estabelecer um novo conceito, construir esse novo conceito. Nós queremos colaborar com isso para que não haja dúvida. O que nós não podemos admitir, com todo o respeito, é... Por exemplo, no meu Estado, no Paraná, tem instituições importantes no Estado que não reconhecem a existência do trabalho análogo ao de escravo, o trabalho escravo contemporâneo. Quer dizer, isso, pelo menos, sob o ponto de vista de academia, de jurídico, ou até do art. 149, nós não podemos tolerar isso. Nós temos que o quê? Verificar onde estão existindo as arbitrariedades, os excessos. Isso, sim. Mas, por exemplo, na erva-mate, lá no Paraná, na colheita de erva-mate, várias operações eu



fiz. Há pessoas acampadas em alojamento, em barracos, dormindo em curral, na informalidade, sem EPIs, dentro daqueles elementos que caracterizam... Isso... não tem como nós fecharmos os olhos para essa realidade.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Eu estava participando de uma audiência pública ali, com os trabalhadores da construção de uma linha de distribuição de energia. Ela é feita de forma tão rápida, que, se você construir um alojamento para alojar aqueles trabalhadores para eles se alimentarem, antes de terminar de construir, eles já estão a tantos quilômetros distantes da obra, entendeu? É um negócio, assim, sem lógica. Talvez o deslocamento cause mais transtorno. E estava lá uma adaptação, talvez já autorizada. Pelo o que vi ali, estava autorizado já um acordo, um termo de ajuste lá com o Ministério do Trabalho concordando com aquilo, pela...

Assim, eu acho que deve ser também o motivo da compreensão. Quando você chega ao campo, desde que você se depare com uma situação que não é caracterizada como de trabalho escravo, de constrangimento, vocês não têm autonomia para dar um prazo para cumprimento daquelas exigências?

E eu vou dizer outra coisa, só para encerrar. Está aqui o coordenador. Eu vou dizer o seguinte: a hora em que você faz um discurso, você vê a deficiência do poder público com relação às condições subumanas em que vivem os cidadãos na periferia dessas cidades. E muitas vezes eles estão buscando, nesse trabalho, a oportunidade de ter uma renda. Será que não há uma equivalência, uma deficiência do poder público no que se refere, por exemplo, ao esgotamento a céu aberto? Ele não tem na casa dele um banheiro para tomar banho, ele faz as necessidades ali. Todo mundo está convivendo numa favela, por exemplo, sem nada. Será que nesse momento não se abre o coração um pouco para você discutir e definir, através de uma legislação, o que é realmente o trabalho escravo?

Você não está punindo produtores, que às vezes têm boa vontade, mas, em decorrência das dificuldades que têm no dia a dia, não conseguem atingir aquilo. Mas, talvez, num alerta, numa notificação que você faça, dando um prazo, um termo de ajustamento, você consiga superar esse momento, dando condições a ele de continuar com sua atividade.



O SR. GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Se V.Exa. permite, eu tenho um caso concreto, que foi mais ou menos nessa linha de raciocínio, considerado — eu não tenho certeza se é isso mesmo —, o maior produtor de banana no Estado do Paraná. Encontramos lá menores, e ele tem uma espécie de vila, com 50 casas de madeira. Dessas 50, nós tínhamos cinco, mais ou menos, que estavam em uma situação caótica mesmo, mas as outras estavam em uma situação razoável. Não ficou caracterizada a condição análoga à de escravo, mas afastamos os menores, fizemos o registro em carteira e tal. Sobre o dano moral, eu estabeleci ali — e a gente tem muita criatividade nessa hora para estabelecer as obrigações a serem feitas —, de comum acordo, que ele reformasse as casas, arrumasse a parte elétrica. E foi feito. O banheiro não tinha instalações sanitárias. É perto de Joinville, na divisa do Paraná com Santa Catarina. Ele, no mesmo dia, alugou aquelas instalações que encontramos em feiras. Quer dizer, ele demonstrou ser uma pessoa que... Apesar de estar próximo de Curitiba, ele estava muito distante do Estado. Ele não tinha noção das obrigações trabalhistas. Ele contratou um técnico de segurança do trabalho e tomou todas as providências nesse sentido. Por pouco, ele não foi enquadrado como condição análoga à de escravo. Por quê? Porque nós vimos que a situação dele ali era mais de irregularidade trabalhista do que de condição análoga à de escravo, e ele se prontificou a regularizar aquilo ali de imediato. Não se furtou das suas obrigações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Muito bem.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Então, só para encerrar, eu gostaria de dizer o seguinte: mediante o que ele colocou aqui e sobre o que ele foi indagado, a questão da acareação depende muito do que foi relatado pelo proprietário. Então, se ele tivesse uma anotação por parte do proprietário sobre a atitude dele lá com relação ao depoimento dele, aí sim uma acareação seria mais justo neste momento, mas que o senhor, como Presidente hoje e Relator, pudesse analisar e, se não tiver essa relação, que ele possa então, a acareação possa ser feita entre as partes interessadas porque ele tem demonstrado aqui, eu prefiro acreditar no que ele está dizendo aqui, da vontade dele em entender os problemas. Pelo menos no caso lá, ele até contribuiu para que evitasse um custo maior no desenrolar da operação.



Então, mediante isso, que a consideração da acareação feita pelo senhor, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Bom, eu quero publicamente registrar a presença do Sr. Jonas Ratier Moreno, que é o Coordenador da Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, agradecer a sua presença.

Agradeço também a presença do empresário Diamantino Nunes, porque sei que é de Portugal e tem trabalhado também na questão do trabalho escravo lá em seu país.

Gostaria de saber se algum Deputado gostaria também de se manifestar. Deputado Euler. (*Pausa.*)

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES - Sr. Presidente, Sr. Procurador, companheiros Deputados, anos atrás, quando discutimos na Comissão Especial um projeto sobre trabalho escravo — já que se falou em circo —, montou-se um circo nesta Casa para pressionar os membros da Comissão e aprovar o projeto da maneira que veio e que era absolutamente inconstitucional, porque não dava direito à ampla defesa nem obedecia ao devido processo legal. Circo montado, eu tive a coragem de pedir vistas do processo, e aí já viu a reação que foi, não é? Estavam aqui Letícia Sabatella e outros astros e artistas globais pressionando.

Vejam bem. Eu creio que há muita fantasia com relação a essa história de trabalho escravo. Cada região tem sua peculiaridade. Na minha região, a Amazônia... Eu sou um amazônida nato, vivido e sofrido porque nasci na beira do Rio Madeira. E lá, minha mãe, professora numa vila, nenhuma casa tinha sanitário dentro da casa. É o costume da região. Era no quintal, e ainda hoje continua em grande parte da Amazônia.

Pois bem, da maneira como o projeto veio para cá, seria a falência, meu caro Heinze, de toda a produção rural do nosso País, porque nenhum deles tinha condições de cumprir o que estava proposto. A discussão foi muito ampla, eu apresentei um voto em separado. O fato é que, a partir daí, meu caro Presidente, incluiu-se o direito à ampla defesa, que não existia no projeto originário. A perda da propriedade era imediata. Ora, isso não existe! Não se pode fazer justiça cometendo uma injustiça. Felizmente, a coisa melhorou, mas ainda há critérios puramente



subjetivos aplicados pelos fiscais do trabalho que vão ao campo — puramente subjetivos.

Com base nisso aí, o cidadão que cometeu uma infração trabalhista — a maioria dessas ações que são consideradas trabalho escravo não passam de meras infrações trabalhistas —, então, o cidadão fica ameaçado de perder a propriedade, fica execrado perante a opinião pública. Ele deveria pagar na forma da lei trabalhista. Se ele não cumpriu aquela obrigação trabalhista, pague ali, mas caracterizar trabalho escravo pela não assinatura de uma carteira, caracterizar trabalho escravo por não ter o sanitário dentro da residência e tantas outras pequenas coisas, eu creio que é, realmente, uma forma muito perversa também com os produtores. Ninguém aqui está defendendo o trabalho escravo. Pelo contrário, todos nós somos contra. Não existe um brasileiro em sã consciência que queira o trabalho escravo, mas também não existe um brasileiro em sã consciência que aceite definições meramente subjetivas para aplicar-se ferindo o direito de propriedade.

Então, eu, sinceramente, acho que essa discussão tem que ir mais longe, e nós temos que chegar a uma definição, porque, senão, nós vamos continuar trabalhando em cima de fiscais que definem a seu bel-prazer, de acordo com a sua opinião pessoal, um critério meramente subjetivo, em detrimento de um produtor que nasceu, viveu e se criou ali, trabalhou, produziu e, de repente, o que ele ganha de recompensa é ser condenado por trabalho escravo, é perder a sua propriedade.

Então, eu creio que o que nós temos que fazer, meu caro Heinze, é lutar no sentido de que se apliquem as penalidades trabalhistas, a não ser quando fique expressamente caracterizado que aquele cidadão foi forçado a fazer aquele trabalho. Aí, sim, é trabalho escravo. Mas, se ele foi para lá de livre e espontânea vontade, se aceitou trabalhar e se o patrão não deu as condições exigidas por lei, ele deve ser punido porque não deu as condições de trabalho que a lei exige, mas na forma da lei trabalhista, e não como trabalho escravo.

Eu tenho a preocupação de que, se continuarem esses critérios subjetivos para a definição do que seja o trabalho escravo, a nossa produção vai cair, vai cair, e nós vamos ter dificuldade num País em que a população cresce vertiginosamente. E há também que se atentar para as peculiaridades de cada região. Não posso



aplicar os mesmos critérios do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, à nossa longínqua Rondônia, ao nosso Pará. Não podemos. São peculiaridades diversas, costumes, culturas diferentes, completamente diferentes.

Então, realmente, o tema é muito difícil, mas eu, sinceramente, temo pela subjetividade da matéria, porque, na realidade, os critérios são subjetivos. Cada fiscal entende de uma forma, e isso não pode acontecer.

Eu espero que a gente aqui nesta Comissão chegue a conclusões positivas. Temos uma Relatoria muito competente, não é, que vai abrilhantar o nosso trabalho. E temos certeza de que nós vamos prestar um grande serviço ao País, punindo o trabalho escravo, verdadeiramente escravo, mas não punindo aqueles que cometeram infração trabalhista como trabalho escravo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Muito bem, Deputado Bentes.

Eu queria saber se o Deputado Luis Carlos Heinze queria complementar. Só lembrando, temos mais um depoente.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - O.k. Quero aproveitar, Dr. Glaúcio... Júlio, Coordenador Nacional? Não, Jonas, Coordenador Nacional. A questão toda que o Deputado Asdrubal coloca aqui, Dr. Glaúcio, é uma questão... Procure aqui o art. 149 do Código Penal. Eu não entendo de leis, eu sou agrônomo, O.k.? Vocês são mais versados nessa questão. Deputado Asdrubal, a questão é a seguinte. No art. 149, são quatro situações, análogo ao escravo. O "a" e o "b" estão em consonância com as normas da OIT. Só que aí tem o problema que o "c" e o "d" — trabalho degradante e jornada exaustiva — aí vem a NR 38, todas as condicionantes que são colocadas aqui. Então, não é a lei.

Acontece que alguém que fez essa tal de cartilha e tudo o mais que fala, aí, ele define: água, equipamento de proteção, tudo o mais, carteira assinada, sei lá, se tomou água em copo de plástico ou não tomou, se o banheiro não sei o quê, se o alojamento... Essas questões todas que há. Então, eu acho aqui está o excesso, o exagero, em cima do que o Deputado Asdrubal conhece no Pará, o Deputado Carlos conhece em Rondônia, eu conheço no Rio Grande do Sul, o Deputado Walter conhece lá no Estado de São Paulo. Em cada Estado brasileiro, essas são as condições. Então, o que vocês aplicam é essas normas aqui e em cima disso ele



está desconforme com a lei. Então aqui, para mim, eu vejo excesso. O que eu falei — não sei se V.Exa. viu quando eu falava anteriormente para uma Procuradora que estava aqui —, dos 5,4 milhões de propriedades no Brasil, 3,7 milhões vivem miseravelmente. São proprietários, talvez algum até tenha algum empregado diarista, não sei o quê, e se pegar aquele cara, está lascado. Essas propriedades vivem miseravelmente no Brasil. Isso é o Brasil real, isso não é só no Nordeste, não é só no Norte, existe no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, no Paraná existe esse tipo de propriedade. Então, essa é a realidade do Brasil e para essa realidade, Deputado Walter, que nós estamos tentando trabalhar para definirmos na lei, mas ajustarmos com o Ministério do Trabalho quando ele for colocar o que é trabalho degradante. Se for igual às normas internacionais, não há problema, só que aqui alguém é mais realista que o rei, fora da realidade do nosso País, aí dá problema. O quê vocês interpretam? *“Ah, o que está escrito aqui nessa bíblia tem que cumprir. Não tá escrito, bom, aí é trabalho escravo.”* Coisas absurdas. *“Ah, é uma carteira que o cara não assinou. Cobra a carteira dele. É hora extra que não pagou. Cobra a hora extra que não pagou.”* É não sei o quê que ele não tem.

Então, essas definições que nós precisamos ajustar. E aqui, Deputado Asdrubal, praticamente nesse ponto aqui que o Governo, que o Brasil, não é o Governo atual, sei lá quem é que fez, alguém fez isso lá atrás. Não sei se é Fernando Henrique, não sei quem fez, alguém fez isso aqui, e essas definições que nós precisamos ajustar aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Muito bem. Eu pediria que o Dr. Gláucio fizesse então as respostas e considerações finais, e nós vamos ter que suspender mais 5 minutos para fazer mais uma votação. Mas vamos esperar a conclusão até a vinda do último depoente desta noite. Dr. Gláucio.

O SR. GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Bem, em relação a esse conteúdo subjetivista da análise dos auditores fiscais ou mesmo do Ministério Público, eu quero só lembrar que há uma presunção relativa de veracidade das alegações de um auditor fiscal ou do Ministério Público e, para que a gente possa dar segurança jurídica, eu acho que os registros fotográficos, vídeos, colher depoimentos na hora, trabalhadores, para que se leve para o Judiciário e para que



não haja questionamento se existia ou não aquela condição análoga à de escravo. Eu, depois do Paraná, acho que o Estado que eu mais conheço é o Pará. Atuei na minha carreira como Procurador em Rondônia e no Acre; então, tenho um conhecimento dessas distinções de realidade, principalmente no campo do Sul para o Norte. Agora, nós não podemos, a legislação, isso é um dos questionamentos principais que fazem, e nesse caso da banana fizeram, porque também havia plantadores de bananas próximos, pequenos, e eles questionavam: *“Mas a lei que se aplica ao maior produtor do Estado se aplica também para o menor?”* Aí eu falei: *“A CLT é apenas uma.”* Então, este é o questionamento que os senhores vão mais presenciar no campo. Não existe um SIMPLES trabalhista, não existe uma legislação mais adequada ao pequeno empreendedor? Nós não temos. Então, poderia se refletir nessa situação. Vai-se aplicar a mesma NR para o grande empreendimento e para a economia familiar. Enfim, finalizando o meu testemunho, a condição degradante é a que representa a caracterização maior da condição análoga à de escravo e requer mesmo uma reflexão, o alcance. Mas eu posso responder para V.Exas. que não há essa análise de que a simples ausência de um copo ou de uma instalação sanitária já vai caracterizar a condição análoga à de escravo, e sim são vários elementos que chegam, conduzem à caracterização da condição análoga à de escravo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - A Procuradora mostrou, são cinco ou seis casos. Ela somou não sei o que, e deu isso ali, entendeu? E não é a realidade. Escravidão é outra história.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Muito obrigado, Dr. Gláucio. Então, 5 minutos de suspensão. Muito obrigado, Dr. Jonas pela contribuição e pela presença. Então, 5 minutos, para voltarmos aqui para a conclusão dos trabalhos.

(A reunião suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Reiniciando os nossos trabalhos, dando prosseguimento aqui à conclusão final, nosso último depoente, o Dr. Waldemar Tiago Moreira, Superintendente da Polícia Federal de Goiás. Prazer em recebê-lo.



Eu peço que, na condição de testemunha, S.Sa. possa fazer o nosso juramento.

O SR. WALDEMAR TIAGO MOREIRA - Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Muito bem. Agradeço a V.Sa. e peço que utilize, se necessário, seu tempo de 20 minutos para a exposição sobre o motivo do requerimento em relação ao qual houve uma denúncia de um senhor empresário em relação a abusos de excessos, quando da realização da operação.

O SR. WALDEMAR TIAGO MOREIRA - Bem, essa operação ocorreu — eu era delegado de Polícia Federal em Vilhena —, essa operação ocorreu por designação do Ministério do Trabalho, e eu, particularmente, fui designado pela Coordenação Geral de Polícia Fazendária da Polícia Federal aqui de Brasília, à época sob a chefia do Dr. Anilton Roberto Turíbio, e foi formada uma equipe da Polícia Federal para fazer a segurança dessa equipe do Ministério do Trabalho que esteve em Vilhena já com essa missão prevista, e era especificamente para fazer a fiscalização em fazendas de propriedades do Sr. Sartor, Sr. Carlos Eduardo Sartor. São fazendas situadas no Município de Chupinguaia e, feita a fiscalização com o acompanhamento da Polícia Federal, foi instaurado um inquérito da Polícia Federal que foi presidido e concluído por mim. Bem, eu acho conveniente, já que eu tenho esse tempo, ao menos ler o relatório conclusivo daquela investigação, que foi o Inquérito Policial nº 22, de 2005, instaurado já imediatamente após a realização dessa operação de fiscalização do Ministério do Trabalho e a missão policial que a acompanhava. Bem, é um relatório sucinto, até porque os fatos não são tão complexos e, a partir daí, eu creio que posso discorrer sobre as circunstâncias do fato. Bem, o inquérito foi instaurado no dia 18 de março de 2005 e concluído no dia 15 de abril de 2005. Assim, eu já começo a introdução e vou na sequência. Este inquérito policial foi instaurado por portaria após a realização de diligências nas Fazendas São João e Água Boa, situadas no Município de Chupinguaia, Rondônia, para apurar eventual crime de redução à condição análoga à de escravo, Código Penal Brasileiro, art. 149, o que resultou em indiciamentos de Carlos Eduardo Polo Sartor, Gustavo José Sartor, filho dele, e Aguinaldo Pereira Lopes, que era um



empreiteiro que estava na fazenda, por falsificação de documento público, por equiparação. Enfim, no decorrer da investigação, eu entendi não ser o caso de indiciamento por trabalho, redução à condição análoga à de escravo, mas por indicamento e por falsificação de documento por equiparação, que era justamente a omissão dos registros nas carteiras de trabalho dos trabalhadores que lá foram encontrados. Uma equipe de policiais federais chefiada por esta autoridade, acompanhando equipe de fiscalização do Ministério do Trabalho, dirigiu-se às referidas fazendas, de propriedade de Carlos Eduardo Polo Sartor, qualificado à folha 54, onde foram constatadas irregularidades em relação a trabalhadores rurais ali encontrados. Conforme depoimentos e declarações de folhas 4 a 19, foram encontradas diversas pessoas que trabalhavam ou trabalharam nas Fazendas São João e Água Boa, sem carteira de trabalho assinada e sem outros registros previstos na legislação trabalhista e previdenciária, trabalhadores estes que foram “contratados” pelo empreiteiro Aguinaldo Pereira Lopes. Às folhas 20/21, cópia “termo de declaração” prestada por Aguinaldo Pereira Lopes perante o Ministério Público Federal. Às folhas 22/24, cópia de “termo de compromisso de ajustamento de conduta” celebrado por Aguinaldo Pereira Lopes perante o Ministério Público do Trabalho. Às folhas 25/30, cópia de “termo de compromisso de ajustamento de conduta” celebrado por Carlos Eduardo Polo Sartor perante o Ministério Público do Trabalho. Às folhas 31/32, cópia de “ata de audiência” realizada entre representante do Ministério Público do Trabalho e o fazendeiro Carlos Eduardo Polo Sartor. Às folhas 33/50, documentos com a qualificação dos referidos trabalhadores. Às folhas 54/55, auto de qualificação e interrogatório de Carlos Eduardo Polo Sartor, que afirmou que a Fazenda Água Boa, onde foi encontrada a maioria dos referidos trabalhadores, é administrada por seus filhos Gustavo José Sartor e Maria Carolina Sartor. Às folhas 59/60, auto de qualificação e interrogatório de Gustavo José Sartor, que confirmou que a Fazenda Água Boa está sob sua administração e de sua irmã, em regime de arrendamento, cujo contrato ainda não foi formalmente celebrado com seu pai. Segundo Gustavo, os trabalhadores encontrados na Fazenda Água Boa são subempreiteiros em serviço de roçagem de pasto, os quais foram para lá levados por Aguinaldo Pereira Lopes, a quem aquele, Gustavo, empreitara o referido serviço. Gustavo disse, ainda, que sua irmã Maria Carolina Sartor não participou da



negociação com Aguinaldo, nem tinha contato com os mencionados trabalhadores. Às folhas 64/65, termo de declarações de Maria Carolina Sartor, que confirmou as afirmações de seu irmão Gustavo José Sartor. Conforme alínea “d” do item II da portaria de folhas 02/03 e certidões de folhas 50, verso, e 51, embora regularmente intimado, Aguinaldo Pereira Lopes não compareceu para o interrogatório. Então, à folha 66, Aguinaldo Pereira Lopes teve qualificação indireta. Conforme despacho de fls. 52-53, foram indiciados Carlos Eduardo Polo Sartor, Gustavo José Sartor e Aguinaldo Pereira Lopes, como incurso no art. 297, § 4º, do Código Penal Brasileiro — *“falsificação de documento público, por equiparação”*. Nos termos do memorando de fl. 68, foram solicitadas as folhas de antecedentes criminais dos indiciados e, tão logo sejam recebidas nesta Delegacia de Polícia Federal, serão enviadas a juízo. Aliás, o que foi feito logo em seguida. Quanto a eventual crime de *“redução à condição análoga à de escravo”*, esta autoridade policial não efetuou indiciamentos com base no art. 149 do Código Penal Brasileiro. Todavia, levando-se em conta que se trata de tipo penal consideravelmente aberto, obviamente nada impede o processamento do feito, também com fundamento no aludido preceptivo, desde que haja o convencimento ministerial e judicial nesse sentido, em face das provas produzidas no âmbito policial e das conclusões da fiscalização do Ministério do Trabalho. Faço essas considerações, diante das minhas convicções obviamente e também dos documentos acostados que foram produzidos no âmbito do Ministério do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho. Neste ponto, esclareça-se que, segundo entendimento desta autoridade policial, não restou patente a ocorrência de submissão dos trabalhadores a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, assim como não restou claro cerceamento do direito de locomoção dos trabalhadores. Porém, além de várias violações à legislação trabalhista propriamente dita — objeto de autuações pela fiscalização do Ministério do Trabalho —, verificaram-se más condições de alojamento dos trabalhadores, o que dá azo à interpretação como sujeição à *“condição degradante de trabalho”*. Concluindo, a materialidade do crime previsto no art. 297, § 4º, do Código Penal Brasileiro, em tese, restou evidenciada em face das declarações e dos documentos consubstanciados nos autos. Do mesmo modo, o conjunto probatório contido nos autos é conducente à conclusão de que Carlos Eduardo Polo Sartor, Gustavo José Sartor e Aguinaldo Pereira Lopes



devem ser judicialmente processados pelo referido crime. Diante do exposto, esta autoridade policial dá por encerrada a investigação. Enfim, eu considerei que a arrendatária, filha do Sr. Carlos Eduardo, realmente não estava completamente inteirada do assunto. Ela é uma médica veterinária. Inclusive quando chegamos à fazenda, ela estava num procedimento de medicina veterinária, no curral, com o irmão dela. Inclusive, o curral estava cheio. Estavam trabalhando na fazenda, mas, ao que tudo indica e que foi apurado, realmente ela não tinha participação. Então, os outros três, o empreiteiro, o Sr. Carlos Eduardo e o filho dele, como arrendatário, foram indiciados por não assinar as carteiras de trabalho. Foi o que eu entendi. E as irregularidades também previdenciárias em relação aos trabalhadores. Eu gostaria de deixar muito claro que eu me pauto pela objetividade em toda investigação que vou fazer. Mas é bom que se diga que eu não era amigo do Sr. Carlos Eduardo, os meus contatos com ele foram exclusivamente em razão desse inquérito, em razão dessa operação que aconteceu e desse inquérito. E não me tornei amigo dele. Poderia ter me tornado, penso, mas não me tornei. Então, eu não tinha nenhuma vinculação com o Sr. Carlos Eduardo. E, a despeito de ter visto irregularidades trabalhistas lá e de, objetivamente, digamos, olhar muito pelo lado humano e pensar que o trabalho tem que ser remunerado ao ponto de o trabalhador ter perspectiva de vida e, infelizmente, o que se via lá, a perspectiva era precária, era pouca, mas daí a considerar isso como trabalho escravo, eu acho que, no meu entendimento, até por isso mesmo é que não indiquei. Eu acho que é forçar um pouco. Eu não me sinto à vontade para, digamos, aderir à tese vulgarmente conhecida de distribuição de renda por esses meios. Para mim, não seria por aí. Embora eu entenda que havia irregularidades trabalhistas, sim, penso que o âmbito da legislação trabalhista é suficiente. Eu creio que não seria além do ponto onde eu cheguei, não havia razão para a aplicação da lei criminal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Dr. Waldemar, o colega seu da Polícia Federal, num depoimento anterior, instado pela Dra. Sandra Graça, levantava dúvidas conceitualmente sobre a questão do trabalho escravo. E perguntávamos naquela oportunidade se era uma dúvida de caráter institucional ou de caráter pessoal. Eu faço a mesma pergunta ao senhor: na sua avaliação, há necessidade de caracterizarmos melhor, na legislação penal brasileira, a questão



do trabalho escravo e diferenciarmos, exatamente, como no seu depoimento, para que não houvesse nenhum ângulo de subjetividade que pudesse, portanto, comprometer definitivamente aquele acusado?

O SR. WALDEMAR TIAGO MOREIRA - Excelência, eu acho bastante interessante essa pergunta e muito própria. E eu entendo que há, sim, necessidade de caracterização, de tipificação mais objetiva desse tipo penal. Eu entendo que considerar um tipo tão aberto com uma palavra, com uma expressão como “*condições degradantes de trabalho*”, além de criar uma perplexidade para o operador do Direito, cria-se um a insegurança jurídica. Criou-se uma insegurança jurídica, em minha opinião, porque dá muita margem para correntes de pensamento. E em Direito Penal, em minha opinião, a questão tem que ser conceitual, tem que ser bastante objetiva mesmo. Eu creio que o ponto que causa certa perplexidade nesse tipo penal é justamente esta expressão: “*condição degradante de trabalho*”. Porque, obviamente, voltando ao tema de que, aos olhos de qualquer um, certas situações são reprováveis, certas situações são dignas de correções. Mas daí a cercear liberdade, daí a aplicação de uma sanção penal grave, sem que a tipificação seja objetiva, eu acho realmente complicado. E isso, digamos, pela formação jurídica, é que eu vejo que é muito difícil de penalmente você aplicar essa norma. Salvo, óbvio, há situações que são claras. O degradante é realmente aviltante, mas eu creio que não deveria haver razão para dúvidas na aplicação. Por exemplo, no caso específico de lá: há quem pense que o fato de estarem em barracas de lona, de estarem sem instalações hidráulicas e elétricas, de estarem sem água potável e tal, é altamente degradante. Há quem pense isso. Eu não gostaria que isso seja entendido como ironia, mas são situações que acontecem em acampamentos em geral. Agora, se a lei estivesse prevendo: “§5º considera-se degradante não ter instalação hidráulica”. Aí, sim, eu aplicaria a lei. *Dura lex, sed lex*, ainda que eu não concordasse com ela. Mas, nesse caso, eu entendo que causa uma certa perplexidade, sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Essa é a sua visão ou é a da instituição Polícia Federal?

O SR. WALDEMAR TIAGO MOREIRA - Essa é a minha visão. Eu não estou falando aqui em nome da Polícia Federal, mas posso dizer que já discuti o assunto



com vários colegas, e é a visão deles também. Mas não estou falando aqui institucionalmente, não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Na operação em si, o senhor se recorda da existência de algum excesso, de algum exagero, de algum abuso de poder, de algum constrangimento, do ponto de vista da operação, da manipulação de armas, naquela investigação que estava sendo realizada?

O SR. WALDEMAR TIAGO MOREIRA - Olha, em hipótese nenhuma, eu vi isso. Agora, armada estava a equipe da Polícia Federal. Agora, dizer que a manipulação da arma acintosamente, digamos, que para amedrontar e tal, realmente eu não vi. E, se eu tivesse visto, teria coibido. Eu era o chefe da equipe da Polícia Federal e, realmente, eu não vi. E, aliás, nunca me chegou isso. O Sr. Carlos Eduardo é uma pessoa que, desde quando o vi no primeiro momento, até o último momento que o vi, eu não vi nele índole criminosa, realmente não. Ele me pareceu uma pessoa de boa índole em princípio. Em princípio, é o que me pareceu. Não me pareceu ser uma pessoa tipicamente criminosa. E acho que dei liberdade suficiente para que ele tivesse me relatado isso. E em nenhum momento me relatou, não. Pessoalmente, nunca ouvi dele nada de que houve abuso e tal. Aliás, uma questão interessante: várias vezes ele me procurou durante a missão — porque eu estava acompanhando apenas a Fiscalização do Trabalho. Ele procurou-me e disse-me: *“Mas, doutor, eu sou uma pessoa que procura cumprir meus deveres.”* Eu notei que ele estava muito, muito, digamos, nervoso, muito preocupado com aquela questão toda. E, em todas as vezes, eu falei: *“O senhor pode ficar tranquilo, porque a Polícia Federal está fazendo o trabalho dela aqui, o trabalho do Ministério do Trabalho vai ser feito, mas eu não admito nenhum abuso.* Eu não me lembro exatamente se eu usei essa frase, mas pelo menos eu tentei transparecer isso para ele. Porque realmente, em nenhum momento... Eu acho que foi uma operação que transcorreu normalmente. Na minha opinião, sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Agora, Dr. Waldemar, a operação em si, ou seja, a chegada dos carros da Polícia, particularmente com os armamentos necessários e, depois, eventual constatação da não existência de trabalho escravo, ela já produziu danos. Porque há uma repercussão local — pode ser uma repercussão inclusive mais extensa —, mas há mídia e há danos do ponto



de vista da credibilidade, do trabalho e do resultado dos produtos que depois vão ser comercializados. Alguns depoentes empresários têm reclamado muito disso. Ou seja, quando a operação é realizada, o dano é inevitável.

O senhor concorda com isso e acha que é possível reduzir ou reparar esses danos se não for constatado o trabalho escravo?

O SR. WALDEMAR TIAGO MOREIRA - Olha, eu creio que qualquer ação, qualquer movimento, qualquer investigação causa uma reação, causa um resultado, sim. Agora, eu creio que deve ser entendido também que, especificamente da Polícia Federal, nessas situações ou qualquer outra operação da Polícia Federal, tem que ser entendido que ela está ali para cumprir seu papel institucional, será cumprido com firmeza, mas eu, sinceramente, procuro ver pelo lado seguinte: de cumprir o papel da Polícia sem abuso nunca. Eu, inclusive, costumo conversar em todas reuniões que já tive, especificamente com o Ministério do Trabalho e dizer: *"Faça o seu trabalho"*. Eu sempre faço questão de dizer isso. Eu, como chefe da equipe de segurança, vou fazer o trabalho de polícia e vou fazer o trabalho de segurança. Faça seu trabalho, se eu tiver de tomar alguma providência de Polícia Judiciária, eu tomo. Porque vez por outra acontece aquela situação: deve ser preso, deve ser isso, ou então uma coisa ou outra. Eu digo: *"Faça o seu trabalho. Meu trabalho faço eu, e, se eu tiver de prender, vou prender; se não tiver, não vou fazer"*. Agora, ação intimidatória, por si só, eu nunca fiz e nem permito. Sinceramente, é um fato, para mim, sagrado. Chegar apontando arma ou coisa assim não é o papel da polícia e eu tenho, eu sou cioso pelo cumprimento do meu dever.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Muito bem, Srs. Deputados, Deputado Carlos Magno, que é muito presente aqui nos nossos trabalhos.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Eu só gostaria de... Por parte da auditora, ela disse que... A auditora, eu já até estou fazendo confusão, é com relação à Rondônia, não é, Presidente? É Lilian, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Lilian.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Foi nesse caso que ela foi auditora? Ela esteve presente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Foi. Não esse, o outro.



O SR. WALDEMAR TIAGO MOREIRA - Não, não nesse.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Foi o anterior.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Então, desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Lilian foi no caso de Santa Catarina, das maçãs, do pecado.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Não, porque ela disse o seguinte: vou comparar à de Santa Catarina. Ela disse o seguinte: eu acho que a coisa mais normal que tem, quando chega a fiscalização, é você abrir uma gaveta ou outra para ter documento. Ela entendeu, naquela oportunidade, que sentiu-se ameaçada com as aberturas de gaveta pelo proprietário do imóvel e foi motivo da retirada dela para que ela voltasse no outro dia, depois de procurado o Ministério Público do Trabalho. Então, são essas coisas que, às vezes, deixa a gente muito em dúvida com relação a essas questões. Agora, o depoimento dele é importante quando ele diz que a presença dele foi para dar toda segurança, como Polícia Judiciária, na operação. Então, descaracteriza tudo que ela disse aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Deputado... O senhor quer responder?

(Não identificado) - *(Inaudível)* Polícia Federal.

O SR. WALDEMAR TIAGO MOREIRA - O senhor me permite?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Claro.

O SR. WALDEMAR TIAGO MOREIRA - Na verdade, sempre foi essa minha preocupação, nos *briefings*, nas conversas, exatamente essa. A Polícia Federal não está ali. Naquela situação, a Polícia Federal nem deveria estar ali, em tese. Claro que está fazendo a segurança de um órgão federal e tal. Então, ela teria essa atribuição acessória, digamos assim. E, especialmente, a prática de ter uma equipe da Polícia Federal acompanhando a fiscalização do trabalho foi por episódios que os senhores conhecem e tal de situações. A partir daí, passou a solicitar a segurança da Polícia Federal. Mas uma preocupação que eu sempre tive, inclusive, nos *briefings* é dizer o seguinte: *"Faça o seu trabalho, eu faço o meu e tal"*. E a imagem da Polícia Federal está aqui. Então, podem pensar que estamos aqui, digamos, anuindo ao trabalho da fiscalização do trabalho. Mas, obviamente, nós não temos nem atribuição constitucional e nem intenção de anuir ao trabalho e tal. Estamos ali



para fazer a segurança, inclusive dos trabalhadores, se for o caso, inclusive do proprietário, inclusive da fiscalização do trabalho. Claro que, *a priori*, é da fiscalização do trabalho. Estamos acompanhando ali. E é em razão de ser um órgão público federal que nós estamos ali. Mas o nosso papel não é interferir na fiscalização e dizer que tem que ser feito assim ou assado. E também o seguinte: a atuação do Ministério do Trabalho não vincula a atuação da Polícia Federal. Em hipótese nenhuma, um relatório do Ministério do Trabalho vai me vincular. Ele pode até me convencer, se eu me convencer, realmente, de que aquela situação configura o que está relatado ali, mas a investigação da Polícia Federal independe. Tanto é que, salvo engano, porque eu acabei não acompanhando toda a fiscalização do trabalho, no meu inquérito eu tive um entendimento. Penso que o entendimento — parece-me que foi isso mesmo — da fiscalização do trabalho é que houve trabalho escravo, sim, etc. Eu não digo que não houve. Eu digo é que o tipo aberto do art. 149 dá azo a interpretações várias. A minha interpretação, diante de todas as circunstâncias, é que não houve trabalho escravo, diante dessa situação que já relatei: por não ter cerceamento de liberdade de locomoção. Em entrevista com os trabalhadores, inclusive, quis saber da jornada de trabalho e me foi dito que eles entravam de manhã, por volta de 8 da manhã, e paravam de trabalhar às 5 da tarde. Então, entendi que não tinha nada disso. Não vi nenhum jagunço por ali, nada, aliás, era uma fazenda normal. Uma outra coisa que me chamou a atenção também é que eles estavam em barracos de lona, sim. Que aí o fazendeiro, ainda que tenha argumentos a favor, pode... Sob o ponto de vista da legislação trabalhista, especialmente, havia realmente falhas. Mas é certo que vi também na sede da fazenda alojamentos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Só concluindo, um colega seu poderia concluir que havia trabalho escravo?

O SR. WALDEMAR TIAGO MOREIRA - Bom, são conjecturas. E penso que é possível.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Deputado Valdir Colatto.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Sr. Relator, eu quero cumprimentar o Dr. Waldemar pela clareza e objetividade de tratar esse assunto não com a visão



de punir, de multar, de prender, mas de ver a realidade e fazer com que ela seja vista de uma outra maneira, reconhecida e levada a outras instâncias.

Eu fiquei surpreso, em seu depoimento disse que a Polícia Federal está lá para proteger o funcionário público. Não é para intimidar, não é para ir lá prender, não é para fazer uma pressão policial no proprietário, ali na situação. Porque me parece, assim, que nas ações que são feitas, em muitos casos — eu já vi isso em Santa Catarina, no Brasil, também conheço Rondônia, tenho dois irmãos em Vilhena, tenho uma propriedade lá —, nesse sentido, o trabalho da Polícia Federal é importante.

Mas eu faço uma pergunta. Nessa questão, vamos dizer assim, o ritual desse processo não é um ritual muito ostensivo. Às vezes chega lá, tem um proprietário, um agricultor desarmado, porque é proibido usar arma, ele não pode mais, chega lá com dois, três, cinco carros, metralhadoras, armas pesadas para fazer a proteção de um funcionário. Não seria o caso de acompanhar um segurança? Uma pessoa, como qualquer um de nós, se tiver algum problema, vai uma pessoa discretamente, junto lá e pronto. Quando chega a Polícia Federal, o impacto que dá isso... Aí vai para a imprensa, aquele negócio, isso se espalha na mídia, na sociedade: *“A Polícia Federal esteve lá!”* Imagina a confusão, pelo respeito e a posição que tem a Polícia Federal.

Então, eu lhe faço uma pergunta, talvez não seja só na área de trabalho, do Ministério do Trabalho, nas outras áreas também: é permitido que um funcionário, seja do Ministério do Trabalho, do IBAMA, de outras áreas, porte armas, a não ser a Polícia? O fiscal do Ministério do Trabalho tem permissão de usar arma numa operação dessa, no caso do IBAMA e de outros órgãos que a gente vê?

Nós tivemos uma discussão aqui na Casa, quando fizemos o Código Florestal, Relator, em que alguém fez uma emenda dizendo que teria que armar os fiscais do IBAMA. E, de pronto, o Congresso rechaçou isso. Disse que a função dos fiscais não era de polícia. Eles não poderiam usar. Isso nem foi colocado em votação. Mas eu tenho testemunhas e provas, inclusive entregues ao Presidente do IBAMA, de um funcionário do IBAMA, com armas pesadas, carregando, para fazer uma investigação; chegar e fazer uma fiscalização.



Então, na legislação, hoje, é permitido esses funcionários que não são policiais portarem armas numa operação dessa? Se não, eu gostaria de saber como funciona essa legislação toda da Polícia Federal. Essa posição sua para mim, o senhor como delegado da Polícia Federal, é surpreendente. Normalmente, essa sua posição não é a posição dos policiais. O pessoal é mais voluntarioso, vamos dizer, para não ser outra coisa. Mas a sua posição me surpreende. Parabéns. Eu gostaria que isso contaminasse todo o quadro da Polícia Federal, para que assim agisse. Na verdade, policial federal é um funcionário público. Às vezes, estamos sendo pagos por aqueles que nós estamos pressionado, prejudicando, fazendo uma pressão. É essa pessoa que nos está pagando. Então, eu fico pensando: *“Mas essa pessoa, será que está querendo fazer alguma coisa errada ou ela está tentando produzir? Ou no seu local de trabalho ela não tem aquelas condições que o burocrata que escreveu a norma do Ministério do Trabalho quer que ela tenha lá no campo?”* Eu mesmo arrumei, fui acertar lavoura em Vilhena e parei embaixo de lona por muito tempo. Eu, meus irmãos, piação lá e tal, arrancando toco, lavrando terra, paramos embaixo de lona. Aí, quando se leva esse rigor da legislação em cima do trabalhador que está na agricultura, está-se simplesmente inviabilizando a agricultura. Não sei se o senhor mexe com essa questão da agricultura, mas hoje a maior dificuldade que há é arrumar um trabalhador na área rural. Não consegue. E quando consegue, não tem como atender as exigências trabalhistas. Não tem como. Agora mesmo, chegou aqui um projeto dizendo que para se colocar um trabalhador no campo, numa casa, a área de saúde tem que ir fazer uma inspeção na casa, ver se realmente tem habitualidade naquela casa, para ele poder morar. E o pessoal que mora na favela? E quem mora embaixo da ponte? E quem mora embaixo da lona? Esse não precisa?

A gente vê nas estradas acampamentos e acampamentos dos sem-terra nas condições mais degradantes possíveis, há crianças ali. Os próprios indígenas na rua pedindo esmolas. Crianças, exploração, trabalho infantil. E não há esse rigor, essa briga.

Esses dias, tirei umas fotografias de uma pessoa que estava catando, catador de lixo, com carrocinha, Relator, com duas crianças, uma de colo, outra em cima do lixo, na rua ali, andando junto com o pai e a mãe, acompanhando, e não vi o



Ministério Público, não vi o Ministério do Trabalho, não vi ninguém lá, dizendo: *“Olha, está errado. Vamos mudar isso”*.

Então, parece-me extremo rigor em cima do agricultor, que está expulsando o homem do campo! Não tenho dúvida. Vamos ter um problema seríssimo aí pela frente.

Em Santa Catarina, por exemplo, estamos com minifúndio. A média, Relator, são 55 anos. E nós temos somente 5% de jovem no campo, 5% a mais de 25 anos. Cinco por cento! Nós não temos mais sucessor. *“Por que vou ficar aqui? O Ministério do Trabalho me persegue, o Ministério do Meio Ambiente me persegue. Tudo que eu fizer está errado. Eu não tenho Internet, não tenho estrada, não tenho um plano de saúde, não tenho carteira assinada. Eu trabalho”* — aí, sim — *“18 horas por dia. E aí de nós se tivermos um empregado que tiver que levantar às quatro e meia da manhã para tirar leite!”* E o trabalhador, o agricultor, faz isso! Levanta às quatro e meia da manhã e vai dormir às 9 horas, 10 horas da noite, trabalha 18 horas por dia. Isso é trabalho escravo. Então, se fosse para levar assim, seria trabalho escravo.

Então, são umas coisas assim que a gente não consegue entender. Eu sou de origem da roça e fico assim pasmo da visão que o pessoal da área urbana tem da área rural. É uma coisa incrível! E quando se pega aquela mão calejada do agricultor, sente-se. Aquele cara não tem maldade, não tem malícia, nem sabe se expressar e está lá sendo enquadrado como bandido, fazendo trabalho escravo. Na verdade, ele está fazendo aquilo que é do meio dele, do jeito dele, e nem sabe da legislação que tem por aí, que ele tem que fazer isso e aquilo. E como você disse: se não tem carteira assinada, pode ser enquadrado como trabalho análogo ao de escravo. Muitos casos aconteceram. O senhor colocou bem, teve esse discernimento de não misturar as coisas, a questão trabalhista com trabalho escravo. Mas tem muita gente que faz essa mistura aí.

Então, nós temos que deixar bem claro o que é a questão do trabalho escravo, o que é a questão trabalhista, o que é trabalho forçado, o que é degradante. Mas essas questões têm que ser colocadas diferentemente. Quando eu digo, por exemplo, para uma pessoa, para um agricultor: *“Você pode ser enquadrado como trabalho escravo se não tiver copo descartável”*. Lá na propriedade, as pessoas da roça vão rir da gente: *“Você está brincando!”* Porque



nós estamos acostumados a tomar água na bica, na caneca. É assim que funciona. Aí, o sujeito lá não tem copo descartável, é enquadrado como trabalho escravo. Eu tenho vários exemplos que eu vi em que o pessoal foi processado, enquadrado, como trabalho análogo ao de escravo.

Então, eu quero parabenizá-lo pela coerência, pelo bom senso e somente saber desse rito das operações em que a polícia é chamada. Como é feito isso? Qual é a avaliação da periculosidade de ele ter um aparato? Funcionário que não é policial pode estar armado numa operação dessa?

O SR. WALDEMAR TIAGO MOREIRA - Bem, primeiramente, Excelência, eu digo o seguinte: com relação à preocupação — eu até vou falar sobre alguma questão que o senhor também tocou — da atuação da polícia em determinados assuntos e não em outros e tal. Bom, especificamente, em relação ao trabalho escravo, via de regra, a atuação da polícia é acessória ao trabalho do Ministério do Trabalho. Então, aí, já retiraria essa questão de a polícia estar atuando muito em um ponto e outro. Ela não está atuando propriamente ali, em princípio, por iniciativa dela. E a maioria das investigações da Polícia Federal em trabalho escravo se origina de operações do Ministério do Trabalho. A grande maioria. Isso é incontestável. Até porque, já que temos um Ministério do Trabalho estruturado, assim como temos uma Receita Federal, e cada um em sua área, então, a Polícia Federal atua bastante acessoriamente nessas questões e, depois, obviamente, destrincha as investigações, claro. Quanto ao aparato policial para acompanhar a operação, seja a do Ministério do Trabalho, sejam outras. Eu digo para o senhor que a Polícia Federal, via de regra, vai com poucos recursos para essas operações — operações de fiscalização do trabalho, do INCRA etc. Geralmente ela vai com uma viatura — dependendo, obviamente, o planejamento é feito —, dois ou três agentes. Em geral, a maioria. A maioria é essa. Às vezes, acontece de ir um aparato maior, várias viaturas e tal. Por exemplo, nesta, o planejamento inicial não foi feito pela Polícia Federal. Foi do Ministério do Trabalho, com uma operação consideravelmente grande de fiscais do trabalho etc. Pelo menos é o que se passou. E eu pensava que ia chegar e encontrar um grande número de trabalhadores por ali. E nessa também foi um grande aparato da polícia. Mas em grande parte o planejamento é feito, esperando-se que a operação será de grande vulto, e talvez



não seja. Quanto ao uso de armas por agentes públicos. Em princípio, seria até dispensável, se há a polícia já acompanhando. Isso daí já seria dispensável. Mas nós também temos que pensar que, por legislação mesmo, há várias categorias, vários agentes públicos, que têm a prerrogativa do porte de arma. E, obviamente, se têm a prerrogativa do porte de arma, seja para defesa pessoal ou não, ele também não estaria impedido de usá-la enquanto estiver no exercício da função — em princípio. Essa é a minha opinião em relação a isso.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Os do Ministério do Trabalho?

O SR. WALDEMAR TIAGO MOREIRA - Em princípio, sim. Digamos, se podem portar arma, naturalmente, não vejo... Claro que, obviamente, com todas as cautelas que o uso, o porte da arma exige. E há legislação para isso. Se houver abuso, claro que há que ser punido — aliás, inclusive, abuso da polícia, como eu acabei de dizer. Temos, inclusive, no nosso Estatuto, um tipo específico de fazer mau uso de arma confiada para o serviço. Então, há vários modos de fazer um mau uso, talvez até sendo, digamos, displicente ou, intencionalmente, agressivo com as pessoas em volta, desnecessariamente. O aparato policial. Somos polícia e, sendo polícia, apresentamo-nos como tal. Então, às vezes, pode até passar uma ideia de um aparato excessivo e tal, mas somos polícia. O que nós temos que tomar cuidado é para não extrapolar o nosso trabalho. O que não podemos é cometer abusos. Agora, a presença ostensiva da polícia, se conseguirmos, digamos, aumentar a respeitabilidade da Polícia Federal, que eu reconheço que é grande, modéstia à parte, até porque eu sou integrante dela, mas, a ponto de falarmos: *“Olha, temos dez viaturas aqui. Que bom, que bom que temos dez viaturas, porque ninguém vai abusar, e estamos protegidos”*. Seria o ideal. Porque, na verdade, o apresentar como polícia em viaturas ostensivas, às vezes, é necessário. É necessário, inclusive, para que a gente cumpra o nosso papel, sem correr os riscos inerentes à nossa profissão, e que também possamos fazer uma segurança benfeita. Quanto a isso, há esse detalhe. Mas eu já adianto para o senhor, e retornando, que, via de regra, as nossas operações são com poucos recursos. Realmente, com uma viatura. Muitas, muitas das nossas missões são com uma viatura, dois ou três agentes, que já são suficientes para aquela situação, obviamente que tudo planejado. E quando, às vezes, pode ser sentido pela sociedade que há um excesso, pode até ser que o



planejamento previa, mas eu mesmo pensei que ia encontrar cem trabalhadores lá na fazenda do Sr. Carlos Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - A Polícia Federal é uma das poucas instituições que nos dá a sensação de porto seguro.

O SR. WALDEMAR TIAGO MOREIRA - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Deputado Luis Carlos Heinze.

Antes, eu queria solicitar a V.Sa., se possível, que apresente o documento, para que fosse incluído nos autos — apresentação pública.

O SR. WALDEMAR TIAGO MOREIRA - Eu até separei um para passar para V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Muito bom. V.Sa. já imaginava isso.

Então, peço ao Saulo que inclua nos autos dos trabalhos da CPI, em caráter público.

O SR. WALDEMAR TIAGO MOREIRA - Não há segredo de justiça.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Muito bem.

Deputado Luis Carlos Heinze.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - Sr. Presidente, Sr. Relator, colegas Parlamentares, quero cumprimentar o Dr. Waldemar, primeiro, pela Polícia Federal. Essa Operação Porto Seguro está rendendo bem, assim como tantas outras operações. O Brasil precisava disso. É uma sequência. Depois do que nós vimos no Supremo Tribunal Federal, estamos assistindo a isso agora. Isso é bom para o Brasil. Esse é um ponto importante.

Depois, a respeito das suas colocações sobre esse procedimento da polícia. Sei que nem todos agem da mesma forma, talvez alguém até extrapole, seus colegas, mas, na maioria, eu tenho certeza de que fazem o que S.Sa. está colocando aqui neste momento. Então, isso é importante, porque somos produtores rurais. E o que cabe a nós, e é o que nós vamos fazer, Deputado Walter, é ajustar esses dois itens dessa tal de jornada exaustiva e degradante, essa definição. Essa definição é que pauta os próprios fiscais e o Ministério Público, enfim, todos os que estão fazendo esse trabalho ali. Então, esse é o nosso papel.



Quero cumprimentar, pelo trabalho e pelo que estão fazendo — isso é muito importante —, você e todos os seus colegas.

É isso.

O SR. WALDEMAR TIAGO MOREIRA - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Dr. Waldemar, seus depoimentos finais.

O SR. WALDEMAR TIAGO MOREIRA - Bem, eu creio até que já antecipei. Esperamos que a Polícia Federal consiga maior respeitabilidade ainda do que tem, e que continuemos trabalhando o mais objetivamente, porque eu acho que é assim que se trabalha republicaneamente, como se tem muito propalado. Esse é o papel da Polícia Federal. Muito se fala de interferências, talvez pela ligação direta, institucional, da polícia com o Poder Executivo. Mas algo que se conquista e ao mesmo tempo se solicita é o máximo de autonomia possível para a polícia. Para uma entidade que se quer fazer forte, eu acho que tem que ter suas prerrogativas e sua autonomia. Eu acho que aqui é a Casa onde esses assuntos podem ser discutidos e lanço a ideia. Creio que prerrogativas similares às que já foram conquistadas pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público seriam muito bem-vindas para a polícia, justamente porque é quando se tem a possibilidade de um trabalho isento e cada vez mais promissor. É isso que eu vejo. E a Polícia Federal, eu creio que ela tem lutado para angariar essa respeitabilidade e conseguir essa autonomia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Walter Feldman) - Muito bom. Agradeço ao Dr. Waldemar Tiago Moreira.

Queria agradecer, em particular, às nossas duas consultoras, a Sandra e a Márcia, que nos têm acompanhado com uma participação brilhante, intensa, cumprimentar os remanescentes desta longa sessão, a mais longa da CPI, mas que muito contribuiu para o esclarecimento, para a livre exposição. Muitos senhores depoentes hoje apresentaram posições diferentes, mas que muito podem contribuir para as nossas conclusões finais. Eu agradeço aos Deputados Luis Carlos, Valdir e Bernardo Santana a presença.



Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, convocando os Srs. Deputados para a próxima reunião, terça-feira, às 14h30min, em plenário a ser oportunamente informado.

Está encerrada a presente reunião.